



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 236

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			85	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		78	98
Poder Executivo.....	1	62	85	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		79	99
Vice-Governadoria.....			85	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			99
Casa Civil.....		62		Secretaria de Estado da Família.....	45		
Secretaria de Estado de Governo.....	31	63	85	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		79	102
Secretaria de Estado de Economia.....	33	63	86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		80	103
Secretaria de Estado de Saúde.....	37	65	88	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		82	103
Secretaria de Estado de Educação.....	37	69	94	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	45		
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		70		Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	45	83	104
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	41	70	94	Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	45		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	42	74		Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	50		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			96	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	50	84	104
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	42	75	97	Defensoria Pública.....	52	84	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	43	77	97	Tribunal de Contas.....	53		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	43	77	97	Ineditorial.....			106
Secretaria de Estado da Mulher.....	44	77					

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 7.191.337,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito suplementar, no valor de R\$ 7.191.337,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º desta Lei será financiado, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 2000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 2101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8231		CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							7.191.337
ATIVIDADES									
01 122	8231 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							7.191.337
01 122	8231 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99						
				F	1	90	0	1501.100	7.191.337
TOTAL - FISCAL									7.191.337
TOTAL - GERAL									7.191.337

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF
Unidade: 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							7.191.337
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							7.191.337
09 272	0001 9004 0003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL -(-)0	99						
				S	1	90	0	1501.100	7.191.337
TOTAL - SEGURIDADE									7.191.337
TOTAL - GERAL									7.191.337

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Redução de interstício para as promoções de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 26 de dezembro de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento artigo 5º, § 1º, § 2º e § 3º e inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o contido nos Processos SEI-GDF 00054- 00130035/2025-40, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício para as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 26 de dezembro de 2025, no posto indicado abaixo do seguinte quadro:

I - 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.748.919,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00391-00013505/2025-16, 00147-00000997/2025-81, 00113-00028005/2025-03, 00097-00015118/2025-86, 00060-00563876/2025-13, 00138-00005287/2025-57, 04018-00002939/2025-09, 00110-00002884/2025-10, 00193-00002043/2025-30, 00132-00004664/2025-08, 00133-00002029/2025-50, 04015-00001997/2025-91 e 00132-00002480/2025-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.748.919,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	9106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						60.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018364	0232	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			4	44.90.51	0	1500.100	60.000	
190121/00001	9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						10.000
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018422	0048	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			19	44.90.52	0	1500.100	10.000	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						69.700
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1501.100	69.700	
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						846.861
18.122.8210.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018236	5351	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-IBRAM-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.30	0	1899.220	19.894	
			99	33.90.39	0	1899.220	155.487	
18.122.8210.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018227	9569	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.08	0	1500.100	8.291	
			99	33.90.46	0	1500.100	27.621	
			99	33.90.46	0	1899.220	25.789	
			99	33.90.49	0	1500.100	58.153	
18.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018235	2583	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.128.8210.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.40	0	1899.220	136.671	
		99	33.90.40	0	1753.287	15.804	
		99	44.90.40	0	1899.220	24.410	
Ref.018230	0068	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0					
18.131.8210.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	99	33.90.39	0	1753.287	50.000	
		8699	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL				
			PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0				
18.542.6210.1999	FORTELECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	99	33.91.39	0	1899.220	12.000	
		0002	FORTELECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL				
			AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.542.6210.4095	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	99	44.90.52	0	1753.287	96.500	
		0002	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL				
			FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
18.573.6210.2551	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS	99	33.90.30	0	1753.287	181.377	
		0001	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL				
			ACERVO ATUALIZADO (UNIDADE) 0				
190101/00001	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	34.864	
15.126.8209.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0029	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL				
15.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99	33.90.40	0	1500.100	722.887	
		0018	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL				
			PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0				

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	99	33.90.35	0	1799.161	578.453	
Ref.025599	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DISTRITO FEDERAL						
	INFRAESTRUTURA DE ENERGIA IMPLANTADA (UNIDADE) 0						
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1501.183	7.846	313.199
06.181.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021716	0175 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	313.199	230.300
06.181.6217.3097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS						
Ref.023300	5827 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS DA PCDF						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	4	1500.100	230.300	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250907/25907	25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF						80.000
11.122.8207.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023405	0005 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	5	1500.100	80.000	257.728
26.126.6216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636	0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
26.451.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS	99	44.90.40	0	1500.100	57.729	
Ref.015586	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
	CICLOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 0						
26.451.6216.5016	REFORMA DE PONTOS DE TÁXI	99	44.90.51	0	1500.100	99.999	
Ref.022271	0001 REFORMA DE PONTOS DE TÁXI - DISTRITO FEDERAL						
	PONTO DE TÁXI REFORMADO (UNIDADE) 1						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.451.6216.5017	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TÁXI	99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
Ref.022272	0001 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TÁXI - DISTRITO FEDERAL						
	PONTO DE TÁXI CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1						
200201/20201	26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	99	44.90.51	0	1500.100	50.000	100.000
26.451.8216.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018100	9680 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TCB- PLANO PILOTO .						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 500						
26.782.6216.1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
Ref.008183	0004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO .						
	VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 21						
		99	44.90.52	0	1500.100	50.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.517.796
04.451.8216.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.024592	0010 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
26.122.8216.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	44.90.51	0	1501.183	126.186	
Ref.018084	0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.48	0	1500.100	90.000	
Ref.018089	0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	33.000	
		99	44.90.52	0	1501.183	484.610	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.001285	9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1501.183	278.000	
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008121	0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1501.183	300.000	
26.782.6217.2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						
Ref.014048	0001 MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER-DF- SOBRADINHO						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		5	44.90.52	0	1501.183	206.000	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.218.147
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245	6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.30	0	1899.220	71.032	
		99	33.90.33	0	1899.220	99.241	
		99	33.90.37	0	1501.183	11.004	
		99	33.90.37	0	1899.220	1.706.352	
		99	33.90.39	0	1501.183	23.884	
		99	33.90.39	0	1899.220	138.487	
26.453.6216.5002	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.008246	0001 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	1500.100	168.147	
310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						135.000

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.695.6207.4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref.019454	0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.33	0	1500.100	135.000	
150201/15201	40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						12.000.000
19.122.6203.2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref.024626	0016 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
19.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019595	0141 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	750.000	
		99	44.90.52	0	1500.100	290.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1500.100	600.000	
19.571.6207.6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref.019608	0012 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	PRQJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		95	44.90.20	0	1500.100	1.400.000	
19.571.6207.6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref.020983	0014 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CONVÊNIOS E ACORDOS CNPQ/CONFAP-DISTRITO FEDERAL						
		95	33.90.20	0	1500.100	1.760.000	
		95	44.90.20	0	1500.100	650.000	
19.571.6207.9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref.019610	0010 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-DISTRITO FEDERAL						
	BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.573.6207.2786		99	33.90.18	0	1500.100	500.000	
Ref.019604	0009		DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL				
			PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0				
19.573.6207.9118		99	33.90.20	0	1500.100	2.200.000	
Ref.019667	0001		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				
			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL				
640101/00001	64101	99	33.60.45	0	1500.100	3.600.000	
06.421.6217.4075		99	44.50.42	0	1500.100	200.000	200.000
Ref.024431	0001		SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				
			FORTALECIMENTO DAS AÇÕES LABORAIS, EDUCACIONAIS E DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE				
			FORTALECIMENTO DAS AÇÕES LABORAIS, EDUCACIONAIS E - DISTRITO FEDERAL				
2025AC00525		99	33.90.39	0	1500.100	200.000	
						TOTAL	19.347.917

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				9.401.002
10.122.6202.1968			ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
Ref.019411	0048		ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-AÇÃO EXECUTADA PELA FHB-DISTRITO FEDERAL				
			PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0				
10.122.6202.2581		99	33.90.39	0	1500.100	39.278	
Ref.021113	0002		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES				
			LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL				
			ITEM DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0				
10.122.6202.4166		99	33.90.39	0	1500.100	94.130	
Ref.010826	0002	99	44.90.52	0	1500.100	4.214	
			PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
			PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPA-SSES-DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.30	0	1500.100	2.206.997	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref.002926	0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	1500.100	9.033	
10.301.6202.3136	AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Ref.021116	0004 AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	1500.100	2.790	
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842	5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	4.524	
10.302.6202.2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref.000769	0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	44.90.52	0	1500.100	201.064	
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024595	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Recanto das Emas-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
		99	44.91.51	0	1500.100	3.534.226	
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024599	0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional de São Sebastião-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	1500.100	2.846.110	
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024601	0005 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Gama- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	1500.100	25.001	
10.302.6202.3225	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref.024513	0007 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO DF						

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99	44.90.51	0	1500.100	37.908	
Ref.000633	6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	99	44.90.52	0	1500.100	73.645	
Ref.000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.91	0	1500.100	7.806	
		99	44.90.52	0	1500.100	50.066	
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref.000733	0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	19.860	
10.304.6202.2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref.011137	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.305.6202.2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	99	44.90.52	0	1500.100	19.148	
Ref.011141	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	12.386	
10.305.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019311	0021 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	44.866	
10.305.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022225	0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	8.434	
		99	44.90.52	0	1500.100	99.218	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.306.6202.4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref.001954	0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	60.298	
2025AC00525						TOTAL	9.401.002

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						235.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018579	0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		3	33.90.39	0	1500.100	100.000	
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.024625	0370 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA- TAGUATINGA						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		3	44.90.92	0	1500.100	135.000	
190106/00001	9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						60.000
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018343	0050 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		4	44.90.52	0	1500.100	60.000	
190111/00001	9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						300.000

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018882	0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		9	33.90.39	0	1500.100	230.300	
		9	33.90.39	0	1501.100	69.700	
190121/00001	9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						10.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020993	0080 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		19	33.90.39	0	1500.100	10.000	
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO						90.000
04.421.6217.2426	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.022162	0003 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	1500.100	90.000	

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						846.861
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	90.465	
			99	33.90.39	0	1899.220	209.115	
18.128.8210.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018230	0068	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.36	0	1500.100	3.600	
18.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018239	8398	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.91.39	0	1899.220	64.000	

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.542.6210.9088		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref.018432	0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-DISTRITO FEDERAL						
		FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.50.41	0	1753.287	213.681	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018779	0021	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.93	0	1899.220	136.000	
			99	33.90.93	0	1753.287	130.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						586.299
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1799.161	156.800	

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	99	44.90.51	0	1501.183	7.846	
Ref.025628	0017 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.39	0	1799.161	421.653	1.301.610
26.131.6216.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.004777	0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .						
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
26.451.6216.2886	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS	99	33.91.39	0	1501.183	40.000	
Ref.002637	0001 (***) CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	33.90.39	0	1501.183	536.610	

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008142	0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .						
	VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
26.782.6216.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	99	44.90.52	0	1501.183	161.000	
Ref.000924	0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	99	33.90.30	0	1501.183	100.000	
Ref.008121	0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	33.000	
		99	33.90.30	0	1501.183	131.000	
		99	33.91.39	0	1501.183	300.000	

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					2.218.147
26.451.6216.2316		CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS					
Ref.018433	0004	(***)	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL				
			OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSERVADA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.39	0	1899.220	400.000	
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO					
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF					
			VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.39	0	1500.100	168.147	
		99	33.90.39	0	1501.183	34.888	
		99	33.90.39	0	1899.220	1.615.112	
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					12.000.000
19.126.8207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.020979	0084	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
			SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0				

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.571.6207.6026		99	44.90.52	0	1500.100	200.000	
Ref.019608	0012	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
			EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
			PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0				
		95	33.90.20	0	1500.100	300.000	
19.573.6207.9118		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					
Ref.019667	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.50.41	0	1500.100	11.500.000	
2025AC00525						TOTAL	17.647.917

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					9.401.002
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
			PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0				
		99	33.90.39	0	1500.100	9.401.002	
610101/00001	61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL					1.700.000
08.244.6228.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					
Ref.026271	0464	Apoio a projetos comunitários no DF					
			ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0				
		99	33.50.41	0	1500.100	1.573.814	
		99	33.50.41	0	1501.183	126.186	
2025AC00525						TOTAL	11.101.002

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.052, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 49.939.563,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04022-00001311/2025-18, 00060-00569426/2025-26, 04044-00063973/2025-42, 00113-00031080/2025-43, 04001-00006801/2025-03, 00193-00002043/2025-30, 00064-00005401/2025-96, 04009-00002602/2025-01, 04009-00002608/2025-70, 00134-00002845/2025-35, 00134-00002828/2025-06, 00147-00000124/2025-79 e 04044-00064361/2025-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 49.939.563,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA
DESPESA

ANEXO I	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						100.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018922	0070 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 1						
		5	31.90.94	0	1500.100	100.000	
190109/00001	9109 ADM. REG. DO PARANÓÁ						120.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023420	0016 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- ATIVO - RA VII- PARANÓÁ						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		7	31.90.94	0	1500.100	120.000	
190134/00001	9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						16.800
04.122.8205.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.021105	0089 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- ARNIQUEIRA						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
		33	33.90.39	0	1500.100	1.921	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.021110	0081 FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- ARNIQUEIRA						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		33	33.91.39	0	1500.100	10.000	
13.392.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024393	0006 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ARNIQUEIRA						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		33	33.90.39	0	1500.100	79	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.021108	0110 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		33	31.90.94	0	1500.100	4.800	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						21.000.000
04.122.6203.3104	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO						
Ref.000977	0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	99	44.90.40	0	1754.136	21.000.000	157.962
18.542.6210.2536		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref.024612	0023	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-CASTRACÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS -DISTRITO FEDERAL						
		FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 4						
			99	33.90.39	0	1500.100	157.962	
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						134.600
12.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021049	0171	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.14	0	1500.100	20.000	
			99	33.90.33	0	1500.100	114.600	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						931.999
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018084	0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.48	0	1500.100	32.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018089	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	1500.100	80.000	
			99	33.90.33	0	1500.100	81.144	
26.126.8216.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018095	2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	1799.161	542.905	
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	2752.437	100.000	
26.782.6217.4197		MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref.020593	0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	95.950	800.000
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018241	6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	800.000	1.523.979
16.122.8208.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017948	8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	1.523.979	400.000
19.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019593	0102	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.126.8207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	31.91.13	0	1500.100	50.000	
Ref.020979	0084	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO	99	33.90.40	0	1500.100	200.000	
Ref.023484	0078	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00524			99	31.90.94	0	1500.100	150.000	
							TOTAL	25.185.340

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						150.000
10.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019304	0029	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1659.225	150.000	24.604.223
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.80.84	0	1600.138	7.000.000	
			99	33.90.30	0	1600.138	2.000.000	
			99	33.90.30	0	2600.338	9.611.889	
			99	33.90.39	0	1600.138	2.000.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.301.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019302	0019 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1600.138	3.992.334	
2025AC00524						TOTAL	24.754.223

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						620.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019389	0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1						
		5	31.90.11	0	1500.100	470.000	
		5	31.91.13	0	1500.100	130.000	
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019390	0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 1						
		5	33.90.46	0	1500.100	20.000	
190121/00001	9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						630.700
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018240	0052 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		19	31.90.11	0	1500.100	467.000	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		19	31.90.13	0	1500.100	55.000	
		19	31.90.16	0	1500.100	13.000	
		19	31.91.13	0	1500.100	63.000	
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018252	0043 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		19	33.90.46	0	1500.100	12.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018428	0050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		19	31.90.94	0	1500.100	20.700	
190134/00001	9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						362.079
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021112	0117 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	33	31.90.11	0	1500.100	350.079	
Ref.021106	0100 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- ARNIQUEIRA						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	33	33.90.46	0	1500.100	12.000	21.157.962
04.122.6203.3104	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFZ-PROFISCO						
Ref.000977	0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	33.90.40	0	1754.136	21.000.000	
Ref.019261	0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	125.407	

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	31.91.13	0	1500.100	30.635	
Ref.019361	6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
170203/17203	23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	33.90.46	0	1500.100	1.920	134.600
12.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018628	0097 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPCS-DISTRITO FEDERAL						
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	31.90.11	0	1500.100	134.600	899.999
26.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.018155	6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIAS-DER-DF- PLANO PILOTO .						
	- (-) 0						
		99	33.90.47	0	1500.100	257.094	
		99	33.90.47	0	1799.161	542.905	

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001	27101	99	33.90.47	0	2752.437	100.000	1.130.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							
23.122.8207.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.019615	0087						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
23.846.0001.9050		99	31.90.11	0	1500.100	1.000.000	
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref.019617	0086						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
150201/15201	40201	99	31.90.96	0	1500.100	130.000	250.000
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
2025AC00524		99	31.90.11	0	1500.100	250.000	
						TOTAL	25.185.340

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212						150.000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.8203.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.019292	0034						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INAS- DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
170901/17901	23901	99	31.90.13	0	1659.225	150.000	24.604.223
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.301.8202.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.022219	0024						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
		99	31.90.11	0	1600.138	14.992.334	
		99	31.90.11	0	2600.338	9.611.889	
2025AC00524						TOTAL	24.754.223

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.053, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e nos Ajustes SINIEF nºs 53/2022 e 54/2022, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 88-C.

§ 1º A NFC-e será emitida em substituição à Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, ao Cupom Fiscal emitido por ECF, ou à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, e será identificada pelo modelo 65, previsto no Ajuste SINIEF nº 19/2016.

....." (NR)

"Art. 91. O estabelecimento de produtor agropecuário não equiparado a comerciante ou industrial emitirá NF-e, prevista no Ajuste SINIEF nº 07/2005, ou NFC-e, prevista no Ajuste SINIEF nº 19/2016.

Parágrafo único. A utilização de NF-e e de NFC-e pelo produtor rural observará, além do disposto no Ajuste SINIEF nº 07/2005 e no Ajuste SINIEF nº 19/2016, respectivamente, e suas alterações posteriores, as regras disciplinadas em ato do Secretário de Estado de Economia." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 92, 93 e 94 do Decreto nº 18.955 , de 1997.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.054, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 61.

II - transferidos pelo contribuinte, caso haja saldo remanescente, mediante emissão do pertinente documento fiscal, a qualquer outro contribuinte do Distrito Federal que, nos últimos 24 meses anteriores ao do pedido de transferência, tenha adquirido bens destinados a seu ativo imobilizado em valores que totalizem, no mínimo, 2 vezes o valor do crédito a ser transferido, ficando a transferência condicionada a:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.055, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Fraternidade - Etapa II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00008381/2020-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Fraternidade - Etapa II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 040/21, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, no Projeto de Urbanismo - URB 040/21 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 040/21.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º deste Decreto devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 46.542, de 21 de novembro de 2024.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.056, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Vice-Governadoria, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA VICE-GOVERNADORIA

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 1º A Vice-Governadoria, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, tem por competência:

I - assessorar o Vice-Governador no que concerne aos assuntos políticos, sociais, administrativos econômicos e de natureza parlamentar;

II - assessorar o Vice-Governador em suas representações políticas e sociais;

III - apoiar o Vice-Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;

IV - acompanhar os programas, projetos e atividades do Governo do Distrito Federal, mantendo o Vice-Governador permanentemente informado;

V - assistir diretamente o Vice-Governador em sua segurança pessoal, em assuntos de natureza militar e na segurança da Residência Oficial do Lago Sul (ROLS);

VI - executar as atividades de cerimonial do Vice-Governador;

VII - coordenar as atividades de secretaria executiva do Vice-Governador; e

VIII - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Parágrafo único. Entende-se como residência oficial as residências ocupadas pelo Vice-Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 2º Para o desempenho de suas atividades específicas e setoriais de administração geral, a Vice-Governadoria possui a seguinte estrutura administrativa:

1. VICE-GOVERNADORIA

1.1. GABINETE

1.1.1. ASSESSORIA EXECUTIVA

1.1.2. ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

1.2. ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.4. ASSESSORIA MILITAR

1.4.1. CHEFIA EXECUTIVA

1.4.1.1. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.4.1.1.1. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.4.1.1.2. GERÊNCIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1.4.1.1.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL

1.4.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL I

1.4.3. GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL II

1.4.4. GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL III

1.4.5. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES

1.5. ASSESSORIA DE CERIMONIAL

1.6. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.7. ASSESSORIA DE DIVERSIDADES RELIGIOSAS

1.8. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1.9. ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1.10. OUVIDORIA

1.11. ASSESSORIA DE ASSUNTOS RURAIS

1.12. ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO

1.13. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.13.1. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1.13.1.1. DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

1.13.1.1.1. GERÊNCIA DE MATERIAL

1.13.1.1.2. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO

1.13.1.1.3. GERÊNCIA DE PROTOCOLO

1.13.1.2. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.13.1.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.13.1.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.13.1.3.1. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS

1.13.1.3.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

1.13.1.4. DIRETORIA DE TECNOLOGIA

1.13.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.13.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.13.2.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

1.13.2.1.2. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO

1.13.2.1.3. GERÊNCIA DE PAGAMENTO

1.13.3. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.13.3.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DO GABINETE

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinada ao Vice-Governador, compete:

I - assistir direta e imediatamente o Vice-Governador em assuntos por ele determinados;

II - receber, analisar, instruir e encaminhar documentos de interesse do Vice-Governador ou a ele dirigidos;

III - organizar e agendar a pauta de audiências, visitas e compromissos do Vice-Governador;

IV - manter registros dos compromissos e despachos do Vice-Governador;

V - coordenar e supervisionar, no âmbito da Vice-Governadoria, as atividades relativas ao cerimonial, à comunicação social, à administração geral e ao assessoramento;

VI - registrar e encaminhar para publicação os atos oficiais da Vice-Governadoria sujeitos à divulgação;

VII - assegurar a integração entre as unidades da Vice-Governadoria, garantindo o fluxo eficiente de informações e a execução harmônica das atividades;

VIII - apoiar a articulação institucional e o relacionamento com órgãos governamentais e entidades externas;

IX - monitorar a implementação de diretrizes estratégicas definidas pelo Vice-Governador; e

X - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Seção I

DA ASSESSORIA EXECUTIVA

Art. 4º À Assessoria Executiva do Gabinete, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

- I - prestar assistência direta e imediata à Chefia de Gabinete e auxiliá-la no cumprimento de suas atribuições;
- II - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas;
- IV - atender às demandas de consultoria e assessoramento técnico da Chefia de Gabinete;
- V - orientar a Chefia de Gabinete e as demais unidades quando demandada;
- VI - orientar e acompanhar a execução das atividades designadas pela Chefia de Gabinete às unidades que integram a Vice-Governadoria; e
- VII - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência.

Seção II

DA ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

Art. 5º À Assessoria de Acompanhamento de Projetos do Gabinete, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

- I - assessorar e manter atualizada a Vice-Governadoria sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;
- II - representar a Vice-Governadoria em ações de sua competência;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos e atividades da Vice-Governadoria, mantendo o Vice-Governador permanentemente informado;
- IV - coordenar e executar o Planejamento Estratégico da Vice-Governadoria, conforme diretrizes estabelecidas pelo Vice-Governador; e
- V - receber, analisar e emitir parecer sobre projetos submetidos à Vice-Governadoria, encaminhando-os para aprovação do Vice-Governador.

CAPÍTULO II

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 6º À Assessoria de Relações Públicas, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

- I - propor à Chefia de Gabinete e às demais assessorias a realização de encontros com as comunidades de todas as regiões do Distrito Federal;
- II - estabelecer contato com as lideranças das Regiões Administrativas para planejar encontros, mobilizações e visitas às associações e lideranças locais;
- III - representar a Vice-Governadoria em eventos sociais, políticos e outros, quando designado;
- IV - elaborar relatórios detalhados das atividades desenvolvidas por cada assessor, para fins de conhecimento e acompanhamento; e
- V - exercer outras atribuições determinadas no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 7º À Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

- I - planejar, organizar, coordenar e executar as atividades de comunicação social da Vice-Governadoria;
- II - assessorar o Vice-Governador nos assuntos de comunicação social;
- III - articular-se com os órgãos centrais para a produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Vice-Governadoria;
- IV - elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados às atividades da Vice-Governadoria;
- V - coletar, organizar e manter arquivo das matérias de interesse da Vice-Governadoria veiculadas nos meios de comunicação;
- VI - planejar e atualizar o portal eletrônico e as redes sociais da Vice-Governadoria;
- VII - estabelecer e manter relacionamento com os órgãos de comunicação; e
- VIII - exercer outras competências determinadas.

CAPÍTULO IV

DA ASSESSORIA MILITAR

Art. 8º À Assessoria Militar, unidade orgânica de direção superior diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

- I - assessorar o Vice-Governador nos assuntos de natureza militar;
- II - coordenar a participação do Vice-Governador em cerimônias militares;
- III - coordenar, em articulação com o Gabinete, as viagens do Vice-Governador;
- IV - planejar, dirigir, coordenar, controlar e executar a segurança pessoal do Vice-Governador e de seus familiares, bem como a segurança das instalações da Vice-Governadoria e da Residência Oficial;
- V - dirigir, coordenar e supervisionar os serviços de transporte da Vice-Governadoria e de seus familiares;
- VI - planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades de comunicação, informática, transmissão de dados, suprimento e manutenção da Vice-Governadoria e da Residência Oficial;
- VII - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de ajudância-de-ordens do Vice-Governador;
- VIII - propor diretrizes e medidas administrativas à Assessoria Militar;
- IX - acompanhar e controlar os contratos sob sua responsabilidade;
- X - analisar e instruir documentos e processos de interesse do Vice-Governador relacionados a assuntos de natureza militar; e
- XI - exercer outras competências determinadas.

Seção I

DA CHEFIA EXECUTIVA

Art. 9º À Chefia Executiva, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Assessoria Militar, compete:

- I - assistir e auxiliar o Chefe da Assessoria Militar no cumprimento de suas competências;
- II - exercer o controle disciplinar dos servidores lotados na Assessoria Militar;
- III - supervisionar a execução dos serviços prestados;
- IV - coordenar a elaboração de relatórios, inclusive anual, da Assessoria Militar; e
- V - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Subseção I

DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10. À Coordenação Administrativa, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Chefia Executiva, compete:

- I - auxiliar o Chefe da Chefia Executiva na elaboração e cumprimento de diretrizes e planos de segurança;
- II - coordenar, com os órgãos competentes, a segurança do Vice-Governador em viagens;
- III - colaborar no planejamento e execução da segurança de autoridades em visita oficial ao Distrito Federal;
- IV - coletar, analisar e difundir dados de interesse do Serviço de Segurança;
- V - planejar a segurança nos locais de comparecimento do Vice-Governador;
- VI - planejar e executar estágios de segurança de autoridades;
- VII - ministrar instruções técnico-profissionais ao Serviço de Segurança e acompanhar o rendimento;
- VIII - administrar assuntos dos militares sob a responsabilidade da Assessoria Militar; e
- IX - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 11. À Gerência de Apoio Administrativo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

- I - controlar armamentos, munição e equipamentos do Serviço de Segurança;
- II - elaborar escalas de serviço e planos de chamada;
- III - escriturar a documentação da Assessoria Militar;
- IV - manter atualizada a gestão documental com as corporações cedentes;
- V - emitir credenciais e documentos funcionais;
- VI - manter pessoal capacitado em atendimento pré-hospitalar ao Vice-Governador e seus familiares;
- VII - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 12. À Gerência de Transporte e Comunicação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

- I - planejar e realizar serviços de comunicações contínuos;
- II - desenvolver e implantar projetos de comunicação;
- III - aprimorar a segurança e eficiência das comunicações;
- IV - manter cadastro atualizado de telefones;
- V - fiscalizar contratos, faturas e ordens de serviço na área de sua competência;
- VI - gerenciar equipamentos audiovisuais;
- VII - planejar a segurança da informação e suporte de TI;
- VIII - fornecer suporte técnico de informática;
- IX - controlar veículos e sua manutenção;
- X - organizar a circulação de veículos na garagem da sede da Vice-Governadoria;
- XI - emitir requisições e controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes para a frota da Vice-Governadoria;
- XII - preparar a autorização para deslocamento de veículos da Vice-Governadoria, em missão, para fora do Distrito Federal;
- XIII - controlar o quadro de motoristas disponibilizados à Vice-Governadoria;
- XIV - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 13. À Gerência de Administração da Residência Oficial (ROLS), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

- I - proporcionar segurança física das instalações da Residência Oficial;
- II - zelar pela manutenção da ordem pública nas áreas contíguas;
- III - autorizar, fiscalizar e controlar o acesso e a circulação de visitantes, funcionários de empresas prestadoras de serviços e servidores, bem como a entrada e saída de materiais;
- IV - fiscalizar o acesso, circulação e estacionamento de veículos;
- V - prover, gerenciar e controlar as atividades de copa, cozinha, manutenção, reparo de equipamentos, conservação e limpeza das instalações da Vice-Governadoria e da Residência Oficial;
- VI - gerenciar reparos e conservação de equipamentos, elevadores, sistemas elétricos, hidráulicos, móveis, divisórias e utensílios;
- VII - planejar, programar e solicitar a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo de uso contínuo e permanente;
- VIII - controlar o consumo diário e mensal da copa e cozinha, realizando previsão trimestral de gastos;
- IX - fiscalizar, controlar e orientar os serviços da cozinha, inclusive quanto à apresentação, higiene e limpeza, além de elaborar e controlar escalas;
- X - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de manutenção, limpeza e reparos; e
- XI - exercer outras competências determinadas.

Seção II

DAS GERÊNCIAS DE SEGURANÇA PESSOAL I, II E III

Art. 14. Às Gerências de Segurança Pessoal I, II e III, unidades orgânicas executivas, diretamente subordinadas ao Chefe da Assessoria Militar, compete:

- I - executar as atividades de ajudância-de-ordens do Vice-Governador;
- II - colaborar e atuar com o Gabinete da Vice-Governadoria e outros setores para melhor assistir o Vice-Governador nas atividades de ajudância-de-ordens;

III - auxiliar o Vice-Governador e seus familiares no embarque e desembarque em todos os meios de transporte;
IV - proporcionar segurança pessoal ao Vice-Governador, seus familiares e às instalações onde exerça suas atividades, incluindo a Residência Oficial;
V - efetuar vistorias em veículos, equipamentos e outros utensílios utilizados pelo Vice-Governador e seus familiares;
VI - atuar como destacamento precursor, inclusive em locais de viagens e estada do Vice-Governador e seus familiares;
VII - providenciar meios necessários à segurança do Vice-Governador e seus familiares em eventos externos ou públicos;
VIII - efetuar vistorias em locais de comparecimento do Vice-Governador e seus familiares, observando aspectos que influenciem a segurança; e
IX - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Seção III

DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES

Art. 15. À Gerência de Segurança de Instalações, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa da Chefia Executiva da Assessoria Militar, compete:

I - autorizar, fiscalizar e controlar o acesso e a circulação de visitantes, funcionários de empresas prestadoras de serviços e servidores nas dependências da Vice-Governadoria, bem como a entrada e saída de materiais;
II - controlar o acesso de veículos à garagem da Vice-Governadoria;
III - zelar pela manutenção da ordem e disciplina nas dependências da Vice-Governadoria;
IV - coordenar, controlar e executar as atividades de guarda e segurança da entrada privativa do Gabinete da Vice-Governadoria;
V - fiscalizar o acesso, circulação e estacionamento de veículos nas imediações do local de trabalho do Vice-Governador;
VI - fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos e hidráulicos ao término do expediente; e
VII - exercer outras competências determinadas.

CAPÍTULO V

DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Art. 16. À Assessoria de Cerimonial, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as normas do Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972 e da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que regem as atividades de Protocolo Oficial e o uso dos Símbolos Nacionais;
II - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar atividades públicas, sociais e festivas em atendimento às necessidades do titular da Vice-Governadoria;
III - distribuir, fiscalizar e controlar os serviços de sua unidade orgânica;
IV - instruir processos e assinar documentos no âmbito de sua competência;
V - orientar subordinados, cedidos, terceirizados ou colaboradores eventuais nas funções de cerimonial e protocolo;
VI - acompanhar e controlar contratos sob sua responsabilidade;
VII - exercer outras competências determinadas;
VIII - planejar a logística de locais onde o titular da Vice-Governadoria comparecer, em alinhamento com a Assessoria Militar;
IX - elaborar e distribuir escalas de serviço, observando locais, horários e veículos à disposição;
X - assessorar a Chefia imediata em assuntos técnicos de protocolo e cerimonial;
XI - manter atualizada lista de autoridades e instituições relevantes;
XII - assinar expedientes relativos à unidade;
XIII - fiscalizar o cumprimento de normas de protocolo e cerimonial;
XIV - elaborar relatórios e acompanhar o cumprimento de instruções da Chefia;
XV - organizar e manter arquivos de documentos e publicações de interesse;
XVI - manifestar-se sobre assuntos de sua competência quando solicitado;
XVII - propor nomeação e exoneração de servidores, avaliando perfil técnico e profissional;
XVIII - transmitir ordens do titular da Vice-Governadoria;
XIX - recepcionar e encaminhar autoridades, garantindo normas protocolares;
XX - sugerir e adotar medidas para melhorar serviços;
XXI - aprovar escalas, férias e licenças de servidores sob sua responsabilidade;
XXII - zelar pelo patrimônio sob sua guarda;
XXIII - colaborar com outras unidades orgânicas;
XXIV - acompanhar o titular da Vice-Governadoria em eventos oficiais e particulares;
XXV - designar equipe precursora para eventos com antecedência mínima de uma hora, mantendo postura adequada e alinhamento com outras assessorias; e
XXVI - identificar e solicitar recursos humanos, materiais e logísticos para o cumprimento das atividades da unidade.

CAPÍTULO VI

DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

Art. 17. À Assessoria Jurídico-Legislativa, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Vice-Governador, compete:

I - prestar assessoria jurídica e legislativa no âmbito da Vice-Governadoria;
II - receber intimações e notificações judiciais e extrajudiciais endereçadas ao Vice-Governador;
III - manter interlocução com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e demais órgãos de assessoramento jurídico e legislativo da Administração Pública do Distrito Federal sobre assuntos de interesse da Vice-Governadoria;

IV - prestar informações solicitadas em assuntos relacionados à legislação da Vice-Governadoria e dirimir dúvidas sobre questões jurídicas;
V - acompanhar, supervisionar, prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas por órgãos com competência decisória ou de controle, zelando pelo seu atendimento;
VI - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Vice-Governadoria, bem como demais processos nos quais haja sua participação;
VII - organizar a jurisprudência e a legislação específica e correlata à Vice-Governadoria;
VIII - registrar, arquivar e controlar os processos e documentos em tramitação na Assessoria Jurídico-Legislativa;
IX - orientar, analisar e emitir manifestações e informações sobre os assuntos jurídico-legislativos de interesse da Vice-Governadoria;
X - exercer o controle de legalidade dos atos administrativos praticados pelos demais órgãos da Vice-Governadoria, orientando e corrigindo eventuais desconformidades;
XI - promover a capacitação continuada dos servidores da Vice-Governadoria em matérias jurídicas de interesse institucional; e
XII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas na respectiva área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII

DA ASSESSORIA DE DIVERSIDADES RELIGIOSAS

Art. 18. À Assessoria de Diversidades Religiosas, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

I - assessorar e manter atualizada a Vice-Governadoria sobre assuntos pertinentes à diversidade religiosa, observando o princípio da laicidade do Estado;
II - representar a Vice-Governadoria em ações e demandas que envolvam entidades religiosas, respeitando a neutralidade institucional;
III - auxiliar a Vice-Governadoria na promoção de atividades e parcerias que favoreçam o diálogo inter-religioso, sem favorecimentos ou discriminações;
IV - elaborar calendário com as principais datas representativas das instituições religiosas, observando a pluralidade de crenças e a liberdade religiosa, viabilizando atividades de cunho cultural e social;
V - manter registro atualizado dos representantes das instituições religiosas, visando facilitar a comunicação e o relacionamento institucional com os diversos segmentos; e
VI - atender a comunidade religiosa em demandas pertinentes à Assessoria, prestando apoio, orientação e acompanhamento, respeitando o caráter laico do Estado e os direitos fundamentais.

CAPÍTULO VIII

DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 19. À Assessoria de Gestão Estratégica, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

I - produzir conhecimento para assessorar o Vice-Governador no processo decisório sobre temas de sua área de atuação;
II - fornecer informações, análises técnicas e apoio especializado às demais unidades da Vice-Governadoria, conforme diretrizes definidas pela Chefia de Gabinete;
III - interagir, quando demandado, com órgãos e estruturas congêneres, observando os canais técnicos e hierárquicos aplicáveis;
IV - acompanhar, monitorar, avaliar e analisar temas, fatos, eventos, riscos e ameaças reais ou potenciais que possam impactar os trabalhos e servidores da Vice-Governadoria;
V - exercer o controle de desempenho dos programas e projetos estratégicos sob responsabilidade da Vice-Governadoria;
VI - implementar metodologias e ferramentas de gestão estratégica para otimizar processos e resultados;
VII - elaborar relatórios periódicos de desempenho institucional e sugerir melhorias; e
VIII - exercer outras atividades atribuídas em sua área de atuação.

CAPÍTULO IX

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 20. À Assessoria de Relações Institucionais, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

I - assessorar e manter atualizado o Gabinete da Vice-Governadoria sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;
II - articular políticas públicas, ações e projetos com outros órgãos do Governo do Distrito Federal;
III - atender associações comunitárias, associações de classe, instituições do Terceiro Setor e a comunidade em geral nos diversos segmentos;
IV - construir, fortalecer e gerenciar redes de contatos institucionais estratégicos;
V - planejar e executar ações para maximizar impactos positivos da imagem institucional;
VI - acompanhar e promover iniciativas que fomentem a interação entre a Vice-Governadoria e os diferentes setores da sociedade;
VII - representar a Vice-Governadoria, quando designado, em eventos, reuniões e fóruns institucionais;
VIII - monitorar tendências e práticas inovadoras em relações institucionais para subsidiar a atuação da Vice-Governadoria; e
IX - desenvolver outras atividades atribuídas dentro de sua área de competência.

CAPÍTULO X

DA OUVIDORIA

Art. 21. À Ouvidoria, unidade de assessoramento superior, subordinada diretamente ao Gabinete da Vice-Governadoria, sob orientação normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal e supervisão técnica da Ouvidora-Geral do Distrito Federal, tem as suas competências estabelecidas no art. 19 do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

CAPÍTULO XI DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS RURAIS

Art. 22. À Assessoria de Assuntos Rurais, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

- I - assessorar a Vice-Governadoria sobre assuntos pertinentes à área rural;
- II - fomentar a aproximação entre comunidades rurais e a Vice-Governadoria;
- III - representar o Vice-Governador em assuntos relacionados à área rural, incluindo reuniões da sociedade civil e eventos governamentais nos quais este não estiver presente;
- IV - assistir as comunidades rurais do Distrito Federal e Entorno (RIDE), bem como articular melhorias junto aos órgãos competentes;
- V - prestar assistência direta e imediata ao Gabinete da Vice-Governadoria e atuar em sua representação quando designado;
- VI - acompanhar o andamento de projetos de interesse das comunidades rurais;
- VII - promover ações diretamente nas comunidades rurais, visando seu desenvolvimento sustentável;
- VIII - coordenar e orientar a participação do Vice-Governador em iniciativas voltadas ao meio rural;
- IX - articular, em conjunto com órgãos públicos, ações para a melhoria da qualidade de vida da população rural, considerando o desenvolvimento econômico e social; e
- X - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

CAPÍTULO XII DA ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO

Art. 23. À Assessoria de Integração, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

- I - promover a articulação intersetorial entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e comunidades para potencializar ações integradas da Vice-Governadoria;
- II - mapear demandas sociais, institucionais e comunitárias, propondo soluções integradas e estratégias de atuação conjunta;
- III - apoiar a formulação, implementação e acompanhamento de programas e projetos que promovam a inclusão, a coesão social e o desenvolvimento integrado;
- IV - elaborar diagnósticos, relatórios e estudos técnicos que subsidiem decisões estratégicas da Vice-Governadoria, com foco em integração de políticas públicas;
- V - fomentar iniciativas colaborativas entre diferentes segmentos da sociedade, visando o fortalecimento de redes de apoio e cidadania;
- VI - monitorar e avaliar a efetividade de ações integradas desenvolvidas sob a coordenação da Vice-Governadoria.

CAPÍTULO XIII DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 24. À Subsecretaria de Administração Geral, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Governadoria, compete:

- I - coordenar, dirigir e controlar a execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, finanças, gestão de pessoas, contratos, convênios e apoio logístico da Vice-Governadoria;
- II - coordenar e supervisionar a elaboração e a execução do orçamento anual da Vice-Governadoria;
- III - coordenar e acompanhar a programação, execução e desempenho de atividades vinculadas ao Plano Plurianual (PPA) das unidades orgânicas subordinadas;
- IV - prestar assessoramento direto ao Gabinete da Vice-Governadoria nas atividades de sua competência;
- V - consolidar o Relatório Anual de Atividades da Vice-Governadoria;
- VI - consolidar e encaminhar demandas, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, à Assessoria de Comunicação para divulgação no sítio eletrônico da Vice-Governadoria;
- VII - implementar políticas de modernização administrativa e de gestão de recursos públicos;
- VIII - promover o controle interno das atividades administrativas e financeiras;
- IX - gerenciar contratos e convênios firmados pela Vice-Governadoria, assegurando sua regularidade e eficiência;
- X - realizar estudos e propor medidas de eficiência administrativa e econômica;
- XI - manter atualizado o inventário de bens patrimoniais da Vice-Governadoria; e
- XII - desenvolver outras atividades atribuídas em sua área de atuação.

Seção I

DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. À Unidade de Administração (UA), unidade orgânica de coordenação e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

- I - coordenar, supervisionar e acompanhar a compra, o recebimento, a conferência, o registro, o tombamento, a organização, a guarda e a distribuição de materiais de consumo e bens patrimoniais da Vice-Governadoria;
- II - analisar e organizar as demandas por compras e por contratação de serviços encaminhadas pela SUAG e provenientes das unidades orgânicas da Vice-Governadoria;
- III - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos de controle interno e as decisões judiciais, na sua área de competência;
- IV - submeter ao Subsecretário respostas às diligências dos órgãos de controle e aos atos judiciais;
- V - coordenar as solicitações de materiais de consumo de bens permanentes;
- VI - acompanhar e zelar pelo cumprimento da legislação e das normas que regulam o processo licitatório;
- VII - consultar a existência de atas de registro de preços, em âmbito local e federal, para subsidiar a instrução dos processos de aquisição ou de contratação de serviços, no âmbito da Vice-Governadoria;

VIII - orientar a instrução de processos de aquisição de materiais e de contratação de serviços;

IX - acompanhar e orientar, no âmbito de sua competência, a instrução preliminar dos processos de aquisição de materiais e de contratação de serviços e a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos elaborados pelas equipes de planejamento da contratação;

X - coordenar as atividades de formalização e acompanhamento de execução de contratos e convênios referentes aos fornecimentos e aos serviços contratados;

XI - coordenar, examinar, estudar e propor medidas voltadas à adequação, à elaboração e/ou à revisão de normativos internos relativos à sua área de atuação; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. À Diretoria de Apoio Operacional (DAO), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Unidade de Administração (UA), compete:

I - dirigir e supervisionar ações relacionadas ao patrimônio, materiais, serviços gerais e documentação da Vice-Governadoria;

II - planejar, orientar e controlar a realização de serviços de zeladoria e a manutenção dos serviços administrativos da Vice-Governadoria;

III - promover e supervisionar as ações referentes ao trâmite processual da Vice-Governadoria;

IV - dirigir e supervisionar o planejamento, a implementação e a manutenção das ações de gestão de documentos, diretrizes de segurança e acesso ao patrimônio documental;

V - supervisionar atividades relacionadas à manutenção de bens móveis e imóveis e coteiragem;

VI - planejar e supervisionar ações de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais de consumo, bem como auxiliar nas atividades referentes à aquisição de materiais de consumo e permanente da Vice-Governadoria;

VII - desenvolver visão sistêmica do processo de suprimento de material;

VIII - implementar a gestão dos bens patrimoniais da Vice-Governadoria;

IX - promover o uso racional dos recursos da Vice-Governadoria;

X - instruir atestados de capacidade técnica a fornecedores;

XI - planejar, orientar, controlar o consumo de material no âmbito da Vice-Governadoria;

XII - analisar e estabelecer metas e programas de trabalhos anuais relativos às áreas de competência;

XIII - articular-se com o órgão de Licitações e Compras do Distrito Federal, no seu âmbito de atuação; e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. À Gerência de Material (GEMAT), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional (DAO), compete:

I - planejar, orientar, acompanhar e controlar as ações referentes à aquisição de materiais de consumo/uso comum da Vice-Governadoria;

II - analisar e instruir processos de liquidação de fornecimento de materiais de consumo e permanente, propor sanções administrativas relativas aos atrasos e à inexecução do fornecimento;

III - receber e distribuir notas de empenho de compra de materiais de consumo aos fornecedores;

IV - receber e analisar os pedidos das empresas contratadas referentes à alteração de especificação/retificação e à prorrogação do prazo de entrega do material constante nas notas de empenho;

V - elaborar pedidos de cancelamento de notas de empenho em razão de inexecução total ou parcial do objeto;

VI - receber, conferir e atestar os materiais de consumo, mediante exame criterioso e certificação dos documentos de regularidade, conforme nota de empenho, e comunicar aos fornecedores sobre possíveis anomalias nos materiais;

VII - gerenciar e acompanhar a codificação e a escrituração dos materiais de consumo recebidos, confeccionar mapa resumo mensal de entrada desses materiais e controlar a documentação relativa à sua distribuição;

VIII - efetuar o recebimento e o remanejamento de materiais de consumo devolvidos pelas unidades administrativas da Vice-Governadoria;

IX - preparar o calendário de distribuição e executar a entrega dos materiais adquiridos e/ou devolvidos, efetuando os registros pertinentes;

X - elaborar e estabelecer índices de estoque máximo e mínimo, controlar o estoque físico, contábil e financeiro dos materiais, e efetuar o controle do fluxo de saída e de entrada de materiais de consumo no Almoxarifado, fazendo os registros pertinentes;

XI - realizar a conciliação financeira do sistema de gestão de material;

XII - cadastrar e alterar os responsáveis pela emissão dos pedidos internos e pelo recebimento de materiais;

XIII - realizar inventário trimestral de material de almoxarifado, encaminhando o respectivo Relatório para aprovação da Diretoria de Apoio Operacional;

XIV - elaborar estatísticas de consumo e propor normas quanto à racionalização e otimização do uso de materiais de consumo da Vice-Governadoria;

XV - consolidar e definir o planejamento de aquisição de material de consumo/permanente e contratações de serviços ao catálogo o Plano de Contratações Anual, da Vice-Governadoria;

XVI - padronizar e supervisionar o catálogo do Plano de Contratações Anual da Vice-Governadoria;

XVII - catalogar novos itens ao Plano de Contratações Anual da Vice-Governadoria;

XVIII - acompanhar o sistema de registro de preços para o adequado planejamento das compras da Vice-Governadoria;

XIX - analisar os pedidos impetrados por outros órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal, acerca de remanejamentos de saldos existentes em atas de registro de preços, das quais essa Vice-Governadoria é participante, após manifestação da Gerência de Almoxarifado; e

XX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28. À Gerência de Patrimônio e Arquivo (GPATRI), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional (DAO), compete:

I - sugerir alienação, doação, cessão ou permuta de bens patrimoniais, no âmbito da Vice-Governadoria, e controlar a documentação/registro no sistema de movimentação de patrimônio;

II - elaborar e divulgar o cronograma de entrega de bens permanentes e de recolhimento de bens inservíveis e/ou obsoletos, conforme aprovado por órgão competente do Governo;

III - encaminhar à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF), as informações referentes às incorporações, às transferências e às desincorporações de bens móveis, semoventes e imóveis para lançamento no sistema informatizado correspondente;

IV - manter atualizado o cadastro dos responsáveis pelas unidades orgânicas da Vice-Governadoria no Sistema de patrimônio vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

V - executar a validação das conferências de transferência patrimonial entre os gestores das unidades administrativas da Vice-Governadoria;

VI - orientar, supervisionar e avaliar os processos da Comissão anual de Inventário Patrimonial, instituídas por normativo, acerca dos procedimentos de transferências e conferências patrimonial, garantindo a devida regularização;

VII - analisar e avaliar processos que envolvam incorporação de bens provenientes de doações e/ou de verbas públicas para a Vice-Governadoria;

VIII - avaliar os bens móveis para fins de alienação, ressarcimento e/ou reposição;

IX - controlar e atualizar arquivo de informações sobre bens móveis e imóveis;

X - acompanhar a regularização dos bens imóveis e manter, sob sua guarda e responsabilidade, as certidões de escrituras e demais documentos relativos a eles;

XI - instruir processos de dano ao patrimônio público e de regularização patrimonial referentes às dispensas de cargo comissionado;

XII - instruir processos de pagamento relativos ao fornecimento de bens permanentes e de sanções administrativas referentes aos atrasos e à inexecução do fornecimento;

XIII - comunicar aos fornecedores e cientificar à Gerência de Material (GEMAT) quanto a possíveis anormalidades no recebimento de bens permanentes;

XIV - receber e distribuir aos fornecedores as notas de empenho de bens permanentes;

XV - receber, armazenar, afixar plaquetas de tombamento e providenciar a distribuição dos bens patrimoniais recebidos, e adotar providências no caso de possíveis anormalidades no recebimento, no armazenamento e/ou na distribuição de bens patrimoniais;

XVI - executar e manter o controle da movimentação de bens patrimoniais no sistema informatizado vinculado à Vice-Governadoria;

XVII - executar cronograma de distribuição de bens, inclusive os relativos aos recebidos ou aos recolhidos;

XVIII - manter controle físico de material permanente em estoque, organizar e supervisionar os depósitos de natureza local, e preparar mapa resumo mensal de movimentação de bens;

XIX - afixar plaquetas de tombamento nos bens patrimoniais distribuídos ou naqueles com plaquetas extraviadas, e recolher bens inservíveis nas unidades administrativas da Vice-Governadoria;

XX - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e

XXI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29. À Gerência de Protocolo (GEPRO), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional (DAO), compete:

I - propor e executar o planejamento, a implementação e a manutenção das ações de gestão de documentos, diretrizes de segurança e acesso ao patrimônio documental;

II - gerenciar os procedimentos relativos à produção de documentos, à tramitação, ao uso, à avaliação e à destinação final, no âmbito do arquivo;

III - realizar a gestão setorial de documentos e protocolos;

IV - aplicar e disseminar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados aos sistemas SICOP, SEI-GDF ou similar, no âmbito da Vice-Governadoria;

V - identificar e informar à unidade central de gestão dos sistemas do GDF as necessidades de atualização das funcionalidades dos sistemas SICOP, SEI-GDF ou similar;

VI - identificar necessidades para a promoção de capacitação dos servidores da Vice-Governadoria para a aplicação da gestão de documentos e uso dos sistemas SICOP, SEI-GDF ou similar;

VII - cadastrar, atribuir níveis de acesso e manter atualizados os cadastros dos usuários de seu órgão no SICOP e SEI-GDF;

VIII - orientar e assistir tecnicamente os usuários dos sistemas SICOP e SEI-GDF;

IX - participar das reuniões e ações promovidas pela Unidade Gestora da Rede Integrada de Protocolos (REPROT/DF) e Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (SEEC/SEGEA/UGPEL);

X - zelar pelo sigilo dos documentos;

XI - receber, autuar, registrar, triar, distribuir e controlar a movimentação de processos e de outros documentos expedidos e recebidos na Vice-Governadoria;

XII - receber, cadastrar e distribuir documentos de fase corrente, processos, correspondências, periódicos, diários, jornais e revistas que sejam protocolizados na unidade;

XIII - expedir correspondência oficial;

XIV - atender aos usuários quanto à consulta de tramitação dos documentos e proceder à notificação dos interessados em processos e requerimentos;

XV - enviar processos administrativos para instituições externas aos órgãos do GDF;

XVI - receber processos administrativos de outros órgãos/instituições aderentes ao módulo; e

XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. À Diretoria de Contratos e Convênios (DCC), unidade orgânica de coordenação e supervisão, diretamente subordinada à Unidade de Administração (UA), compete:

I - acompanhar o vencimento das atas de registro de preço da Vice-Governadoria;

II - gerenciar o cancelamento do item registrado em ata de registro de preços (ARP), da Vice-Governadoria;

III - gerenciar os saldos das atas de registro de preços da Vice-Governadoria e emitir a Aprovação de Saldo de Ata das ARPs da Vice-Governadoria;

IV - orientar as áreas técnicas e promover medidas de caráter preventivo e corretivo inerentes às formalidades necessárias aos procedimentos contratuais;

V - planejar a confecção e coordenar a publicação dos extratos dos contratos e instrumentos congêneres e aditamentos no Diário Oficial do Distrito Federal;

VI - supervisionar e coordenar o monitoramento das garantias contratuais dos contratos;

VII - formular e acompanhar a implantação e melhorias dos sistemas inerentes à gestão dos contratos governamentais;

VIII - controlar prazos dos contratos, convênios e instrumentos congêneres e respectivas rescisões pactuados com pela Vice-Governadoria;

IX - acompanhar a regularidade dos atos de formalização dos contratos, convênios e instrumentos congêneres e da celebração de termos aditivos e apostilamentos pela Vice-Governadoria;

X - fornecer aos órgãos interessados dados e informações relativas aos contratos, convênios e instrumentos congêneres;

XI - analisar e averiguar a instrução realizada, pela área técnica responsável, destinados à formalização dos contratos e à celebração de termos aditivos e apostilamentos;

XII - promover a instrução processual dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como elaborar as minutas dos contratos e seus respectivos termos aditivos para posterior análise junto à Assessoria Jurídico-Legislativa e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), em cada caso;

XIII - promover o atendimento das recomendações ou determinações da Assessoria Jurídico-Legislativa e/ou da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), em cada caso;

XIV - controlar e acompanhar os prazos de vigências dos contratos celebrados pela Vice-Governadoria;

XV - analisar a instrução processual e diligenciar os procedimentos e medidas a serem adotadas pelas áreas demandantes;

XVI - analisar e averiguar a documentação encaminhada pela área técnica responsável pela licitação ou registro de preço acerca da instrução processual com o objetivo de celebrar contratos da Vice-Governadoria;

XVII - efetuar acompanhamento dos prazos relativos à entrega de relatórios por parte dos fiscais/executores, e de envio de pesquisas de preços, respostas da contratada e demais manifestações, por parte das áreas demandantes e ou técnicas;

XVIII - preparar solicitação à empresa, entidade ou instituição sobre a documentação de habilitação para instrução do processo de contratação, aditamento e outros instrumentos congêneres;

XIX - gerir a documentação recebida pelas empresas contratadas e analisar a documentação de habilitação das empresas, entidades ou instituições e verificar sua adequação e prazo de validade;

XX - executar análise de informações captadas e emitir nota técnica relativa ao cumprimento dos requisitos legais das contratações, aditamentos contratuais e demais instrumentos congêneres quando demandada;

XXI - executar o atendimento das recomendações ou determinações da Assessoria Jurídico-Legislativa ou da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) na sua área de atuação;

XXII - viabilizar a assinatura dos instrumentos pelas partes envolvidas;

XXIII - gerenciar o lançamento dos dados dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria, nos Sistemas Corporativos de Gestão;

XXIV - gerenciar o recebimento e a devolução das garantias contratuais dos instrumentos vigentes e a devolução das garantias relativas a contratos encerrados;

XXV - elaborar relatórios técnicos de acompanhamento das atividades pertinentes a todos os atos decorrentes da formalização, prorrogação, retificação e rescisões dos contratos, convênios e instrumentos congêneres; e

XXVI - proceder, após emissão de Relatório Final de Execução e Verificação de Pendência Financeira, à conclusão em meio eletrônico e ao arquivamento físico de processos referentes à celebração de contratos e demais instrumentos congêneres.

Art. 31. À Gerência de Contratos e Convênios (GERECC), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Contratos e Convênios (DCC), compete:

I - elaborar e revisar as minutas de contratos, termos e demais ajustes, observadas as normas e as especificidades pertinentes, e encaminhar aos setores técnicos competentes para análise;

II - solicitar, receber e analisar documentos de regularidade e demais documentos necessários à efetivação, à prorrogação, ou ao aditivo de contrato ou ajuste congêneres e, quando necessário, documento de prestação de garantia;

III - providenciar e acompanhar a assinatura dos participantes de contratos e demais ajustes, quando previamente analisados e aprovados pelos setores técnicos competentes;

IV - elaborar e encaminhar extratos de contratos e demais ajustes para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

V - efetuar o registro e o lançamento dos contratos no sistema informatizado do Governo e/ou sistemas congêneres;

VI - requerer aos setores demandantes do processo, quando necessário, providências quanto à tramitação para formalização de contratos e demais ajustes;

VII - fornecer aos setores e aos órgãos interessados dados e informações relativas aos contratos e aos demais ajustes;

VIII - elaborar e manter atualizadas planilhas de contratos e demais ajustes celebrados;

IX - manter e organizar os arquivos e os extratos de contratos e demais ajustes celebrados, bem como manter atualizado o cadastro de seus executores;

X - manter sob sua guarda arquivos de contratos e demais ajustes; e

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 32. À Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Unidade de Administração (UA), compete:

I - coordenar, planejar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas, vinculados à missão e aos objetivos do planejamento estratégico desta Vice-Governadoria;

II - coordenar atividades e definir a melhor estratégia para atendimento aos servidores;

III - assistir e assessorar o Subsecretário em assuntos relacionados à gestão de pessoas e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

IV - assessorar e prestar orientação em assuntos inseridos em sua área de atuação, especialmente no que tange à legislação de pessoal;

V - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

VI - supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas a pagamento, cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados nos sistemas informatizados de gestão de pessoas referentes ao quadro de servidores;

VII - supervisionar a elaboração dos relatórios anuais de informações sociais, a declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Informações à Previdência Social (eSocial); e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 33. À Gerência de Registros Funcionais (GRFUN), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), compete:

I - elaborar expedientes referentes à posse em cargo de provimento efetivo e em comissão e à lavratura do respectivo termo;

II - controlar, executar e atualizar os atos e registros pertinentes à vida funcional e cadastral de servidores;

III - cadastrar servidores efetivos no Sistema de Registro de Admissões e Concessões (Sirac);

IV - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço e de contribuição dos servidores;

V - organizar, controlar e manter atualizadas as pastas de assentamentos funcionais dos servidores;

VI - analisar, instruir e elaborar processos de concessão e alteração de atos relativos a:

a) licenças;

b) suspensão de férias;

c) abono de permanência;

d) substituições;

e) afastamentos;

f) dispensa de ponto;

g) horário especial para servidor ou familiar doente.

VII - adotar os procedimentos legais e administrativos quanto à concessão e usufruto de licença prêmio por assiduidade e licença-servidor;

VIII - instruir processos e elaborar atos de conversão de licença-prêmio por assiduidade e licença-servidor em pecúnia;

IX - manter atualizada a relação de responsáveis por bens, valores e dinheiro público da Secretaria;

X - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores civis;

XI - providenciar a emissão da carteira de identificação funcional dos servidores;

XII - instruir processos de concessão de aposentadorias;

XIII - atender diligência oriunda do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV);

XIV - autuar, instruir, controlar e analisar processos de avaliação de desempenho no estágio probatório para efetivação no cargo;

XV - autuar, instruir, controlar e analisar a avaliação de desempenho funcional e a avaliação por competências para a progressão e promoção funcionais;

XVI - instruir, analisar e controlar os processos de gratificação de titulação e adicional de qualificação dos servidores;

XVII - instruir e controlar processos de restrição laboral, readaptação funcional e remoção por motivo de saúde;

XVIII - encaminhar à Gerência de Registros Financeiros informações que impliquem a percepção de vantagens, descontos ou reposições salariais;

XIX - controlar folhas de ponto, promovendo o registro de faltas injustificadas e suspensões disciplinares e controlar os descontos decorrentes;

XX - registrar, nos assentamentos funcionais dos servidores, abonos de ponto, dispensas de ponto, faltas injustificadas, licenças e outros afastamentos;

XXI - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

XXII - instruir processos referentes a vacância, diárias, suprimento de fundos, reassunção e alteração da jornada de trabalho;

XXIII - instruir, analisar e controlar processos de requisição, de cessão, de redistribuição, de readaptação, de reintegração e de recondução de servidores;

XXIV - informar e solicitar informações sobre a frequência dos servidores cedidos e requisitados;

XXV - propor medidas para o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de sua área de atuação; e

XXVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 34. À Gerência de Registros Financeiros (GRFIN), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), compete:

I - elaborar, conferir e manter atualizadas as folhas de pagamento normal e suplementar dos servidores;

II - fornecer informações anuais de rendimentos pagos a servidores ativos e pensionistas judiciais para fins de declaração do Imposto de Renda;

III - elaborar e enviar informações sociais: declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Informações à Previdência Social (eSocial);

IV - registrar as substituições, designações e dispensas de servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão;

V - executar acertos rescisórios de qualquer natureza;

VI - efetuar os lançamentos referentes à concessão e a exclusão de benefícios dos servidores;

VII - registrar e controlar os parcelamentos de débitos oriundos de adiantamento de férias, reposições ao erário, multas e pagamentos indevidos;

VIII - elaborar, acompanhar e dar prosseguimento aos processos de ressarcimento decorrentes de cessões e requisições de servidores;

IX - efetuar cálculos de exercícios anteriores referentes a servidores, bem como elaborar os demonstrativos, planilhas e relatórios correspondentes;

X - providenciar análise e lançamento de benefícios aos servidores;

XI - autuar e instruir processos de pagamento de exercícios anteriores;

XII - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação; e

XIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 35. À Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Unidade de Administração (UA), compete:

I - subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e orientações relacionadas às tecnologias da informação e comunicação (TIC) e à automação dos processos de trabalho, no âmbito da Vice-Governadoria;

II - identificar e suprir as necessidades de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades administrativas da Vice-Governadoria de modo a propiciar condições de melhoria dos processos administrativos e aperfeiçoar a comunicação e a circulação de informações;

III - planejar e coordenar as ações relativas à sistematização, à avaliação, ao planejamento e ao controle das atividades de gestão dos recursos tecnológicos - hardware e software, de segurança da informação, de conectividade (internet), das ferramentas, dos aplicativos e das demais soluções aplicadas no âmbito da Vice-Governadoria;

IV - gerir pessoas e recursos da área de tecnologia da informação (TI), prover planos de capacitação, definir parâmetros, mecanismos, diretrizes, normas e padrões para gestão e uso dos recursos de informação e de informática da Vice-Governadoria;

V - promover, no âmbito da Vice-Governadoria, o desenvolvimento e o uso de soluções tecnológicas destinadas à melhoria da gestão, com foco na transparência das informações gerenciais e estratégicas, de forma a auxiliar a tomada de decisões;

VI - planejar aquisições e contratações de serviços de TIC necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Vice-Governadoria;

VII - articular-se, na sua área de atuação, com instituições governamentais, com o intuito de promover a racionalização e otimização dos recursos de TIC;

VIII - promover, no âmbito das TIC, ações de capacitação dos servidores;

IX - adotar boas práticas de governança de serviços de TIC na Vice-Governadoria;

X - orientar e acompanhar a elaboração de políticas, normativos e metodologias relacionadas ao desenvolvimento e à utilização dos recursos informacionais e tecnológicos da Vice-Governadoria;

XI - promover ações destinadas a garantir disponibilidade, qualidade e confiabilidade dos serviços de tecnologia da informação (TI), no âmbito da Vice-Governadoria;

XII - prover informações estratégicas e gerenciais sobre os sistemas de informação da Vice-Governadoria para apoiar a tomada de decisões;

XIII - elaborar e manter alinhados os planos de aquisição, contratação e desenvolvimento de tecnologias da informação e comunicação (TIC);

XIV - promover políticas de distribuição dos recursos tecnológicos e de renovação, modernização e descarte dos equipamentos;

XV - emitir relatórios periódicos sobre as demandas de atendimento e promover transparência das ações executadas pela Unidade de Administração;

XVI - desenvolver e acompanhar os sistemas de informações administrativas da Vice-Governadoria;

XVII - promover a prospecção de novas tecnologias da informação e comunicação (TIC) no âmbito de sistemas administrativos da Vice-Governadoria;

XVIII - monitorar as condições operacionais dos sistemas administrativos da Vice-Governadoria;

XIX - relacionar-se com os gestores de sistemas de informação administrativos da Vice-Governadoria;

XX - identificar, documentar e propor soluções para automação de processos administrativos da Vice-Governadoria;

XXI - executar ações destinadas ao desenvolvimento, à implantação e à implementação de ações de expansão da rede de dados da Vice-Governadoria;

XXII - prover a disponibilidade de infraestrutura para os sistemas de informação da Vice-Governadoria;

XXIII - monitorar, de forma sistematizada e integrada, o funcionamento das conexões de rede da Vice-Governadoria e emitir periodicamente relatórios gerenciais;

XXIV - garantir o funcionamento do correio eletrônico corporativo, e acompanhar e monitorar sua utilização;

XXV - manter atualizada e disseminar a Política de Correio Eletrônico Corporativo da Vice-Governadoria;

XXVI - gerenciar e monitorar o balanceamento de links de internet;

XXVII - executar ações destinadas ao pleno funcionamento do parque computacional e da infraestrutura de tecnologias da informação e comunicação (TIC) da Vice-Governadoria;

XXVIII - analisar e validar projetos de infraestrutura e operações elaborados no âmbito da Vice-Governadoria;

XXIX - viabilizar a alta disponibilidade dos serviços de TIC da Vice-Governadoria;

XXX - acompanhar e atender às demandas por suporte técnico de TIC da Vice-Governadoria;

XXXI - executar ações de orientação e controle do cumprimento de normas sobre operação, uso, manutenção, conservação e reparo dos equipamentos de TIC da Vice-Governadoria;

XXXII - monitorar a execução dos serviços contratados de manutenção e de conservação dos equipamentos de informática da Vice-Governadoria;

XXXIII - coordenar e homologar a instalação dos equipamentos de informática adquiridos ou locados pela Vice-Governadoria e gerenciar seus termos de garantia e documentações;

XXXIV - supervisionar os atendimentos realizados por empresas contratadas para prestação de serviços de infraestrutura e operações na Vice-Governadoria;

XXXV - acompanhar e controlar as solicitações de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Vice-Governadoria;

XXXVI - monitorar o tempo médio de atendimento de solicitações de serviços de infraestrutura de TIC e a relação entre planejamento e execução desses serviços;

XXXVII - orientar e gerenciar a equipe de suporte técnico à infraestrutura, de modo a garantir a qualidade dos serviços executados;

XXXVIII - disponibilizar, otimizar e garantir o bom uso e a segurança dos recursos computacionais da Vice-Governadoria;

XXXIX - elaborar e executar ações relacionadas à política de segurança da informação da Vice-Governadoria;

XL - orientar e acompanhar, na área de infraestrutura, o cumprimento das normas sobre operação, uso e manutenção da rede e dos sistemas de informação da Vice-Governadoria;

XLI - monitorar, de forma sistematizada e integrada, as ocorrências de riscos e incidentes de infraestrutura;

XLII - gerenciar sistematicamente o fluxo das informações entre os equipamentos de informática da Vice-Governadoria e a central de dados do Governo do Distrito Federal;

XLIII - propor, no âmbito da Vice-Governadoria, as ações preventivas e corretivas, o Plano de Contingência, e o Plano de Continuidade do Negócio para eventos referentes à infraestrutura e à operação de tecnologias da informação e comunicação (TIC);

XLIV - notificar condutas incompatíveis com as normas de utilização dos recursos tecnológicos e com a política de segurança de informação da Vice-Governadoria;

XLV - gerenciar e monitorar a instalação de ferramentas e aplicativos nos equipamentos de informática da Vice-Governadoria;

XLVI - executar ações voltadas a garantir ambiente seguro para o processamento e o armazenamento dos dados da Vice-Governadoria;

XLVII - supervisionar os atendimentos realizados por empresas contratadas para prestação de serviços na área de segurança da informação da Vice-Governadoria;

XLVIII - analisar e validar projetos na área de segurança da informação elaborados no âmbito da Vice-Governadoria;

XLIX - elaborar, coordenar e disseminar normativos relativos às tecnologias da informação e comunicação (TIC) no âmbito da Vice-Governadoria;

L - elaborar, coordenar e disseminar demandas relativas ao planejamento estratégico de TIC, alinhado às necessidades da Vice-Governadoria;

LI - elaborar e acompanhar demandas relativas ao Plano Plurianual, Planejamento Orçamentário e planejamentos correlatos à área de TIC da Vice-Governadoria;

LII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; e

LIII - controlar e executar ações relacionadas aos procedimentos administrativos destinados à aquisição de material e à contratação de serviços, por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade, conforme legislação vigente.

Seção II

DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 36. À Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), unidade orgânica de Coordenação e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de orçamento, finanças, programação orçamentária e financeira, controle da despesa de pessoal, encargos sociais, contratos administrativos e das prestações de contas dos convênios, contratos de repasse e termos de fomento, suprimentos de fundos e retenção de tributos estaduais e federais;

II - coordenar as atividades de elaboração da Proposta Orçamentária da Vice-Governadoria, no âmbito da no âmbito da sua competência;

III - elaborar e submeter à apreciação do titular da Subsecretaria de Administração Geral, os planos e projetos pertinentes à sua área de atuação de acordo com as diretrizes preestabelecidas pela Vice-Governadoria;

IV - sugerir alterações organizacionais, modificações de métodos e processos, a adoção de novas tecnologias e modelos de gestão para a redução de custos e/ou elevação da qualidade dos serviços;

V - atender as Unidades da Vice-Governadoria no que diz respeito à sua área de atuação;

VI - instruir documentos e processos relativos à prestação de contas do Ordenador de Despesas, bem como dos Suprimentos de Fundo;

VII - orientar e auxiliar as Unidades da Vice-Governadoria quanto à execução orçamentária, financeira e contábil;

VIII - elaborar relatórios de acompanhamento e de resultados das atividades da Coordenação; e

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 37. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF), unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), compete:

I - elaborar o plano plurianual e a proposta orçamentária anual da Vice-Governadoria;

II - acompanhar e avaliar a execução do plano plurianual e da proposta orçamentária anual;

III - propor solicitações de crédito adicional suplementar, observadas as normas e instruções pertinentes;

IV - propor modelo de relatório de atividades mensal e/ou em andamento;

V - monitorar o controle da execução orçamentária, financeira e de contabilidade da Vice-Governadoria, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigentes;

VI - verificar, analisar e promover alteração da programação orçamentária e da programação financeira, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei de Orçamento Anual vigentes;

VII - acompanhar, analisar e orientar sobre as despesas com contratos de serviços públicos, suprimento de fundos, pagamento de pessoal e outros;

VIII - controlar o fornecimento dos dados para atualização do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e do Cadastro Único de Convênios (CAUC), referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Vice-Governadoria;

IX - consolidar o relatório de atividades anual da Vice-Governadoria, com base nos elementos e dados encaminhados pelas unidades da Secretaria; e

X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 38. À Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária (GPEO), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF), compete:

I - emitir nota de empenho, executar, registrar, acompanhar e controlar as dotações orçamentárias e créditos adicionais;

II - elaborar a proposta orçamentária da Vice-Governadoria;

III - elaborar demonstrativos, visando subsidiar a Proposta Orçamentária;

IV - acompanhar a execução orçamentária e físico-financeira;

V - elaborar demonstrativos de execução orçamentária;

VI - efetuar a adequação orçamentária e registro no controle de reservas de despesa;

VII - proceder ao remanejamento orçamentário;

VIII - cadastrar as ações para inclusão na Proposta Orçamentária;

IX - cadastrar as ações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual (LOA) e sua execução física nos sistemas corporativos do Governo do Distrito Federal;

X - gerenciar a elaboração e a consolidação do Relatório de Gestão da Vice-Governadoria;

XI - coletar e atualizar informações físico-financeiras das etapas programadas, no sistema de acompanhamento governamental;

XII - instruir processos quanto à disponibilidade orçamentária e comprometimento da despesa;

XIII - analisar e conciliar as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como providenciar os pedidos de suplementação e remanejamento orçamentário;

XIV - acompanhar a execução orçamentária e financeira de contratos e convênios;

XV - fornecer informações sobre a execução orçamentária à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF) para atualização do Sistema de Acompanhamento Governamental;

XVI - preparar relatórios sobre a gestão contábil mensal e anual;

XVII - fornecer à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF) os dados necessários aos Relatórios de Prestação de Contas Anual do Governador e Relatório de Gestão; e

XVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 39. À Gerência de Liquidação (GL), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF), compete:

I - controlar e executar a liquidação das despesas, dos encargos sociais e das retenções de tributos, na forma da legislação vigente;

II - executar o controle financeiro dos contratos administrativos;

III - executar e acompanhar o cumprimento de mandados judiciais de bloqueio e sequestro de valores de fornecedores, prestando as informações necessárias aos órgãos competentes;

IV - acompanhar os limites financeiros programados para a Vice-Governadoria;
V - elaborar demonstrativos de execução financeira dos contratos administrativos, encargos sociais, convênios, suprimentos de fundos, e retenção de tributos;
VI - monitorar o cumprimento de prazos dos pagamentos com datas vincendas;
VII - informar aos credores a situação dos pagamentos emitidos pela Vice-Governadoria;
VIII - analisar e conciliar as contas de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, realizando reversões, baixas e demais ações necessárias à regularização contábil;
IX - analisar e conciliar as contas bancárias e elaborar demonstrativos de conciliação bancária;
X - contabilizar atos e fatos administrativos de natureza patrimonial relativos a bens móveis e imóveis, bem como proceder à análise e à conciliação das contas patrimoniais;
XI - manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial da Vice-Governadoria; e
XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 40. À Gerência de Pagamento (GP), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF), compete:
I - emitir autorização de pagamento;
II - conferir e certificar a regularidade fiscal de fornecedores, na forma da legislação vigente;
III - solicitar alterações no Cadastro de Fornecedores;
IV - emitir previsão de pagamento;
V - elaborar demonstrativos de pagamento; e
VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Seção III

DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 41. À Coordenação do Planejamento da Contratação (CPC), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria (SUAG/VGDF), compete:
I - apoiar na promoção do planejamento anual de compras e contratações da Vice-Governadoria;
II - contribuir no planejamento, na execução e no acompanhamento de ações de gestão e de modelagem de processos de trabalho e informacionais, alinhadas às necessidades estratégicas da Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria;
III - coordenar a prospecção de demandas e a gestão do portfólio de projetos de modernização do ciclo de compras governamentais no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria;
IV - promover o uso de tecnologias, desenvolvimento de projetos, estudos ou ações que aumentem a eficiência do ciclo de compras governamentais no âmbito da Vice-Governadoria;
V - promover a integração e a gestão da informação e do conhecimento no ciclo de compras governamentais no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria;
VI - promover a identificação de oportunidades com vistas à formalização de acordos de cooperação técnica com outros dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, no âmbito das tecnologias envolvidas no ciclo de compras governamentais;
VII - fornecer informações para responder às demandas dos órgãos de controle interno e externo;
VIII - coordenar a elaboração de editais e demais atos inerentes aos procedimentos licitatórios;
IX - analisar e promover a atualização das minutas padrão de editais;
X - assistir na promoção da designação do agente de contratação/pregoeiro para atuar nos procedimentos licitatórios;
XI - encaminhar os processos para a promoção das publicações inerentes aos procedimentos licitatórios;
XII - coordenar e supervisionar a Comissão de Licitação e os pregoeiros na condução da sessão pública;
XIII - coordenar e supervisionar a Comissão de Licitação e os agentes de contratação/pregoeiros no recebimento, exame e decisão das impugnações e nos pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
XIV - coordenar e supervisionar a Comissão de Licitação e os agentes de contratação/pregoeiros na verificação da conformidade das propostas de preços;
XV - coordenar e supervisionar a Comissão de Licitação e os agentes de contratação/pregoeiros no julgamento das condições de habilitação, no recebimento, exame e decisão dos recursos;
XVI - coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de apoio;
XVII - coordenar e promover a verificação dos procedimentos da fase interna das contratações;
XVIII - colaborar nos processos de trabalho relacionados à análise de estudos técnicos preliminares, termos de referência, de projetos básicos e de pesquisas de preços, para novas contratações;
XIX - contribuir nos processos de trabalhos relacionados à elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, de projetos básicos e de pesquisas de preços dos processos administrativos, para novas contratações da Vice-Governadoria;
XX - coordenar e supervisionar as instruções dos processos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
XXI - coordenar a formulação, revisão e divulgação de atos normativos relacionados às atividades desenvolvidas na Coordenação;
XXII - distribuir os processos de licitações aos agentes de contratação/pregoeiros; e

XXIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 42. À Diretoria de Planejamento da Contratação (DPC), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento da Contratação (CPC) da Subsecretaria de Administração Geral, compete:
I - assistir a Coordenação de Planejamento da Contratação na promoção do planejamento anual de compras e contratações da Vice-Governadoria;
II - contribuir junto à Coordenação de Planejamento da Contratação no planejamento, a execução e o acompanhamento de ações de gestão e de modelagem de processos de trabalho e informacionais, alinhadas às necessidades estratégicas da Subsecretaria de Administração Geral;
III - apoiar a Coordenação de Planejamento da Contratação na formulação de métodos de acompanhamento e avaliação de resultados dos processos e projetos no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral;
IV - apoiar a Coordenação de Planejamento da Contratação na prospecção de demandas e a gestão do portfólio de projetos de modernização do ciclo de compras governamentais no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria;
V - colaborar com a Coordenação de Planejamento da Contratação na promoção do uso de tecnologias, desenvolvimento de projetos, estudos ou ações que aumentem a eficiência do ciclo de compras governamentais no âmbito da Vice-Governadoria;
VI - assistir a Coordenação de Planejamento da Contratação na integração e na gestão da informação e do conhecimento no ciclo de compras governamentais no âmbito da Vice-Governadoria;
VII - apoiar a Coordenação de Planejamento da Contratação na identificação de oportunidades com vistas à formalização de acordos de cooperação técnica com outros órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, no âmbito das tecnologias envolvidas no ciclo de compras governamentais;
VIII - fornecer informações para responder às demandas dos órgãos de controle interno e externo;
IX - dirigir a atualização periódica dos elementos constituintes do plano estratégico de compras da Vice-Governadoria;
X - promover a melhoria contínua da gestão de projetos de modernização do ciclo de compras governamentais no âmbito da Vice-Governadoria;
XI - supervisionar a elaboração de estudos estratégicos que aumentem a eficiência do ciclo de compras governamentais da Vice-Governadoria;
XII - analisar e formular propostas de melhoria da qualidade e gestão de riscos dos processos internos de compras;
XIII - promover ações de desenvolvimento de competências e gestão do conhecimento no âmbito da Vice-Governadoria;
XIV - colaborar na elaboração de propostas de modelos padronizados de termos de referência para contratações;
XV - contribuir na elaboração das minutas de termos de referência que regerão a elaboração dos editais;
XVI - elaborar minutas dos editais de licitações;
XVII - colaborar na análise dos processos de compras instruídos pelos órgãos requisitantes e as solicitações de correções, adequações e melhorias identificadas;
XVIII - contribuir na revisão dos procedimentos, a elaboração de documentos e a instrução de processos referentes às contratações;
XIX - encaminhar os processos para publicação dos atos relativos às licitações no âmbito da Vice-Governadoria; e
XX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 43. Ao Chefe de Gabinete do Vice-Governador cabe desempenhar as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades administrativas e técnicas da Vice-Governadoria;
II - assessorar o Vice-Governador nos assuntos por ele requeridos;
III - despachar com o Vice-Governador;
IV - baixar atos administrativos sobre assuntos de sua competência;
V - representar o Vice-Governador em eventos por ele designados;
VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;
VII - monitorar e acompanhar a execução das decisões do Vice-Governador;
VIII - assistir diretamente ao Vice-Governador;
IX - elaborar a agenda de compromissos, visitas e pautas de audiências do Vice-Governador;
X - organizar e manter o arquivo de documentos e o cadastro de assuntos de despachos do Vice-Governador;
XI - analisar e encaminhar a correspondência particular do Vice-Governador;
XII - manter articulação com a equipe da Assessoria Militar nos assuntos relativos à Secretaria Executiva;
XIII - encaminhar, redigir e digitar documentos;
XIV - manter atualizados os dados pessoais e o currículo do Vice-Governador;
XV - manter atualizada a agenda telefônica e registrar ligações recebidas e solicitadas; e
XVI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.
§ 1º O Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria é substituído, em suas ausências e impedimentos, por um dos Chefes de Assessoria, mediante designação prévia do próprio Chefe de Gabinete.
§ 2º Na ausência ou impedimento do substituto designado, o Chefe de Gabinete deve indicar, por ato próprio, outro servidor para exercer temporariamente suas funções.

Art. 44. Aos Assessores Especiais, diretamente subordinados ao Gabinete da Vice-Governadoria e lotados tanto no Gabinete quanto nas Assessorias, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar assessoramento direto e imediato ao Vice-Governador nos assuntos por ele definidos e em seus relacionamentos institucionais;

II - coordenar, juntamente com a Chefia de Gabinete, as atividades dos assessores e assistentes no âmbito da Vice-Governadoria, respeitando a estrutura de cada unidade em que estiverem lotados;

III - elaborar pareceres, analisar documentos e proferir despachos em processos;

IV - acompanhar estudos, programas, projetos, convênios e contratos de interesse da Vice-Governadoria quando solicitado;

V - representar o Vice-Governador em eventos e reuniões institucionais, quando designado; e

VI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 45. Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar e assistir o chefe imediato em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - analisar informações, elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da Vice-Governadoria;

III - propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos;

IV - elaborar ou revisar minutas de atos administrativos e despachar em processos;

V - atender e orientar cidadãos, proceder à triagem das solicitações e encaminhá-las para os órgãos e entidades competentes, acompanhando os resultados;

VI - acompanhar, analisar e informar sobre matérias de interesse da Vice-Governadoria publicadas nos Diários Oficiais dos Poderes Legislativos, Executivos e Judiciários da União e do Distrito Federal;

VII - realizar trabalhos de cerimonial e manter permanentemente atualizada a lista de autoridades;

VIII - preparar e expedir correspondências do Vice-Governador relacionadas à área de cerimonial;

IX - elaborar relatórios detalhados das atividades realizadas sob sua responsabilidade;

X - representar o Vice-Governador, quando designado, em eventos, reuniões e atividades institucionais; e

XI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 46. Ao Chefe da Assessoria Executiva cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assistir ao Chefe de Gabinete na formulação de políticas e diretrizes na gestão das áreas de sua competência;

II - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução dos projetos e atividades da Assessoria Executiva;

III - submeter ao Chefe de Gabinete propostas e estudos estratégicos voltados à otimização da gestão e funcionamento da Vice-Governadoria;

IV - apoiar diretamente a Chefia de Gabinete no acompanhamento das ações das demais unidades da Vice-Governadoria;

V - auxiliar na articulação e integração entre as diversas Assessorias e unidades da Vice-Governadoria;

VI - acompanhar a implementação e o cumprimento das decisões da Chefia de Gabinete;

VII - elaborar relatórios periódicos de desempenho e gestão para subsidiar a tomada de decisão da Chefia de Gabinete;

VIII - coordenar a comunicação interna entre as unidades subordinadas à Vice-Governadoria;

IX - representar a Chefia de Gabinete quando designado em reuniões e eventos institucionais; e

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 47. Ao Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Projetos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - coordenar o acompanhamento e monitoramento de projetos estratégicos da Vice-Governadoria;

II - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos projetos e propor ajustes necessários; e

III - prestar assessoria técnica no desenvolvimento e implementação de programas e projetos sob a responsabilidade da Vice-Governadoria.

Art. 48. Ao Chefe da Assessoria de Relações Públicas cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - propor, coordenar e supervisionar a realização de encontros e ações com as comunidades das Regiões Administrativas do Distrito Federal;

II - articular e manter contato com lideranças locais e associações comunitárias para promover mobilizações e visitas institucionais da Vice-Governadoria;

III - representar a Vice-Governadoria, quando designado, em eventos sociais, políticos e comunitários, promovendo o relacionamento institucional;

IV - supervisionar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pela Assessoria, garantindo o conhecimento e o acompanhamento das ações; e

V - exercer outras atribuições correlatas ao escopo de atuação da Assessoria de Relações Públicas.

Art. 49. Ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - coordenar a comunicação interna e externa da Vice-Governadoria;

II - gerenciar as redes sociais e demais canais de comunicação digital; e

III - produzir e divulgar informações oficiais, releases e conteúdos multimídia.

Art. 50. Ao Chefe da Assessoria Militar cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - coordenar a segurança institucional da Vice-Governadoria e do Vice-Governador;

II - planejar e executar medidas de segurança em eventos oficiais; e

III - assegurar o cumprimento de protocolos de segurança em todas as dependências da Vice-Governadoria.

Art. 51. Aos Chefes das Gerências de Segurança Pessoal I, II e III cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - garantir a segurança pessoal do Vice-Governador e seus familiares;

II - coordenar as equipes de segurança em deslocamentos e eventos oficiais; e

III - implementar protocolos de segurança e vigilância preventiva.

Art. 52. Ao Chefe da Chefia Executiva da Assessoria Militar cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - planejar e supervisionar a segurança institucional da Vice-Governadoria;

II - coordenar as ações das unidades militares subordinadas; e

III - assegurar o cumprimento das normas de segurança e disciplina militar.

Art. 53. Ao Coordenador da Coordenação Administrativa cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - gerir recursos administrativos, materiais e patrimoniais;

II - supervisionar o suporte administrativo às unidades da Vice-Governadoria; e

III - coordenar a execução de processos administrativos e de logística.

Art. 54. Ao Chefe da Gerência de Transporte e Comunicação cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - gerenciar a frota de veículos da Vice-Governadoria e o transporte oficial;

II - coordenar serviços de comunicação interna e externa; e

III - assegurar o funcionamento de sistemas de comunicação e transporte.

Art. 55. Ao Chefe da Gerência de Administração da Residência Oficial do Lago Sul (ROLS) cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - administrar as instalações, manutenção e serviços da Residência Oficial;

II - coordenar equipes de suporte, limpeza e manutenção predial; e

III - gerenciar recursos e suprimentos para o pleno funcionamento da ROLS.

Art. 56. Ao Chefe da Gerência de Segurança de Instalações cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assegurar a proteção física das instalações da Vice-Governadoria;

II - implementar sistemas de monitoramento e controle de acesso; e

III - coordenar ações preventivas e corretivas de segurança predial.

Art. 57. Ao Chefe da Assessoria de Cerimonial cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - planejar e executar cerimoniais e eventos oficiais;

II - coordenar o protocolo e recepção de autoridades; e

III - assegurar a organização de agendas e eventos protocolares.

Art. 58. Ao Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria jurídica à Vice-Governadoria e ao Vice-Governador em matérias de interesse institucional;

II - analisar e emitir pareceres jurídicos sobre atos normativos, administrativos e processos internos;

III - garantir o controle de legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Vice-Governadoria;

IV - supervisionar a correta aplicação da legislação vigente nas ações e decisões administrativas;

V - acompanhar e orientar juridicamente os processos administrativos e disciplinar internos;

VI - atuar na interlocução com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e demais órgãos jurídicos da Administração Pública;

VII - elaborar relatórios técnicos sobre questões jurídicas relevantes para a Vice-Governadoria;

VIII - auxiliar na atualização e organização da legislação e jurisprudência aplicáveis à Vice-Governadoria;

IX - orientar juridicamente as unidades da Vice-Governadoria quanto ao cumprimento de normas e procedimentos legais; e

X - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 59. Ao Chefe da Assessoria de Diversidades Religiosas cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - promover o diálogo inter-religioso e a inclusão das diversas religiões;

II - desenvolver programas de respeito à liberdade religiosa; e

III - assessorar o Vice-Governador em temas relacionados à diversidade religiosa.

Art. 60. Ao Chefe da Subsecretaria de Administração Geral cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - coordenar a gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e logísticos da Vice-Governadoria;

II - supervisionar e otimizar os processos administrativos, garantindo a eficiência e conformidade das atividades;

III - garantir o suporte administrativo eficiente às unidades da Vice-Governadoria;

IV - coordenar a elaboração da proposta orçamentária e do planejamento financeiro da Vice-Governadoria;

V - supervisionar a execução orçamentária e financeira, assegurando o cumprimento das normas fiscais e administrativas;

VI - adjudicar licitações, declarar dispensas e inexigibilidades de licitação nos termos da legislação vigente;

VII - gerenciar contratos administrativos e convênios firmados pela Vice-Governadoria;

VIII - instituir comissões de inventário patrimonial e designar seus membros;

IX - implementar medidas de modernização administrativa e otimização dos recursos públicos;

X - supervisionar e garantir o cumprimento da legislação de transparência e acesso à informação;

XI - representar a Vice-Governadoria em matérias relacionadas à gestão administrativa perante órgãos de controle e fiscalização;

XII - coordenar a elaboração de relatórios de gestão e prestação de contas; e

XIII - exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com a função.

Art. 61. Ao Chefe da Assessoria de Relações Institucionais cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - articular relações com órgãos públicos, privados e a sociedade;

II - gerenciar parcerias e cooperações institucionais; e

III - promover a imagem institucional da Vice-Governadoria.

Art. 62. Ao Chefe do Ouvidoria cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e acompanhar manifestações da sociedade;

II - propor melhorias com base em demandas recebidas; e

III - garantir transparência e resposta às solicitações.

Art. 63. Ao Chefe da Assessoria de Assuntos Rurais cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - promover políticas de desenvolvimento rural e apoio aos produtores;
 - II - coordenar ações de integração rural na Vice-Governadoria; e
 - III - assessorar o Vice-Governador em assuntos rurais.
- Art. 64. Ao Chefe da Assessoria de Integração cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - coordenar e supervisionar ações de articulação entre instituições públicas, privadas e a sociedade civil, promovendo a integração de iniciativas;
 - II - conduzir a análise de demandas sociais e institucionais, propondo diretrizes e prioridades para a atuação integrada da Vice-Governadoria;
 - III - acompanhar e avaliar os programas e projetos integrados, assegurando alinhamento com as diretrizes da Vice-Governadoria; e
 - IV - representar a Assessoria de Integração em reuniões e fóruns de articulação interinstitucional, quando designado.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

Art. 65. Incumbe, genericamente, a todos os ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão:

- I - elaborar plano de trabalho e responder pelo andamento e regularidade do serviço;
- II - adotar ou sugerir medidas visando melhorar a execução dos serviços;
- III - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- IV - manter atitude comprometida e proativa na solução dos problemas da sua unidade;
- V - manter a chefia imediata permanentemente informada das atividades executadas;
- VI - apresentar periodicamente relatórios de atividades e gerenciais no âmbito da esfera de competência da respectiva unidade;
- VII - proferir despachos em processos que envolvam assuntos relativos à sua área de competência;
- VIII - orientar, do ponto de vista técnico especializado, os serviços inerentes à área de atuação da respectiva unidade;
- IX - zelar pela manutenção da eficiência e disciplina funcional, bem como supervisionar e orientar a execução dos serviços das chefias e dos servidores que lhe são subordinados;
- X - controlar a assiduidade e a pontualidade dos servidores que lhe são subordinados;
- XI - aprovar ou alterar a programação de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
- XII - promover treinamento em serviço dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
- XIII - zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade;
- XIV - proceder à fiscalização do uso de material de consumo;
- XV - manter em ordem os arquivos e documentos da respectiva unidade orgânica;
- XVI - instruir processos de assuntos referentes à unidade orgânica;
- XVII - colaborar e articular-se com outras unidades da Vice-Governadoria;
- XVIII - assegurar o cumprimento das diretrizes e metas institucionais;
- XIX - fomentar a inovação e a melhoria contínua na gestão dos processos administrativos e operacionais; e
- XX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

CAPÍTULO III DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 66. O relacionamento das unidades da Vice-Governadoria, entre si e com os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal, é conduzido de forma coordenada e integrada, respeitando as respectivas competências orgânicas e os critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 67. A subordinação hierárquica das unidades da Vice-Governadoria é definida pela posição de cada uma na estrutura orgânico-administrativa e pelo enunciado de suas competências.

Art. 68. A Assessoria Militar, subordinada diretamente ao Chefe de Gabinete do Vice-Governador, relaciona-se, no tocante à segurança institucional e aos assuntos militares, com a Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, e, nos assuntos administrativos, com o Gabinete da Vice-Governadoria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 69. Os ocupantes de cargos em comissão da Vice-Governadoria, de nível gerencial, são substituídos, em seus impedimentos e ausências, por servidores designados por ato do Chefe de Gabinete, observado o disposto na legislação específica.

Art. 70. As autoridades competentes ficam autorizadas a expedir instruções complementares necessárias à execução deste Regimento Interno.

Art. 71. Aos servidores civis cedidos à Vice-Governadoria ficam assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem.

Art. 72. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno devem ser resolvidos pelo Chefe de Gabinete ou, em última instância, pelo Vice-Governador, mediante a edição de ato normativo específico.

DECRETO Nº 48.057, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 28 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00001725/2025-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantido os atuais ocupantes:

- I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01400627, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400348, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral; e

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400646, de Assessor, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Secretaria Executiva das Cidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os direitos e deveres dos servidores públicos; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que institui a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para servidores e colaboradores, tendo como objetivo priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da organização.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito da Secretaria de Governo do Distrito Federal, é um preceito institucional de gestão organizacional que estabelece um conjunto de parâmetros e diretrizes para orientar a elaboração de projetos e atividades de qualidade de vida no trabalho, direcionados aos servidores e colaboradores desta Secretaria.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Portaria, define-se:

I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores geradores de bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada e da promoção à saúde e segurança no trabalho, com foco nas relações socioprofissionais, reconhecimento e desenvolvimento profissional e o elo entre trabalho e vida social;

II - Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT): composta por servidores que prezam pela qualidade de vida no trabalho, responsáveis por apoiar os Agentes de Qualidade de Vida na coordenação do programa de QVT no órgão, bem como articular e implementar ações e programas de qualidade de vida na Segov/DF;

III - Diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho: pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos com rigor científico, que permitem conhecer o que pensam os respondentes sobre a qualidade de vida no trabalho na organização, sendo subsídios fundamentais para a elaboração de política e programas de qualidade de vida no trabalho;

IV - Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos que permitem avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional;

V - Política de QVT: conjunto de parâmetros normativos e preceito institucional de gestão expresso em conceitos, princípios e diretrizes que objetivam nortear a prática de ações e programas de qualidade de vida no trabalho fundamentado nos parâmetros éticos da relação indivíduo - trabalho - organização;

VI - Programas de QVT: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização;

VII - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico;

VIII - Ações de QVT: são formas de intervenções que visam a promoção de qualidade de vida no trabalho, e que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto;

IX - Princípios: valores fundamentais que norteiam a Política de Qualidade de Vida no Trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal;

X - Diretrizes: linhas gerais referentes às práticas organizacionais, que definem objetivos e critérios para as ações gerenciais;

XI - Bem-estar no Trabalho: percepções positivas dos indivíduos que se originam das situações vivenciadas por eles na execução das tarefas;

XII - Mal-estar no Trabalho: percepções negativas dos indivíduos que se originam das situações vivenciadas por eles na execução das tarefas;

XIII - Promoção à Saúde no Trabalho: conjunto de ações com o objetivo de promover ações de bem-estar e saúde no trabalho, que contribuem para a saúde física, mental e social no âmbito individual e coletivo;

XIV - Prevenção: intervenções prévias para reduzir vulnerabilidades, danos ou agravos à saúde do servidor público, em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos

hábitos de vida; bem como o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo; e

XV - Eixos Temáticos: agrupamentos de temas que auxiliam e orientam no planejamento das ações, projetos e programas de QVT a serem implementados em consonância com o diagnóstico realizado.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º As Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, orientam-se pelos seguintes princípios:

I - promoção da dignidade humana, da valorização social do trabalho, dos valores institucionais, da não discriminação, do acolhimento das diversidades, da isonomia e da equidade;

II - equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal, e o direito à privacidade;

III - desenvolvimento de competências pautado por critérios transparentes, justos e alinhados à missão institucional;

IV - realização e reconhecimento profissional, com foco no protagonismo do servidor;

V - relações socioprofissionais pautadas na ética, integridade, respeito, empatia e cooperação mútua;

VI - condições de trabalho adequadas, visando promover saúde física e mental, segurança e efetividade organizacional;

VII - universalidade na promoção das políticas e programas de qualidade de vida no trabalho;

VIII - equidade no reconhecimento dos direitos e deveres de cada indivíduo, respeitando as diferenças e promovendo a inclusão social;

IX - promoção de ações que repercutam nos campos da vida do servidor: família, saúde e sua rede de apoio social e afetivo, que afetam o desenvolvimento profissional e pessoal;

X - respeito às normas legais que regem a Administração pública, tendo como foco a ética, a transparência, a eficiência, a eficácia, a efetividade dos serviços prestados e o respeito ao cidadão;

XI - transversalidade das ações de modo a fomentar a participação colaborativa interna e externamente; e

XII - preparação do servidor para os desafios da vida subsequente à aposentadoria e reconhecimento de sua contribuição para o serviço público.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 5º As ações, projetos e programas de qualidade de vida no trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, devem ser formuladas de acordo com os seguintes eixos temáticos:

I - Saúde e Bem-Estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho; ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, e o aprimoramento das relações socioprofissionais baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentaria.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES

Art. 6º A formulação da Política e dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – PPQVT, na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, deve nortear-se pelas seguintes diretrizes:

I - proporcionar o alinhamento entre o conceito, os princípios e as diretrizes de QVT estabelecidos no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021 e a missão institucional e o planejamento estratégico;

II - fundamentação das ações de Qualidade de Vida no Trabalho baseadas em diagnóstico institucional por meio de pesquisas científicas e institucionais junto aos servidores e gestores;

III - promover o cumprimento da missão institucional, em consonância com os interesses e necessidades institucionais, bem como com os interesses e necessidades individuais e coletivos dos servidores;

IV - promover as práticas de zelo pela saúde dos servidores e estimular a mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal;

V - promover o atendimento das adequações ergonômicas determinadas à pessoa com deficiência (PcD);

VI - conceder o apoio necessário ao trabalhador em todos os momentos da vida funcional, desde o ingresso até a aposentadoria, incluindo a preparação para essa etapa;

VII - promover medidas ergonômicas, adequação das condições de trabalho, dos espaços físicos, mobiliário, equipamentos tecnológicos ou outros bens materiais às práticas de vivência sustentável.

Art. 7º O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, composto por projetos e ações, a ser implementado em cada órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, deve:

I - ser elaborado de acordo com o conteúdo da Política de QVT, formulada e aprovada pelos servidores;

II - integrar o planejamento estratégico dos órgãos, quando houver;

III - dispor de previsão orçamentária e financeira;

IV - ter estrutura operacional de suporte para desenvolvimento dos projetos e ações;

V - ter caráter multidisciplinar, pautados na promoção da saúde física, mental, social e espiritual;

VI - contemplar a cultura de paz, a mediação de conflitos e a prevenção do assédio moral e assédio sexual, com especificações adequadas para as modalidades do teletrabalho e do trabalho presencial;

VII - ser monitorado e avaliado por meio de indicadores de QVT estabelecidos para esse fim; e

VIII - ser validado pelos dirigentes.

Parágrafo único. A Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho serão amplamente divulgados, utilizando-se o meio oficial, publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e nos meios de comunicação institucional, garantindo-se publicidade e transparência.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 8º Cabe à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas:

I - apoiar estudos e pesquisas para identificar condições que afetem a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

II - determinar, com base em estudos e pesquisas, o planejamento e a execução de ações para promoção de qualidade de vida no ambiente de trabalho, especialmente as que visem promoção de saúde, humanização das relações e a gestão participativa;

III - viabilizar os meios e recursos necessários ou firmar parcerias que assegurem o desenvolvimento das etapas estratégicas e ações de qualidade de vida no trabalho;

IV - apoiar iniciativas que visem o estabelecimento de parcerias institucionais para a promoção de ações de qualidade de vida no trabalho;

V - indicar a área da respectiva estrutura administrativa, que será responsável por implementar projetos e ações de qualidade de vida no trabalho, a qual contará com o apoio das demais unidades que compõem o órgão ou entidade; e

VI - indicar dois servidores, um titular e um suplente, como Agentes de QVT do respectivo órgão ou entidade, que comporão a Rede de QVT do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o Decreto nº 39.690/2019, e pelo que consta no processo nº00137-00004489/2025-18, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, desta Administração Regional, para exercer a função de Gerente de Fiscalização do Programa Adote Uma Praça, da Administração Regional do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2025, página 07.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00004461/2025-72, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica N.º 49/2025 - RA-GUAR/GAB/ASTEC quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI 00137-00004461/2025-72.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00480-00003929/2025-83, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade através do Relatório N.º 2/2025 - RA-GUAR/GAB (189057200) quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI nº 00480-00003929/2025-83.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00028642/2021-67; Reexame Necessário 31/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR - Responsável Solidária: AMERICANAS S.A.; Advogados: Danilo Alves Muniz OAB/MG 123.646 e João Joaquim Martinelli OAB/RJ 139.475; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data de Julgamento: 11 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 153/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Subsistente a atuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física ou jurídica que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizam intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES, COM HABITUALIDADE, POR PESSOA FÍSICA. FORNECEDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não caracteriza a responsabilidade solidária, o fato de mercadorias serem adquiridas por pessoa física, que se identificou como consumidora junto ao fornecedor, em quantidades e com habitualidade, capazes de inserir este adquirente na condição de contribuinte do imposto, nos termos do art 22, caput, da Lei nº 1.254/1996, mormente quando este fornecedor cumpriu todas as obrigações acessórias, no que diz respeito à emissão da documentação que acobertou a operação, conforme art 84, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 18.955/1997. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o art 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido, para reconhecer a subsistência do lançamento relativamente à pessoa física atuada e, de ofício, reduzir a multa de 200% para 100%, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto parcialmente vencido o da Cons. Joicy Montalvão que negou provimento ao reexame necessário, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 21 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00021301/2025-60; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 66/2025; Recorrente: JAQUELINE LIBERATTI SANTOS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 22 de outubro de 2025.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 249/2025

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6466/2019. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DO VEÍCULO. INTERPRETAÇÃO LITERAL CTN. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. O presente recurso versa sobre pedido de isenção de IPVA para pessoa portadora de deficiência. Embora comprovada a deficiência, a autoridade de piso tem razão quanto ao indeferimento do pleito, tendo em vista que a recorrente por não estar presente o cumprimento de requisito legal para a concessão de isenção de veículo, visto que o veículo não lhe pertence. Correto, portanto, a decisão que indeferiu seu pedido. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciana Ferreira Braga, Hormino de Almeida Júnior e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Denner Leonardo Andrade e Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00031405/2024-00; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 03/2025; Recorrente: ASSOCIAÇÃO MARISTAS DE CHAMPAGNAT; Advogada: Lucimeiry Labigalini Valentim OAB/PR 43.082; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal;

Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 08 de outubro de 2025..

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 250/2025

EMENTA: ITBI. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE EDUCACIONAL. AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO PELO PODER PÚBLICO. UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS ALHEIA À FINALIDADE ESSENCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO. 1. Solicitação de reconhecimento de imunidade tributária relativa ao ITBI formulado por entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, com fundamento no art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, em razão da incorporação de imóveis oriundos de cisão patrimonial. Ausência de reconhecimento formal da entidade como instituição de educação pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos termos do art. 209 da Constituição Federal e da Instrução Normativa SUREC nº 17/2018. Destinação primária dos imóveis à residência de membros e uso secundário para atividades religiosas, sem demonstração de vínculo direto com as finalidades educacionais. Imunidade inaplicável na ausência de comprovação dos requisitos da legislação de regência. 2. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira ocupou o assento na bancada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00021304/2025-01; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 67/2025; Recorrente: RICARDO MACHADO LOBO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 08 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 251 /2025

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019 E CONVÊNIO ICMS Nº 38/2012. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. O reconhecimento da isenção do IPVA para pessoa com deficiência depende do cumprimento integral dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 38/2012, notadamente a apresentação de laudo médico que ateste, de forma expressa e inequívoca, a existência de deformidade congênita ou adquirida, não estética, que resulte em incapacidade para o desempenho das funções. A simples indicação de paraplegia no laudo, desacompanhada da marcação do campo específico exigido pela legislação, não supre a formalidade prevista, constituindo óbice ao deferimento da benesse fiscal. Benefícios fiscais submetem-se à interpretação literal da legislação tributária (art. 111, II, do CTN). Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. A Cons. Luciana Braga acompanhou o Cons. Relator pelas conclusões. Foi voto vencido o do Cons. Rycardo Henrique de Oliveira, que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, as Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira ocupou o assento na bancada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00001663/2022-16; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 89/2025; Recorrente: BONASA ALIMENTOS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses, OAB-DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do julgamento: 05 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 257/2025

EMENTA: ICMS. DECRETO 18.955/1997. ART. 320-D. PORTARIA SEF Nº 162/2016. REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO. INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA. SUCESSÃO EMPRESARIAL. TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE REQUERIMENTO FORMAL DE

ENQUADRAMENTO. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. A incorporação societária não acarreta a transferência automática de regime especial de apuração do ICMS, por se tratar de benefício fiscal de caráter pessoal e condicionado à verificação dos requisitos previstos em norma específica. Extinta a pessoa jurídica incorporada, incumbe à incorporadora requerer formalmente o enquadramento no regime especial, nos termos da Portaria SEF nº 162/2016. Matéria já decidida em acórdãos transitados em julgado nas esferas administrativa e judicial. Recurso de Jurisdição Voluntária não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Igor Soares, que conheceu do recurso, nos termos de sua declaração de voto, acompanhado pela Cons. Joicy Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00026557/2024-82; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 76/2025; Recorrente: SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; Advogado: Luiz Fernando Alves OAB/SC 60.732; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do julgamento: 10 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 275/2025

EMENTA: IPTU. LEI Nº 4.567/2011. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. EXERCÍCIO 2019. ALEGAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO SUPERIOR À DEVIDA. INADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL. DISTINÇÃO ENTRE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (RESTITUIÇÃO) E JURISDIÇÃO CONTENCIOSA (IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO). IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA BASE DE CÁLCULO EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO INDEVIDO OU "A MAIOR". É vedada a reabertura da discussão sobre a base de cálculo utilizada para fins de lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2019, cuja impugnação está sujeita a prazo preclusivo e rito próprio, por meio de recurso de jurisdição voluntária. Correta a decisão da instância de piso que indeferiu a solicitação de restituição de IPTU ante a ausência da constatação de recolhimento indevido ou maior que o devido do tributo. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Solange Leite de Menezes, Júlio Breves dos Santos Junior e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Bárbara Nunes Ferreira Bueno, Edson Nogueira Alves e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00009513/2022-51; Recurso Jurisdição Voluntária nº 82/2025; Recorrente: GRUPO GARCIA COELHO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 01 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 276/2025

EMENTA: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL EM IMÓVEIS. NÃO-INCIDÊNCIA. Nos termos do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal, o ITBI não incide sobre a transmissão de bens e direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social, exceto se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. AFERIÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA ADQUIRENTE. CTN. O art. 37 do CTN estabelece critério objetivo para análise da preponderância das atividades da empresa, dispondo que será dominante a atividade empresarial que representar mais de 50% da receita operacional, nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes. No caso da pessoa jurídica iniciar suas atividades após a integralização, ou menos de dois anos antes dela, apurar-se-á a preponderância nos três anos seguintes. PROVA DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. ÔNUS DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. INSUFICIENTE. É ônus do contribuinte apresentar ao fisco documentação necessária e conclusiva para fins de identificação de sua atividade preponderante. No caso concreto, a documentação exibida revelou-se incompleta e inconsistente. A ausência total de geração de receita operacional

no período analisado impossibilita concluir de maneira inconteste que a atividade preponderante por ela exercida se enquadra na hipótese da não-incidência do imposto. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Carlos Nakata, Gabriela Lima e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente pelos Cons. Suplentes Denner Amaral, Rycardo de Oliveira e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00028293/2025-82; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 97/2025; Recorrente: RUBEN MARTINS DA CRUZ JUNIOR; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 11 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 284/2025

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. CONVÊNIO ICMS 38/12. ISENÇÃO. REQUISITOS LEGAIS. COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA. POSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. Restando comprovada pelo contribuinte a condição de portador de necessidades especiais, com deficiência que compromete as funções físicas, "in casu", Paraparesia com evolução posterior para Tetraparesia, decorrente de Mieloma Múltiplo com outras doenças, impõe-se reconhecer a isenção de ICMS pretendida, nos termos da legislação de regência, notadamente o item 130.4 do Caderno I do Decreto 18.955/1997, bem como Cláusula Primeira do Convênio ICMS Confaz n. 38/12. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, Os Cons. Carlos Nakata, Edson Miranda, Luciana Braga, Joicy Montalvão, Rebeca de Magalhães, sendo substituídos respectivamente pelos Cons. Suplentes Cristiane Araújo, Waldir Antunes, Romilson Duarte, Guilherme Salles e Ricardo Reis. Ausente, ainda, o Conselheiro Júlio Breves, sem substituto. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Redatora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLA DE GOVERNO SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 25ª REUNIÃO - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO

Em 11 de Dezembro de 2025, às 15 horas, realizou-se por meio virtual a 25ª Reunião ordinária do Conselho Pró Controle interno, convocada conforme as normas vigentes. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos conselheiros, contendo o seguinte item: 1) Aprovação do número de bolsas de especialização, mestrado e doutorado a serem incluídas no edital de 2026. Para fins as deliberações, foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" sendo solicitado a todos os integrantes do conselho que permanecessem disponíveis no referido grupo para a realização da votação. Presentes na votação os seguintes conselheiros: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Breno Rocha Pires e Albuquerque, Suplente do Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Felipe Rodrigues Silva, Suplente do Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Alisson Lira Da Rocha, Contador Da Contadoria do Distrito Federal; Graziella Brunale De Andrade, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria- Geral do Distrito Federal; Luiza Almeida Londe, Subsecretária de Planejamento; Duílio Moraes Lemos Júnior, Suplente do representante do Sindifco/DF; e Sérgio Ricardo Carvalho Portela do representante do Sindifco/DF. Assumindo a presidência, O presidente substituto do Fundo Pró-Controle Interno, Thiago Rogério Conde deu início aos trabalhos, abrindo formalmente a votação do item de pauta. 1) Aprovação do número de bolsas de especialização, mestrado e doutorado; Após análise, o conselho deliberou por unanimidade a aprovação do quantitativo de vagas por unidade, da seguinte forma: SEFINGABINETE - 1 vaga de doutorado, SUOP 2 vagas para especialização, 2 vagas de mestrado e 2 vagas de

doutorado, SUTES - 2 vagas de especialização e 3 vagas de mestrado, SUPLAN 5 vagas de especialização e 3 vagas de mestrado, CONTADORIA DO DF 3 vagas para especialização, 5 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado e na CGDF 3 vagas para especialização, 8 vagas de mestrado e 3 vagas para doutorado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Substituto do Fundo Pró-Controlle Interno, a votação encerrou às 16h03min, aprovando a presente ata.

THIAGO ROGÉRIO CONDE
Presidente Substituto do Fundo Pró-Controlle

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE
Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO
Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF – Substituto

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO
Subsecretário de Orçamento

FELIPE RODRIGUES DA SILVA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO
Subsecretário do Tesouro - Suplente

ALISSON LIRA DA ROCHA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO
Contador da Contadoria Geral do Distrito Federal

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO
Subcontroladora de Controle Interno- CGDF

LUIZA ALMEIDA LONDE
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO
Secretária Executiva do Fundo Pró Controle Interno

DUÍLIO MORAES LEMOS JÚNIOR
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO
Representante Sindífico - Suplente

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO
Representante Sindífico

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 470, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Art. 3º da Portaria nº 319, de 05 de agosto de 2025, que institui a Câmara Técnica de Planejamento e Informações Estratégicas, de natureza consultiva e articuladora, no âmbito da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, o Parágrafo único do Art. 5º da Portaria Nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 319, de 05 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 160, de 26 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Câmara Técnica será composta pelos titulares ocupantes dos cargos comissionados das seguintes unidades estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:I – Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS);II – Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (CPLAN);III – Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação (CCONS);IV – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratualização em Saúde (DIPLAN);V – Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde (DIMOAS);VI – Diretoria de Desenvolvimento Organizacional (DIORG);VII – Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (DICS);VIII – Assessorias de Planejamento em Saúde (ASPLAN);IX – Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA);X – Núcleos de Captação e Análise de Informações do SUS (NCAIS);XI – Núcleos de Gestão de Custos (NGC);XII – Núcleos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (NPMA)."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY LACERDA CAVALCANTE JÚNIOR

PORTARIA Nº 474, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Art. 4º da Portaria nº 105, de 19 de Março de 2024, que institui o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal - COPCieges-DF na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de

19 de dezembro de 2018, o Parágrafo único do Art. 5º da Portaria Nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 105, de 19 de Março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de Março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º COPCieges-SES-DF será composto por dois membros, sendo um titular e suplente, de cada uma das unidades estratégicas a seguir:

- I - Secretaria-Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV;
- II - Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA;
- III - Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - SEAS;
- IV - Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres - SECCIC;
- V - Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde - SETIS;
- VI - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;
- VII - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
- VIII - Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO;
- IX - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA;
- X - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;
- XI - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS;
- XII - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;
- XIII - Subsecretaria de Saúde Mental - SUSAM;
- XIV - Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais - SUCOAS;
- XV - Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP;
- XVI - Subsecretaria de Convênios e Parcerias - SUCONV;
- XVII - Subsecretaria de Tecnologia de Informação em Saúde - SUTIS;
- XVIII - Controladoria Setorial da Saúde - COST; e
- XIX - Assessoria de Comunicação - ASCOM."(NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 348, de 18 de Agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de Agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 503, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorrogar prazo Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF n.º 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 04/11/2025, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-00486645/2024-90, mediante art. 1º, da portaria n.º 43, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.361, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 753, de 08 de julho de 2025, que estabeleceu critérios para a distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor das instituições públicas de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, em atenção à necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional, na Função Gratificada de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a tabela Modulação Fixa do Anexo Único da Portaria nº 753, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 126, em 09 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MODULAÇÃO FIXA		
Instituições Públicas de Ensino	Funcionamento	Quantidade de Supervisores
CENTRO EDUCACIONAL (CED) 01 de Brasília (Sede)	Diurno	5
CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO (CIR)	Diurno	1
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA (CDP)	Diurno	1
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 1 (PDF1)	Diurno	1
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 2 (PDF2)	Diurno	1

PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 4 (PDF4)	Diurno	2
PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL (PFDf)	Diurno	1
POLÍTICA DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	Diurno	1
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA (CPP)	Noturno	1
PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA (PFBra)	Diurno	1

(NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de dezembro de 2025
ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 19.04.3447.0109108/2025-17. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (SUPLAV/SEEDF).
Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 19.04.3447.0109108/2025-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 230/2025, de 7 de outubro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:
a) responder à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para que dê ampla divulgação da Recomendação nº 002/2025 - PROEDUC, de 22 de agosto de 2025, e deste parecer;
b) determinar ao setor competente da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adote providências cabíveis para o cumprimento da Recomendação nº 002/2025 - PROEDUC, incluindo essas orientações em seus documentos norteadores;
c) disponibilizar o inteiro teor deste parecer aos setores competentes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

EXTRATO DE DECISÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida por meio do inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, diante das razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152610/2024-85, resolve tornar público o Extrato da Decisão nº 25/2025 - SEE/GAB/AESP (189519913), que absolveu o servidor das imputações constantes dos autos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 255 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Recanto das Emas e de Sobradinho, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED DARCY RIBEIRO, CEE 01 DE SANTA MARIA, CEM PAULO FREIRE, EC 03 DE PLANALTINA e EC 04 DE PLANALTINA.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0401, conforme Ofícios nos 15950, 15951, 17654, 17947, 17948, 17950 e 17953, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.
Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED DARCY RIBEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEM PAULO FREIRE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
5	CRE SOBRADINHO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
6	EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00

PORTARIA Nº 1.350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente, às Unidades Escolares (UEs): EC 312 NORTE e EC 510 DE SAMAMBAIA.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0400, conforme Ofícios nos 16378 e 16585, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.
Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO			
Nº	UE	CAPITAL	TOTAL
1	EC 312 NORTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
	TOTAL	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

PORTARIA Nº 1.351, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED MYRIAM ERVILHA, CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA, e JI 21 DE ABRIL.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0413 e 12.122.6221.9068.0414, conforme Ofícios nos 14035, 14242 e 16837, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.
Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
2	CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	JI 21 DE ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

PORTARIA Nº 1.352, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 705.000,00, em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED GISNO, CEF 01 DO GUARÁ, CEF 02 DE BRAZLÂNDIA, CEF 102 NORTE, CEF 15 DO GAMA, CEF 306 NORTE, CEI 02 DE TAGUATINGA, CEI 08 DE TAGUATINGA, CEI 10 DE TAGUATINGA, EC 113 NORTE, EC 312 NORTE, EC 411 NORTE, EC 55 DE TAGUATINGA, EC CHAPADINHA, EC DO SMU, EP 313-314 SUL e JI 316 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0407, conforme Ofícios nos 16434, 16435, 16436, 16438, 16440 e 16472, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED GISNO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 01 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
4	CEF 102 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CEF 15 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
6	CEF 306 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
8	CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
9	CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
10	EC 113 NORTE	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
11	EC 312 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
12	EC 411 NORTE	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
13	EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
14	EC CHAPADINHA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
15	EC DO SMU	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
16	EP 313-314 SUL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
17	JI 316 SUL	R\$ 45.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 55.000,00
	TOTAL	R\$ 435.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 705.000,00

PORTARIA Nº 1.353, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC SANTA MARIA e CEF MIGUEL ARCANJO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0405, conforme Ofícios nos 15098 e 15108, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO			
Nº	UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CAIC SANTA MARIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

PORTARIA Nº 1.354, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED SÃO FRANCISCO, CIL RIACHO FUNDO II e EC 10 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios nos 17831, 17896, 17959 e 18020, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED SÃO FRANCISCO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4	EC 10 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

PORTARIA Nº 1.355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Recanto das Emas e de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC UNESCO, CED GISNO, CED SÃO BARTOLOMEU, CEF 02 DE BRASÍLIA, CEF 05 DE BRASÍLIA, CEF 519 DE SAMAMBAIA, CEF JATAÍ, CEF NOVA BETÂNIA, CEM ASA NORTE - CEAN, CEM PAULO FREIRE, CEP - ESC DE SABORES OSCAR, EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO, EC 312 NORTE, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO, EC AGUILHADA, EC CÓRREGO DO ARROZAL, EC DOM BOSCO, EC VILA DO BOA e EP 210-211 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0397, conforme Ofícios nos 17362 e 17365, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CAIC UNESCO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CED GISNO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4	CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	CEF JATAÍ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CEM PAULO FREIRE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
12	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
13	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
15	EC 312 NORTE	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
16	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
17	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
18	EC AGUILHADA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	EC CÓRREGO DO ARROZAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
20	EC DOM BOSCO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
21	EC VILA DO BOA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
22	EP 210-211 SUL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.010.000,00

PORTARIA Nº 1.356, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEF 01 DO GUARÁ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0403, conforme Ofício nº 17249, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO		
UE	CAPITAL	TOTAL
CEF 01 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

PORTARIA Nº 1.357, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Gama e Guará, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK, CEF 02 DO GUARÁ, CEF 15 DO GAMA, CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO e EC 03 DO GUARÁ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0392, conforme Ofícios nos 17502, 17503, 17506, 17537, 17563, 17612, 18033 e 18034, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	total
1	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
2	CEF 02 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	CEF 15 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
4	CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
5	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	CRE GUARÁ	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00
7	EC 03 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 75.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 180.000,00

PORTARIA Nº 1.358, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.274.300,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Gama, Paranoá e de Planaltina, bem como às Unidades Escolares (UEs): EC 07 DO GAMA, EC 26 DE CEILÂNDIA, EC 50 DE CEILÂNDIA, EC 708 NORTE e EC CARIRU.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0390, conforme Ofícios nos 15911, 15912, 15916, 15933, 15937, 16027, 16072, 16073, 16077, 16078, 16153, 16165 e 16167, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC 07 DO GAMA	R\$ 125.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 245.000,00
6	EC 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 210.000,00
7	EC 50 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.700,00	R\$ 0,00	R\$ 20.700,00
8	EC 708 NORTE	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
9	EC CARIRU	R\$ 83.600,00	R\$ 95.000,00	R\$ 178.600,00
	TOTAL	R\$ 399.300,00	R\$ 875.000,00	R\$ 1.274.300,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 213, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, p. 46, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00147971/2025-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 12 de dezembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00234570/2025-70. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 133/2025 - PMDF/GCG/AJL

REFERÊNCIA: Processo SEI/GDF nº 00054-00170606/2025-89. ASSUNTO: Requerimento de Cancelamento de Ato de Exoneração e Solicitação de Reintegração à PMDF (186221344). INTERESSADO: Ex-policial militar EDUARDO DUARTE TEIXEIRA.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa do GCG, nos termos da Informação Técnica nº 297/2025 - PMDF/GCG/AJL (188738832), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir.

2. INDEFIRO o Requerimento (186221344) ante da ausência de comprovação de vício de consentimento apto a motivar a invalidação do ato administrativo e em conformidade com a vedação de reinclusão, pela via administrativa, extraída do art. 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/1984.

3. Encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Gestão de Pessoal para ciência, registro e demais providências cabíveis.

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral para cientificar o requerente e publicar esta Decisão no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 140 (189343555) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053873/2024-83, Portaria nº 93 de 22/07/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 331, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 223 (189666981) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00112705/2025-18, Portaria nº 275 de 17/10/2025, publicada no DODF nº 199 de 20/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.575, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, bem como nos demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00118464/2025-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria de Credenciadas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), proposto pela Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados (GERFAD) e ratificado pela Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (DIRCREP), para o exercício de 2026, nos termos do Relatório Técnico 187289982 DETRAN/DG/DIRCREP/GERFAD.

Art. 2º APROVAR o plano de ação desenvolvido pelo Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciadas (NUFAD), Proposta de Cronograma de Auditorias 2026 (189498932), com cronograma para desempenho das atividades conforme escopo e linhas aprovados.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/12/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250022/2025-SEAPE, (04026-00048560/2025-56), instituída pela Portaria nº 243 de 06/11/2025, publicada no DODF nº 216 de 13/11/2025, pág. 61, conforme justificativa (189380087).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.175, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2025, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 894, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, destinado a revisar o documento intitulado “Fluxo de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto”, e produzir o “Manual de Atendimento Socioeducativo: Unidades de Atendimento em Meio Aberto do Distrito Federal”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DISTRITAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na Biblioteca Nacional de Brasília, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, em sua 36ª Reunião Ordinária, sob a condução do Vice-Presidente Gehovany Limeira Figueira. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Milene Silva Santos (suplente da pasta de igualdade racial da SEJUS), João Gomes de Oliveira Neto (titular da entidade social “Tinha que Ser Preto Oficial”), Gehovany Limeira Figueira (titular da Educafro e Vice-Presidente do Conselho), Walter Hugo Diaz Pinaya (titular do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA), Mauro Ribeiro Barbosa Júnior (titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH), Keyciane Santos Araújo (suplente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa), Anne Caroline Alves Teixeira de Paula (suplente da Secretaria de Família e Juventude), Shirlei Pereira Gomes dos Santos (suplente do Movimento Negro Unificado – MNU), Rosa Carla Monteiro de Oliveira (titular da Secretaria de Cultura e Economia Criativa), Mariana Mota da Silva (suplente da Secretaria de Saúde) e Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR. Inicialmente, registrou-se que não havia quórum deliberativo para abertura da reunião. Contudo, havia quórum para instalação dos trabalhos, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR. Às 15h34, constatou-se a formação do quórum deliberativo, ocasião em que foram submetidas à apreciação do Plenário as atas da 34ª e 35ª Reuniões Ordinárias, sendo ambas aprovadas por unanimidade. O Vice-Presidente Gehovany Figueira iniciou o primeiro ponto de pauta destacando a importância do Mês da Consciência Negra para o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial no Distrito Federal. Em

seguida, indagou às conselheiras e aos conselheiros presentes se possuíam informações sobre atividades já realizadas ou previstas para ocorrer ao longo do mês, tanto no âmbito governamental quanto da sociedade civil. A conselheira Mariana Mota, representante da Secretaria de Saúde, apresentou a programação prevista por sua pasta, informando que seria realizada a “Oficina de Educação Permanente em Saúde e Questões Étnico-Raciais”, marcada para o dia 6 de novembro, na Universidade de Brasília (UnB). Registrou, ainda, a realização da oficina de letramento racial direcionada a servidoras e servidores da Saúde, conduzida pelo servidor Éric Marques, da SEJUS. Na sequência, o conselheiro Walter Pinaya informou que está prevista para o dia 25 de novembro a realização da Marcha das Mulheres Negras, evento de grande relevância nacional e local, que reafirma a luta das mulheres negras contra o racismo, o sexismo e outras formas de discriminação. Ressaltou a importância da participação social e institucional nesse espaço de mobilização. O conselheiro Gehovany Figueira informou ainda sobre a realização do Painei “Boas Práticas em Equidade Institucional”, organizado pelo Núcleo de Estudos Étnico-Raciais Guerreiro Ramos. O evento ocorreria no dia 10 de novembro, às 17h, nas dependências da FGTV. O Vice-Presidente destacou que o painei reuniria especialistas de instituições públicas e privadas que vêm desenvolvendo ações estruturadas para a promoção da equidade racial e de gênero. Entre os participantes estariam Gleidson N’zambi (Defensoria Pública da União), Kelly Quirino (Banco do Brasil) e Stella Vaz (Senado Federal). A conselheira Milene Silva Santos informou, também, sobre a realização de um evento conduzido pela Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da SEJUS, intitulado “Saúde e Estética Negra em Movimento”, previsto para ocorrer no dia 18 de novembro. A seguir, a Secretária Executiva apresentou os principais informes ao colegiado. Sobre o ciclo de capacitações promovido no âmbito do Conselho, enfatizou a importância da presença dos conselheiros e conselheiras nas próximas palestras, que ocorrerão nos dias 25 e 27 de novembro, destacando que a última atividade formativa será ministrada pelo Professor Armenio da Roda. Ressaltou que a participação ativa do colegiado é fundamental para o fortalecimento das discussões e para a consolidação das práticas institucionais voltadas para a promoção da igualdade racial. Em seguida, informou sobre a previsão da data de posse dos novos conselheiros e conselheiras para o próximo mandato, estimada para ocorrer no dia 10 de dezembro, com local ainda a confirmar. Quanto à última reunião do ano, agendada para o dia 4 de dezembro, comunicou que o encontro terá caráter de confraternização, marcando o encerramento dos trabalhos do colegiado no presente mandato. Solicitou a participação de todos os membros e esclareceu que será realizado um lanche coletivo, além de um momento de integração e celebração conjunta. Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada às 17h. Eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial, lavrei a presente ata.

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 169, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a instituição de Comissão Interinstitucional para implementação da Escola de Conselhos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta e proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução nº 244, de 26 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que institui a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

Por deliberação da 363ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2025, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Interinstitucional para a Implementação da Escola de Conselhos do Distrito Federal, com a finalidade de promover articulação técnica, administrativa e pedagógica necessária à constituição e funcionamento da Escola de Conselhos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Interinstitucional instituída no art. 1º desta Resolução será composta por representantes titular e suplente dos seguintes órgãos e entidades, convidados a integrá-la:

I – Comissão de Formação, Mobilização e Participação – COMFMOP, como representante do CDCA/DF, responsável pela coordenação dos trabalhos;

II – Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

III – Associação dos Conselheiros, Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Distrito Federal – ACT/DF;

IV – Universidade de Brasília – UnB;

V – Defensoria Pública do Distrito Federal;

VI – Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;

VII – Coordenação da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFJT;
VIII – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
IX – Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/CDCA;
X – Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Distrito Federal.
Art. 3º Compete à Comissão Interinstitucional:
I – definir plano de trabalho interno, metodologia e cronograma de reuniões;
II – elaborar o projeto político-pedagógico da Escola de Conselhos, bem como diretrizes e estratégias para atuação integrada de políticas públicas, serviços, ações governamentais e da sociedade civil, no âmbito da formação continuada dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – propor mecanismos de utilização dos recursos disponíveis junto aos órgãos competentes;
IV – apresentar ao Plenário do CDCA/DF os produtos, relatórios e documentos resultantes dos trabalhos desenvolvidos.
Art. 4º A Comissão Interinstitucional de que trata esta Resolução extingue-se-á ao final da vigência do plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF que contemple o financiamento da Escola de Conselhos.
Art. 5º A Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – SECDC/DF prestará apoio técnico-administrativo aos trabalhos da Comissão Interinstitucional.
Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Interinstitucional será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CHAVES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025, páginas 47-48.

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal para o ano de 2026.
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Distrital nº 234, de 1º de julho de 1992, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em deliberação da 365ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Plenário, da Diretoria Executiva, das Comissões Temáticas, dos Conselhos e dos Comitês do CDCA/DF para o ano de 2026, conforme a seguir:
I – Plenário: 25/02; 25/03; 29/04; 27/05; 24/06; 29/07; 26/08; 30/09; 27/10; 25/11; 09/12.
II – Diretoria Executiva: 20/02; 19/03; 23/04; 21/05; 18/06; 23/07; 20/08; 24/09; 22/10; 19/11; 07/12.
III – Comissão de Legislação: 12/02; 12/03; 16/04; 14/05; 11/06; 16/07; 13/08; 10/09; 15/10; 05/11; 03/12.
IV – Comissão de Políticas Públicas: 02/02; 02/03; 06/04; 04/05; 01/06; 06/07; 03/08; 14/09; 05/10; 09/11; 01/12.
V – Comissão de Formação, Mobilização e Participação: 10/02; 10/03; 14/04; 12/05; 09/06; 14/07; 11/08; 08/09; 13/10; 10/11; 01/12.
VI – Comissão de Direitos Humanos: 04/02; 04/03; 01/04; 06/05; 03/06; 01/07; 05/08; 02/09; 07/10; 04/11; 02/12.
VII – Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – CAF: 19/02; 18/03; 22/04; 20/05; 17/06; 22/07; 19/08; 23/09; 21/10; 18/11; 04/12.
Parágrafo único. A realização de reuniões extraordinárias poderá ser definida pelo Plenário ou pelos respectivos coordenadores, observando-se o calendário oficial deste Conselho.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 96, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Altera a Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 3º da Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, resolve:
Art. 1º Alterar o parágrafo 2º do art. 45 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45.
.....
§ 2º Em havendo solicitações relativas a bens de natureza semelhante, a prioridade na destinação para doação será conferida, sucessivamente, aos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal, às prefeituras dos municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, às instituições de caráter social e, posteriormente, às instituições de natureza filantrópica."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:
DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF
UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF
PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R\$ 586.298,03 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos), destinado a custear a Execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal - (Contrato nº 242/2022) e a Manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal - (Contrato nº 316/2023).
II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
III – Programas de Trabalho e demais dados, detalhados no quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte Gerencial	Valor R\$	Despesa a ser custeada
15.451.6209.1110.0147 - Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal	44.90.51 - Obras e Instalações	1610 - Recursos de Dividendos - FTFE 799	156.799,03	Execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal (Contrato nº 242/2022 - Lote 06).
		1830 - Desvinculação da Receita do DF - FTFE 501	7.846,00	
15.451.6209.8508.0017 - (***) Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas - Distrito Federal	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1610 - Recursos de Dividendos - FTFE 799	421.653,00	Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal (Contrato nº 316/2023 - Lote 08).
Valor Total			586.298,03	

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA DECISÃO Nº 03/2025**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: 04011-00005730/2024-03. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 3/2025 - SMDF/SUAG (188717623), para: I - aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55, em razão da inexecução parcial dos serviços, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00871 (160153634), nos termos do art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. I.I - O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN MOURA DIAS

Subsecretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 04/2025

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: 04011-00006530/2024-60. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 4/2025 - SMDF/SUAG (189241159), para: I - aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.383/0001-75, em razão da inexecução parcial dos serviços, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE00065 (189358296), nos termos do art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. I.I - O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN MOURA DIAS

Subsecretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 05/2025

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: 04011-00005088/2025-35. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 5/2025 - SMDF/SUAG (189243780), para: I - aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa LUXPLACAS INDÚSTRIAS, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.494/0001-10, em razão da inexecução parcial dos serviços, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE00730 (188745907), nos termos do art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. I.I - O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN MOURA DIAS

Subsecretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 06/2025

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: 04011-00005575/2025-06. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 6/2025 - SMDF/SUAG (189247558), para: I - aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.583.777/0001-48, em razão da inexecução parcial dos serviços, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE00729 (188740868), nos termos do art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. I.I - O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN MOURA DIAS

Subsecretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 07/2025

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: 04011-00003709/2025-46. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 7/2025 - SMDF/SUAG (189249916), para: I - aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, em razão da inexecução parcial dos serviços, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE00728 (188733930), nos termos do art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. I.I - O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN MOURA DIAS

Subsecretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 08/2025

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: 04011-00005693/2025-14. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 8/2025 - SMDF/SUAG (189252616), para: I - aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.881.723/0001-50, em razão da inexecução parcial dos serviços, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE00692 (186763209), nos termos do art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. I.I - O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN MOURA DIAS

Subsecretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 09/2025

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: 04011-00006143/2024-23. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 9/2025 - SMDF/SUAG (189254292), para: I - aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS A SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.023/0001-54, em razão da inexecução parcial dos serviços, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00887,889,891,894 (159725568), nos termos do art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. I.I - O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN MOURA DIAS

Subsecretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 10/2025

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: 04011-00004756/2025-15. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 10/2025 - SMDF/SUAG (189309954), para: I - aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, em razão da inexecução parcial dos serviços, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE00469 (175834360), nos termos do art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. I.I - O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN MOURA DIAS

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 390, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de recesso de Natal e Ano Novo aos jovens participantes do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que institui o Programa Jovem Candango no âmbito do Distrito Federal, bem como no Decreto Distrital nº 47.797, de 9 de outubro de 2025, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal - SEFAMI, resolve:

Art. 1º Conceder recesso de Natal e Ano Novo aos jovens participantes do Programa Jovem Candango, nos períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, respectivamente.

Art. 2º O controle da frequência compete ao supervisor responsável pelo acompanhamento do jovem participante.

Art. 3º A concessão do recesso previsto nesta Portaria tem por finalidade assegurar aos jovens participantes do Programa Jovem Candango a vivência do período de festas de final de ano junto às suas famílias, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares, da convivência comunitária e do bem-estar social.

Art. 4º As unidades responsáveis pela coordenação e acompanhamento do Programa Jovem Candango deverão adotar as providências administrativas necessárias para o adequado registro e organização das atividades, assegurando a retomada regular das ações após o término do recesso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 129ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 11 de novembro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OILPICO E PARALIMPICO-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.92	125	R\$ 366.234,66

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 366.234,66 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), visando atender ao reconhecimento da dívida com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI DR/DF, demandado a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL – Substituto

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 65, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2025, páginas 23 a 25, onde se lê: “...§3º A Notificação Simplificada deverá ser efetuada conforme previsto no art. 13...”; LEIA-SE: “...§3º O prestador deverá assegurar a entrega da Notificação Simplificada ao usuário...”; e ONDE SE LÊ: “...1.5. Intervenção indevida no ramal predial. 10...”; LEIA-SE: “...1.5. Intervenção indevida no ramal predial. 5...”.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo os trabalhos reinstaurados por intermédio da Instrução Nº 44, de 31 de julho de 2025, publicada no DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025 (178979728), nos autos do Processo Disciplinar SEI nº 00094-00006133/2024-37, conforme solicitação constante do Memorando Nº 31/2025 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (189233930).

Art. 2º Reinstaurar Processo Disciplinar e incumbir para apuração dos fatos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução Nº 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, pag. 54, de 13 de março de 2025 (165414122).

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2025, nos termos do art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025(*)

Publica a relação de requerentes dos benefícios do Programa de Apoio aos Protetores de Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970, de 2025, e Portaria nº 13, de 2025.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, conforme as disposições da Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025, do Decreto nº 47.970, de 2025, e da Portaria nº 13, de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna pública a relação de requerentes dos benefícios do Programa de Apoio aos Protetores de Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 2025, e regulamentado pelo Decreto nº 47.970, de 2025, e Portaria nº 13, de 2025, que foram considerados aptos e inaptos ao recebimento de auxílios financeiros nas modalidades Cartão Ração e Cartão Castração.

Parágrafo único. A relação de requerentes considerados aptos e inaptos ao recebimento dos benefícios de que trata o *caput* consta dos anexos desta Portaria.

Art. 2º A decisão de homologação que considerou os requerentes aptos ou inaptos ao recebimento dos benefícios do Programa de Apoio aos Protetores de Animais pode ser objeto de recurso, a ser interposto conforme procedimento a ser divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

§ 1º O recurso contra a decisão de homologação de que trata o *caput* pode ser interposto até 16 de dezembro de 2025.

§ 2º O recurso quanto à decisão de homologação é restrito à habilitação do próprio recorrente, não sendo possível a interposição de recurso contra a habilitação ou inabilitação de terceiros.

§ 3º Denúncias e manifestações relacionadas ao Programa de Apoio aos Protetores de Animais podem ser encaminhadas por meio do canal Participa DF e por meio dos canais oficiais de comunicação da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

(*) Republicado por incorreções nos anexos publicados no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2025, páginas 84 a 91.

ANEXO I RELAÇÃO DE REQUERENTES – CARTÃO CASTRAÇÃO – DEFERIDOS			
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	MODALIDADE SOLICITADA	RESULTADO
ALICE BARBOSA AMORIM SILVA	***.870.727-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
ANA LUCIA CORREA E CASTRO	***.600.492-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
ANA PAULA PINHATA	***.935.297-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS	***.818.484-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
ANDRÉIA DE MEDEIROS GOMES	***.512.351-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
BEATRYS RANGEL DE GUSMAO TRINDADE DE ALMEIDA	***.985.340-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
BRUNA OHANA DE MEDEIROS	***.020.090-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
CAMILA JÁBER DE MAGALHÃES	***.073.834-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
CAROLINNE BEZERRA DOS SANTOS	***.082.179-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
CHARLES DE MAGALHAES ARAUJO JUNIOR	***.372.881-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
DOMINGAS IZIDORA MIRANDA REIS	***.292.847-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
ECLESINA ALALBA CARVALHO DE OLIVEIRA	***.442.849-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
EDMAR JOSÉ AMARAL GONÇALVES	***.017.054-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
ELDA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	***.797.530-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
FRANCIANE ALVES FERREIRA	***.606.579-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
GABRIELA DINIZ LOPES	***.007.142-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
GABRIELA HERMINIO MATOS	***.051.750-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
GABRIELA MAIA BATISTA	***.002.498-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
GABRIELLE ASSAAD ADOLFO	***.023.589-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
GIOVANNA MASSON CONDE LEMOS CARAMASCHI	***.789.315-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
IEDA MARIA JÁBER DE MAGALHÃES	***.381.501-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
INSTITUTO LUZ E EVOLUÇÃO	62.360.113/0001-55	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
JEOVANA ANTONIA XAVIER	***.471.493-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
KATHLYN MUNIZ CEOLIN DOS SANTOS	***.316.904-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
KIMBERLY O'HANNE NERY DE MEDEIROS	***.049.508-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
LAUTHNAY AVILA NEIVA NETO	***.860.088-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
LEONARDO CARVALHO MAIA MARQUES	***.784.613-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
LIZIE PEREIRA BUSS	***.826.763-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
LUCIANA MARIA LIMA DE MORAIS MENESES	***.524.410-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
LUCIANNE PIRES EWERTON VAIRO	***.383.927-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
LUCIDELMA DO NASCIMENTO SANTANA	***.414.736-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
MARCIA PATRICIA MARTINS DA SILVA	***.517.279-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
MARCIA VERAS RIBEIRO	***.317.206-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	***.409.838-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO

MARIA DE JESUS MEDEIROS ARAUJO	***.605.510-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
MARIA EDWIGES CHARPINEL SILVA	***.553.584-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
MARIA FRANCINETE CARDOSO DE SOUZA	***.852.488-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
MARIA MADALENA ABADIA DOS SANTOS	***.259.196-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
MORGANA DA COSTA DE ABREU	***.018.351-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
NATHÁLIA DOS SANTOS TRAVERSIN	***.036.508-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
PABLO JABER DE MAGALHÃES	***.046.952-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
RAQUEL TRENTO	***.664.925-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
RAYANNE DE LIMA LEAL	***.107.797-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
REJANNY RODRIGUES LIMA	***.034.392-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
ROSE SANDRA VIEGAS	***.552.447-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
ROSIMEIRE ALVES DA COSTA SILVA	***.552.689-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
RÚBIA CURADO MARANHÃO	***.019.761-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
SANCHO MARTINS LEITÃO NETO	***.705.027-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
SHEILA MIRANDA DA SILVA	***.553.085-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
SUELLEN DALILA SILVA	***.076.625-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO
VANDA MARIA DEL CISTIA MELLO	***.953.986-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	DEFERIDO

ANEXO II RELAÇÃO DE REQUERENTES – CARTÃO CASTRAÇÃO – INDEFERIDOS			
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	MODALIDADE SOLICITADA	RESULTADO
ALAN SILVA DE OLIVEIRA	***.021.124-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
AMANDA KELLY MARTINS	***.041.891-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
AMANDA NASCIMENTO DE PAULA	***.048.157-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ANDRESA SOBREIRA DA SILVA	***.880.698-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ÂNGELA RODRIGUES NOGUEIRA	***.729.665-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ANTONIA CREUSA DE SOUZA OLIVEIRA	***.004.168-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CLUBE DO GATO	***.28937730-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ÁUREA BATISTA SANTANA	***.410.310-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
BRUNA MARINA DA SILVA RANGEL	***.034.307-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
CALIANDRA GAUBE DANTAS DA SILVA	***.000.880-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
CLAUDIA TAVARES PAES BAGANHA TEIXEIRA	***.678.208-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
DAYSE VANE MELCHIOR ALVES	***.358.939-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
DÉBORAH STEPHANNY DOS Y	***.012.859-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
EDIVA RODRIGUES LIMA	***.783.184-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
EDVANIA SANTOS DO CARMO	***.647.547-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ELIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	***.573.074-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ELIANE CLARINDA VALDEZ GONCALVES	***.164.195-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ELISABETE JOAQUIM DOS SANTOS MARTINS	***.222.867-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO

EU AMO EU CUIDO	42.310.944/0001-05	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
EVANÍ DIAS PAES LANDIM	***.033.769.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS	***.026.410.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
INGRID RAYANE GOMES DE SOUZA	***.046.764.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
INSTITUTO LAR DOS ANJOS	***.549223.8.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ÍTALA GABRIELA SANTOS NEGRINI	***.012.271.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
IUSSEF MAHMOUD BEZZI	***.359.309.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
JACY MARIA RODRIGUES FARIAS	***.539.733.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
JAQUELINE MENEZES SILVA	***.003.551.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
JULIANA FERNANDES MACHADO CAMPOS	***.036.724.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
KALINCKA DE GRAMONT FREITAS	***.988.993.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
KARLA TRIGUEIRO MATOS	***.888.768.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
KATIA BRANDÃO DE SOUZA	***.666.516.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
KRISNA NUNES DE SÁ MOREIRA	***.344.300.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
LOREN THAIS TARQUINI ROCHA DE FARIA	***.279.147.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
LUCIANA PEREIRA GONDIM	***.780.547.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
LUCIANNA GUERRANTE SCHLOTTFELDT	***.929.504.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
LUZIA LOPES VINHAL	***.443.839.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA ABADIA DE OLIVEIRA SOARES	***.680.817.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.413.817.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA DAS DORES FERREIRA	***.015.702.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA GENI GONCALVES DE OLIVEIRA	***.512.628.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
MARISTE SOARES DE LIMA SOUZA	***.532.946.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
MATHEUS FELIPE GRANATTO DE FREITAS	***.058.399.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
NADINE BRAZ DE BRITO E SILVA	***.059.778.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
NADIA MARIA DE JESUS DUARTE	***.263.170.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
NORMA LIZARDO	***.810.668.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ONG PATINHAS LAGO OESTE	614.637.270/0001-08	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
PÂMELA REGINA DA SILVA OLIMPIO	***.029.916.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
PATRÍCIA QUEIROZ VILAS BOAS	***.553.442.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
ROSIDETE RODRIGUES DE SOUSA	***.793.889.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
SANDRA MARIA BRANCHINE	***.474.231.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
SANDRA WILMA MENDONÇA LOPES	***.317.309.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
SANTUÁRIO MÃE DOS MIAU QUE MIAM	63.203.578/0001-65	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
SUELMA BRAZ DE BARROS	***.223.481.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
SUZANA BENATTI CARRIELLO HINAGO	***.033.879.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
SYLVIA STEPHANNY DOS SANTOS	***.049.143.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
TANIA MARIA RODRIGUES DA COSTA	***.015.396.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO

TEREZINHA DE JESUS ARRUDA	***.333.768.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
VALERIA RODRIGUES SANTOS	***.089.310.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
VALQUIRIA MARIA DE LIMA LOPES	***.386.038.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO
YONARA GRAZIELLA MOURA SAMPAIO	***.036.088.-**	CARTÃO CASTRAÇÃO	INDEFERIDO

ANEXO III RELAÇÃO DE REQUERENTES – CARTÃO RAÇÃO – DEFERIDOS				
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	MODALIDADE SOLICITADA	FAIXA DE GRUPOS	RESULTADO
ALINE DE BRITO ESTEVAM	***.023.989.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
AMANDA CARVALHO DE SOUSA	***.053.717.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
AMANDA NASCIMENTO DE PAULA	***.048.157.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
ANA MARIA DE CASTRO	***.004.872.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
ANA PAULA PINHATA	***.935.297.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
ANDREZA AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE	***.025.781.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
ARCA DE NOE - ABRIGO DE ANIMAIS	40.373.202/000-101	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 4 - mais de 120 animais	DEFERIDO
BEATRIZ CHRISTI ROSSI DE CARVALHO MENDONÇA	***.024.114.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
BRUNA OHANA DE MEDEIROS	***.020.090.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CAROLINNE BEZERRA DOS SANTOS	***.082.179.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CHARLES MARCELINO ROSA	***.077.385.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CINTIA NORMA CARVALHO SOUZA	***.007.277.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CLARISSA DE SOUZA	***.704.923.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CLEOSMILDA DE SOUSA SANTOS	***.386.651.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CRISTIANE MARA RAMOS	***.610.674.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CRISTIANE MARIANE XAVIER	***.954.772.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CRISTIANE TAVARES DA SILVA	***.892.823.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
CRISTIANY RODRIGUES BORGES	***.841.092.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
DANIELLA OLIVEIRA PENNA FERNANDES	***.505.437.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
DAYSE VANE MELCHIOR ALVES	***.358.939.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
DEBORAH STEPHANNY DOS SANTOS	***.012.859.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
ECLESINA ALALBA CARVALHO DE OLIVEIRA	***.442.849.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
EDIVA RODRIGUES LIMA	***.783.184.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
EDMAR JOSÉ AMARAL GONÇALVES	***.017.054.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
EDVANIA SANTOS DO CARMO	***.647.547.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO

ELAINE APARECIDA DE SOUZA	***.205.553.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 4 - mais de 120 animais	DEFERIDO
ELIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	***.573.074.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
ELIANE CLARINDA VALDEZ GONCALVES	***.164.195.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
ELIZABETE LIMA E SILVA	***.712.926.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
ENIA LOPES DO NASCIMENTO	***.373.015.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
FERNANDA DA CRUZ ROCHA	***.001.537.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
GABRIELA DINIZ LOPES	***.007.142.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
GABRIELA MAIA BATISTA	***.002.498.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
GABRIELLE ASSAAD ADOLFO	***.023.589.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
GIOVANNA MASSON CONDE LEMOS CARAMASCHI	***.789.315.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS	***.026.410.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
INGRID RAYANE GOMES DE SOUZA	***.046.764.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
INSTITUTO LAR DOS ANJOS PET	54.922.388/0001-07	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 4 - mais de 120 animais	DEFERIDO
INSTITUTO LUZ E EVOLUÇÃO	62.360.113/0001-55	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
ISABEL MARIA BANQUART DIAS LEITAO DO COUTO	***.012.033.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
IUSSEF MAHMOUD BEZZI	***.359.309.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
IVANEIDE AMANCIO LEITE CAMPOS	***.825.287.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
JOSELIA AMORIM MEDEIROS RODRIGUES	***.573.651.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
JULIANA FERNANDES MACHADO CAMPOS	***.036.724.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
KATLHYN MUNIZ CEOLIN DOS SANTOS	***.316.904.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
KIMBERLY OHANNE NERY DE MEDEIROS	***.049.508.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
LARISSA QUEIROZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	***.607.019.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 3 - 90 a 119 animais	DEFERIDO
LEONARDO CARVALHO MAIA MARQUES	***.784.613.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
LUCIANE LÚCY RODRIGUES	***.417.567.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
LUCIMAR APARECIDA PEREIRA	***.539.934.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARCI MARA MACIEL BOESE	***.372.381.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 4 - mais de 120 animais	DEFERIDO
MARCIA RUBIA CARMO DE SOUZA	***.584.697.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARCOS FIGUEIRA DE ALMEIDA	***.214.162.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA ABADIA DE OLIVEIRA SOARES	***.680.817.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 3 - 90 a 119 animais	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.413.817.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	***.409.838.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS NUNES SILVA	***.001.719.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	***.276.061.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES MOREIRA DOS SANTOS	***.286.928.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO MELO COSTA	***.505.399.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO

MARIA FRANCINETE CARDOSO DE SOUZA	***.852.488.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA HELENA DOS SANTOS	***.184.981.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA INÊZ DE DEUS VIEIRA	***.145.983.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
MARIA LUZINETE AZEVEDO NEVES	***.020.933.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA MADALENA ABADIA DOS SANTOS	***.259.196.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA MEDEIROS RAMOS	***.939.384.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARIA RITA DE OLIVEIRA SILVA	***.721.428.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
MARIANGELA MARTINS DA CUNHA	***.239.683.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARISA TERESINHA VARGAS MOURA	***.681.989.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MARLUCE PEREIRA DA SILVA	***.214.013.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MICHELLE BENTO DA SILVA CARDOSO	***.720.547.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
MORGANA DA COSTA DE ABREU	***.018.351.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 3 - 90 a 119 animais	DEFERIDO
NATHÁLIA DOS SANTOS TRAVERSIN	***.036.508.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
NAYARA MONALIZA BARRETO VALENÇA	***.714.568.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
PATRÍCIA MARIA DE CARVALHO	***.021.801.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
PROJETO ADOÇÃO SÃO FRANCISCO	***.21.396.4.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
QUITÉRIA MARÍA DOS SANTOS	***.876.123.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	***.412.297.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
REBECA DA SILVA CAETANO	***.933.385.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
REGIANE DE PAIVA GUIMARÃES	***.943.660.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
REJANE RIBEIRO DA SILVA FAGUNDES	***.952.867.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
ROSE SANDRA VIEGAS	***.552.447.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
ROSIDETE RODRIGUES DE SOUSA	***.793.889.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 3 - 90 a 119 animais	DEFERIDO
ROSIMEIRE ALVES DA COSTA SILVA	***.552.689.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
SAMUEL SANTOS COIMBRA	***.565.124.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 3 - 90 a 119 animais	DEFERIDO
SANDRA REGINA DINIZ PENHA	***.812.084.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
SANDRA WILMA MENDONÇA LOPES	***.317.309.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
SANTUÁRIO MÃE DOS MIAU QUE MIAM	63.203.578/000165	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
SHELLA MIRANDA DA SILVA	***.553.085.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
SIMONE AMELIA DE ABREU	***.553.631.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
SOCIEDADE HUMANITÁRIA BRASILEIRA	02.648.231/0001-31	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 3 - 90 a 119 animais	DEFERIDO
SONIA VALERIA FREJAT	***.371.525.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
SUELI FRANCISCO DA SILVA	***.012.037.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
SUELLEN DALILA SILVA	***.076.625.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 3 - 90 a 119 animais	DEFERIDO
SYLVIA MARIA LEITE MARTINS	***.573.584.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
SYLVIA STEPHANNY DOS SANTOS	***.049.143.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
TALITON CORREIA DE OLIVEIRA	***.343.424.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO

TANIA MARIA RODRIGUES DA COSTA	***.015.396.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
TEREZINHA DE JESUS ARRUDA	***.333.768.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
THIAGO RODRIGUES PINTO	***.008.620.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
TOCA SEGURA BRASILIA	36.819.272/0002-46	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 2 - 60 a 89 animais	DEFERIDO
VALERIA VIEIRA RAMOS	***.808.124.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
VANDA MARIA DEL CISTIA MELLO	***.953.986.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
VITÓRIA BIANCA DOS SANTOS MOREIRA	***.077.510.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO
YONARA GRAZIELLA MOURA SAMPAIO	***.036.088.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 4 - mais de 120 animais	DEFERIDO
ZARIFA FARIA COSTA	***.082.799.-**	CARTÃO RAÇÃO	Grupo 1 - 30 a 59 animais	DEFERIDO

ANEXO IV
RELAÇÃO DE REQUERENTES – CARTÃO RAÇÃO – INDEFERIDOS

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	MODALIDADE SOLICITADA	RESULTADO
ABADIO FRANCISLEI VITOR MANSO	***.043.661.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ABRIGO TIO CHICO	60.080.721/0001-80	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ALAN SILVA DE OLIVEIRA	***.021.124.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ALEXANDRE OIAMARE SIQUEIRA	***.345.080.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
AMANDA KELLY MARTINS	***.041.891.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANA LAURA PASCHOALI BOMFIM	***.026.192.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANA PAULA MENDES MELO	***.318.906.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANA VITÓRIA GOMES DE SOUSA	***.068.321.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS	***.818.484.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANDREA SOARES DANTAS LAGE	***.444.481.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANDRÉIA DE MEDEIROS GOMES	***.512.351.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANDREIA PACHECO DA SILVA	***.930.558.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANTONIA CREUSA DE SOUZA OLIVEIRA	***.004.168.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ANTONIA SELMA DE SOUZA	***.513.030.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ASSOCIACAO DE PROTECAO AO AMIGUINHO FIEL	21.684.740/0001-72	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
AUREA BATISTA SANTANA	***.410.310.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
BÁRBARA GRACIELLY RODRIGUES FURTADO	***.011.979.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
BRASILIANO VIEIRA DOS SANTOS	***.672.106.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
BRUNA APARECIDA DUARTE SILVA	***.063.781.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
BRUNA MARINA DA SILVA RANGEL	***.343.017.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
BRUNO BLUMER BOAVENTURA	***.995.351.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
CALIANDRA GAUBE DANTAS DA SILVA	***.000.880.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
CATIANE CLAUDIA DE LIMA	***.009.939.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
CINTIA RODRIGUES DE AZEVEDO	***.868.199.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
CLÁUDIA GOMES DE SOUSA	***.003.156.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
CLAUDIA MARIA SALES SEVERO	***.340.550.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
CLAUDIA SOUTO MAYOR RONDON - ME	12.926.681/0001-00	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO

DALVA MARTINS DUARTE	***.184.759.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
DANIEL LUIS TEIXEIRA LOPES	***.579.106.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
DANIELA RAMALHO RODRIGUES DE ALMEIDA IBIAPINA	***.713.178.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
DAVI ADONIS CAVALCANTE SOARES DO NASCIMENTO	***.042.204.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
DAYANE OLIVEIRA JESUS COSTA	***.053.449.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
EDNA FERNANDES SILVA	***.468.089.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
EDVANIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	***.015.034.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ELDA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	***.797.530.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ELEN MANZOLI	***.018.868.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ELIANE DE ALELUIA DE SOUZA	***.428.299.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ELISABETE JOAQUIM DOS SANTOS MARTINS	***.227.867.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
EU AMO EU CUIDO	42.310.944/0001-05	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
EVANÍ DIAS PAES LANDIM	***.033.769.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
EVILANA FIGUEREDO	***.286.135.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
FABIANA AMORIM CASTRILHO	***.795.223.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
FRANCISLEI VITOR MANSO	***.053.155.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE DA SILVA	***.483.062.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
GABRIELA HERMINIO MATOS	***.051.750.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
GASPARINA FERREIRA DE JESUS	***.416.642.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
GIRLEI SOUZA DOS SANTOS	***.920.412.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
IRACEMA CAETANO ROSA	***.263.130.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
IRANI LUIZ MARTINS	***.385.375.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ISABELA LIMA SANTIAGO	***.011.416.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ISABELLI MENEZES DOS SANTOS BATISTA	***.213.060.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
JACY MARIA RODRIGUES FARIAS	***.539.733.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
JAIDA ALVARES DOS PRAZERES SILVA	***.723.915.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
JEOVANA ANTONIA XAVIER	***.471.493.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
JOZIÂNIA DE SOUZA DE ALENCAR	***.578.781.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
JULIANA DA COSTA GUERRA	***.024.962.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
KALINCKA DE GRAMONT FREITAS	***.988.993.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
KARLA PATRICIA PAULO DO NASCIMENTO	***.330.827.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
KARLA TRIGUEIRO MATOS	***.888.768.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
KATIA BRANDAO DE SOUZA	***.666.516.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
KELIANE ARAÚJO RAMOS	***.012.204.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
LAUTHNAY AVILA NEIVA NETO	***.860.088.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
LEANDRO CARDOSO DOS PASSOS MELO	***.707.034.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
LUANA CAMARGO HETZEL	***.037.994.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
LUCIANA MARIA LIMA DE MORAIS MENESES	***.524.410.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO

LUCIANA PEREIRA GONDIM	***.780.547.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	***.599.862.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
LUZIA LOPES VINHAL	***.443.839.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
LUZINETE DA SILVA NASCIMENTO	***.373.714.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	***.579.718.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARCIA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA	***.517.279.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARCIA VERAS RIBEIRO	***.317.206.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARGARENE DE JESUS DE SOUZA	***.620.319.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA DANTAS DA SILVA	***.393.493.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA SOARES COSTA	***.645.637.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	***.393.030.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA LAGO	***.607.100.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA DE JESUS MEDEIROS ARAUJO	***.605.510.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	***.096.648.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA DOS REMÉDIOS FILHA	***.540.107.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA ELIETE CHAVES	***.602.963.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	***.797.390.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	***.645.533.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA LUZANIRA ALVES LIMA	***.115.246.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARILENE BORGES DA SILVA	***.414.373.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARILEY ARABELA DO CARMO LEITE QUARESMA	***.776.143.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARINEIS PIRES FILGUEIRA	***.026.331.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARIO GUIMARAES LIMA	***.773.635.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MARTA HELOISA LEÃO SANCHES	***.488.314.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
MILENA BATISTA BARBOSA	***.053.670.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
NADJA MARIA DE JESUS DUARTE	***.263.170.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
NICOLLE FRANCINNI GUIMARÃES FREUA	***.235.471.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
NOEMIA CARDOSO DOS SANTOS	***.410.955.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
NORMA LIZARDO	***.810.668.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
NÚBIA MARIA ARAÚJO FERNANDES	***.727.119.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ODETE DE SOUZA CARDOSO	***.722.986.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ODETE VITALE COELHO DE OLIVEIRA COUTINHO	***.344.292.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SANTUÁRIO NOVA ALIANÇA	28.501.242/0001-88	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
PALOMA DA SILVA MENDES	***.882.918.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
PATRÍCIA APARECIDA JOSÉ	***.565.023.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
PATRÍCIA FERNANDES	***.863.742.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
PATRICIA LIMA PEIXOTO	***.015.953.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO

PATRICIA QUEIROZ VILAS BOAS	***.553.442.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
PRISCILA MACÊDO DE OLIVEIRA	***.962.454.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
RAPHAEL LIMA DA SILVA	***.012.695.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
RAQUEL BUENO VIEIRA DA SILVA	***.215.387.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
RAQUEL TRENTO	***.664.925.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
REBECA MENEZES DE OLIVEIRA LEÃO	***.107.377.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
REJANNY RODRIGUES LIMA	***.034.392.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ROSIMARA MEDIANEIRA DREIFKE GARCIA	***.125.590.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
RÚBIA CURADO MARANHÃO	***.019.761.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
SANDRA DELVAIR DA COSTA	***.520.158.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
SANDRA MARIA BRANCHINE	***.474.231.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
SANDRA REGINA DOS SANTOS COSTA	***.692.655.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
SANDRA SOUSA DE MIRANDA	***.710.662.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
SELMA ALVES DA ROCHA	***.603.093.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
SHIRLEI VIEIRA DA SILVA	***.980.663.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
SIDNEY TELES DE SOUZA	***.339.062.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
SOCIEDADE INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	55.701.895/0001-83	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
TEREZINHA DE JESUS MOREIRA JARDIM	***.561.258.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
THAIS FERNANDA BARBOSA	***.049.404.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
VALDIR FRANCISCO DE ANDRADE	***.659.856.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
VALGNOVALMA GOIS BAGANO	***.829.066.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
YENNY CAMILA CASTRO FONSECA	***.000.698.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO
ZIRLEIDEDE DE FRANCA CONCEIÇÃO	***.035.613.-**	CARTÃO RAÇÃO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pela terceira vez, por mais 60 dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3894º; Realizada em: 10/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0111-003776/1990; Interessado: LARISSA

DA SILVA BÉ - Decisão nº: 1005/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a interessada LARISSA DA SILVA BÉ - CPF nº 048.***.***-52, em sucessão à Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda celebrada em 22/02/1991, referente ao imóvel nº 197994-9, denominado Lote 13, Área Especial nº 19, Setor E/Sul - Taguatinga/DF, conforme determina a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, e em conformidade com o Edital de Licitação nº 07/1990 - Imóveis, e com a orientação expedida pela Coordenação Jurídica da TERRACAP por meio do Despacho COJUR.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3894ª; Realizada em: 10/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000287/1997; Interessado: ANDRE JUNIO DE JESUS PINTO AUTO PEÇAS MECÂNICA - Decisão nº: 1007/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ANDRE JUNIO DE JESUS PINTO AUTO PEÇAS MECÂNICA - CNPJ nº 00.***.***/*-01 referente ao imóvel nº 447259-4, denominado Lote 10, Conjunto "B", Área Complementar 319 - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 74/2025, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3894ª; Realizada em: 10/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000331/2006; Interessado: JCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - Decisão nº: 1009/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 149/2009, tendo por objeto o imóvel nº 492974-8, denominado Lote 12, Conjunto "A", Quadra 01, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, conforme a Resolução nº 178/2025 - COPEP/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outorgado concedido à empresa VALMEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - CNPJ nº 04.***.***/*-62, para a empresa JCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº 42.***.***/*-13, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3894ª; Realizada em: 10/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001329/1999; Interessado: STARCIA MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - Decisão nº: 1006/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa STARCIA MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - CNPJ nº 02.***.***/*-92, tendo por objeto o imóvel nº 472445-3, denominado Lote 22, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 281/2025 bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3894ª; Realizada em: 10/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001745/2000; Interessado: ALAMBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - Decisão nº: 1007/2025. A

Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar, em todos os seus termos, as Decisões nºs 255/2019 - DIRET, 228/2020 - DIRET, e 168/2025 - DIRET ; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa ALAMBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nº 01.***.***/*-51, tendo por objeto o imóvel nº 493598-5, denominado Lote 25, Conjunto "A", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme as Resoluções nº 534/2014 - COPEP/DF, e nº 112/2024 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3894ª; Realizada em: 10/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002401/2001; Interessado: PAOLA GABRIELLE PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - Decisão nº: 1011/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária PAOLA GABRIELLE PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ nº 03.***.***/*-77, referente ao imóvel nº 481535-1, denominado Lote 22, Rua 20, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Polo de Modas - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 11,11% (onze vírgula onze por cento) sobre o valor do terreno, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 51/2025 - Retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3894ª; Realizada em: 10/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002437/1999; Interessado: L.DE O.G. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO ME - Decisão nº: 1010/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa L.DE O.G. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO ME - CNPJ nº 22.***.***/*-47, tendo por objeto o imóvel nº 493424-5, denominado Lote 06, Conjunto "I", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 198/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3894ª; Realizada em: 10/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000746/2008; Interessado: GLOBAL REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Decisão nº: 1012/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 276/2010, tendo por objeto o imóvel nº 474429-2, denominado Lote 38, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, conforme a Resolução nº 290/2025 - COPEP/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outorgado concedido à empresa GRAN NATURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº 09.***.***/*-70, para a empresa GLOBAL REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.***.***/*-45, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 69/2012, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Aplica-se aos servidores ativos da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), bem assim aos ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo e aos cedidos à DPDF, em efetivo exercício, as disposições contidas na Resolução nº 244, de 25 de agosto de 2021, com as alterações promovidas pela Resolução nº 322, de 5 de dezembro de 2025, para fins de concessão do auxílio pré-escolar.

Parágrafo único. Os beneficiários que já se encontram inscritos para fins de percepção do auxílio pré-escolar ficam dispensados da apresentação de novo requerimento.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 259, de 27 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 392, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo CCDDPF 16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 05 (cinco) Cargos Comissionados Especiais, Símbolo CCDDPF – 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 389, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 234, de 11/12/2025, página 26.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 397, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as atividades extraordinárias de que trata a Lei Complementar nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a serem desempenhadas pelos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no exercício das atribuições previstas nos arts. 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c os arts. 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e art. 4º, IV da Lei Complementar nº 980/2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.042, de 04 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o exercício de atividades extraordinárias pelos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF.

Art. 2º Consideram-se atividades extraordinárias no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal por processo de seleção deflagrado pela Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 4º desta Portaria:

- a) atividades realizadas em finais de semana, feriados ou qualquer dia e horário fora das atribuições ordinárias do Membro, desde que não coincidam com as atividades de caráter ordinário, bem como com as atividades exercidas em substituição ou cumulação;
- b) atividades realizadas na forma de mutirão de prestação de serviços jurídicos;
- c) atividades realizadas em audiências de custódia, em audiências de apresentação e oitiva de adolescentes, em sessões do Tribunal do Júri, desde que não coincidam com as atividades de caráter ordinário, bem como com as atividades exercidas em substituição ou cumulação;

Art. 3º É vedada a realização de atividades extraordinárias ao Membro:

- I - estiver cedido ou à disposição de outros órgãos da Administração Pública;
- II - que estiver cumprindo sanção disciplinar ou condicionantes de termo de ajustamento de conduta, quando decorrentes da falta de assiduidade, da desídia, da negligência ou da ineficiência no exercício de suas funções.

Art. 4º O processo de seleção disposto desta Portaria será deflagrado pela Defensoria Pública-Geral em sistema eletrônico, por meio de edital contendo as seguintes informações:

I - justificativa com indicação da hipótese normativa;

II - indicação das atividades ou entregas a serem realizadas;

III - datas de início e de encerramento do período de inscrições;

IV - datas de início e de conclusão da realização das atividades;

V - demais informações pertinentes.

§ 1º Caberá à Defensoria Pública-Geral homologar o processo de seleção de que trata este artigo com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de início das atividades, momento no qual considerar-se-ão autorizadas, salvo a impossibilidade de observância desse prazo devidamente justificada.

§ 2º O processo de seleção de que trata este artigo observará o sistema de revezamento entre os interessados, para que tenham preferência aqueles que ainda não obtiveram êxito em processos de seleção anteriormente realizados, devendo ser adotado o critério da antiguidade como requisito de desempate.

§ 3º A recusa ou o não comparecimento injustificados do membro nas atividades extraordinárias implicará a impossibilidade de participação em novos processos de seleção pelo prazo de 6 (seis) meses contados da recusa ou do não comparecimento.

Art. 5º O reconhecimento da realização do serviço voluntário se dará após a sua conclusão, com a emissão de atesto pelo titular da unidade administrativa responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, ratificando a plena execução das atividades.

Art. 6º O reconhecimento da realização de atividades extraordinárias, na forma desta Portaria, importará a concessão de compensação na proporção de:

I - 1 (um) dia de compensação para 1 (um) dia expediente, quando as atividades forem realizadas em dias úteis;

II - 1,5 (um vírgula cinco) dia de compensação para 1 (um) dia de expediente extraordinário, quando as atividades forem realizadas em finais de semana, feriados ou em qualquer dia em que não houver expediente regular de atuação.

Art. 7º A fruição da compensação fica condicionada ao interesse do serviço, primando-se pelo caráter ininterrupto do serviço público, mediante autorização prévia da chefia imediata.

Parágrafo único. O requerimento de folga compensatória deverá ser instruído com a indicação do substituto imediato ou, na impossibilidade, de outro Membro, com anuência da respectiva Chefia de Núcleo.

Art. 8º Em caso de não fruição, a compensação dos períodos adquiridos com base na aplicação desta Portaria poderá ser convertida em pecúnia, mediante requerimento específico via sistema informatizado, a ser formulado pelo interessado e dirigido à Defensoria Pública-Geral, ou, na hipótese de delegação, ao Subdefensor Público-Geral.

§ 1º Para os fins da conversão em pecúnia mencionada no artigo 9º desta Portaria, 1 (um) dia de licença compensatória corresponderá à 1/30 (um trinta avos) do somatório do vencimento básico, do adicional de tempo de serviço e da gratificação de titulação do Membro requerente.

§ 2º A conversão em pecúnia prevista no caput fica condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária e será paga em momento oportuno a ser definido conforme o planejamento orçamentário institucional.

§ 3º A conversão em pecúnia disposta no caput tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração do cargo nem aos proventos de aposentadoria para nenhum efeito legal.

Art. 9º O Defensor Público-Geral definirá o limite orçamentário anual de despesa com atividades extraordinárias de que trata esta Portaria.

Art. 10. Os recursos necessários ao pagamento das despesas de que trata esta Portaria correm por conta das dotações consignadas no orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensoria Pública-Geral.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o exercício de atividades extraordinárias de que trata a Lei Complementar nº 980, de 30 de dezembro de 2020, para os servidores no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012, do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no exercício das atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c os artigos 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e no art. 4º, IV da Lei Complementar nº 980/2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.042, de 04 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o direito à compensação aos servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, pelos dias de serviço em finais de semana, feriados ou qualquer dia e horário em que não houver expediente, bem como pelo exercício de outras atividades extraordinárias.

§ 1º O exercício de atividades extraordinárias por servidores da DPDF constitui uma das ações possíveis para a execução da Política de Atendimento Integrado da DPDF e objetiva assegurar a proteção, a defesa e a restauração dos direitos difusos, coletivos e individuais das pessoas em situação de vulnerabilidade com dificuldades de acesso às políticas públicas e aquelas residentes nas regiões administrativas do Distrito Federal com maiores índices de exclusão social.

§ 2º As atividades extraordinárias de que trata esta Portaria serão realizadas segundo a conveniência e a necessidade da Administração Pública, com vistas ao fortalecimento institucional da DPDF e o cumprimento de sua missão constitucional.

Art. 2º Consideram-se atividades extraordinárias no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal por designação pela Defensoria Pública-Geral a participação em mutirão de prestação de serviços jurídicos, bem como as atividades realizadas em finais de semana, feriados ou qualquer dia e horário fora da rotina ordinária do servidor.

Art. 3º É vedada a realização de atividades extraordinárias ao servidor:

I - estiver cedido ou à disposição de outros órgãos da Administração Pública;

II - estiver sujeito aos efeitos de sanção disciplinar;

III - que usufruiu, nos últimos 90 (noventa) dias, de licença médica superior a 10 (dez) dias;

IV - que nos últimos 6 (seis) meses não atendeu injustificadamente à convocação no âmbito do processo de designação, ressalvados os afastamentos legais.

Parágrafo único: A recusa ou o não comparecimento injustificados do servidor nas atividades extraordinárias implicará a impossibilidade de participação em novos processos de seleção pelo prazo de 6 (seis) meses contados da recusa ou do não comparecimento.

Art. 4º O reconhecimento da realização das atividades extraordinárias se dará após a sua conclusão, com a emissão de atesto pelo titular da unidade responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, ratificando a plena execução das atividades.

Art. 5º O reconhecimento da realização de atividades extraordinárias, na forma desta Portaria, importará a concessão de compensação na proporção de:

I - 1 (um) dia de compensação para 1 (um) dia de expediente extraordinário, quando as atividades forem realizadas em dias úteis;

II - 1,5 (um vírgula cinco) dia de compensação para 1 (um) dia de expediente extraordinário, quando as atividades forem realizadas em finais de semana, em feriados ou em qualquer dia em que não houver expediente regular de atuação.

Art. 6º A fruição dos dias de compensação fica condicionada ao interesse do serviço, primando-se pelo caráter ininterrupto do serviço público, mediante autorização prévia da chefia imediata.

Art. 7º Em caso de não fruição, os dias de compensação adquiridos com base na aplicação desta Portaria poderão ser convertidos em pecúnia, mediante requerimento.

§ 1º Para os fins da conversão em pecúnia mencionada no artigo 9º desta Portaria, 1 (um) dia de licença compensatória corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do somatório do vencimento básico, do adicional de tempo de serviço e da gratificação de titulação do servidor requerente.

§ 2º A conversão em pecúnia prevista no caput fica condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária e será paga em momento oportuno a ser definido conforme o planejamento orçamentário institucional.

§ 3º A conversão em pecúnia disposta no caput tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração do cargo nem aos proventos de aposentadoria para nenhum efeito legal.

Art. 8º Os recursos necessários ao pagamento das despesas de que trata esta Portaria correm por conta das dotações consignadas no orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensoria Pública-Geral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5448

Em 26 de novembro de 2025, às 15 horas, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5448.

Ausente, por motivo de viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5447, Administrativa nº 1244 e Reservada nº 1562, todas de 19.11.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário:

- Ofício-Circular nº 131/2025, do Gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, I, alínea “b”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir, na data de hoje, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

- Ofício nº 29/2025, do Gabinete do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, comunicando que o titular daquele gabinete não mais participará do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 2 a 5 de dezembro de 2025.

- Ofício nº 151/2025 do Gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular daquele gabinete, em razão de viagem de caráter oficial, não participará da Sessão Plenária Ordinária agendada para a data de hoje.

- Ofício nº 844/2025, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, comunicando o não conhecimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0707905-72.2025.8.07.0000, ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, em face da Resolução nº 375/2023, que “Dispõe sobre a acumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00013551/2023-60-e - Despacho Singular Nº 459/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011367/2024-66-e - Despacho Singular Nº 461/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000502/2023-67-e - Despacho Singular Nº 463/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008939/2024-20-e - Despacho Singular Nº 464/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011532/2025-61-e - Despacho Singular Nº 465/2025.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 148/2017-e - Despacho Singular Nº 677/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012640/2024-70-e - Despacho Singular Nº 674/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012640/2024-70-e - Despacho Singular Nº 679/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00004782/2025-44-e - Despacho Singular Nº 678/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1583/2020-e - Despacho Singular Nº 680/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007789/2025-18-e - Despacho Singular Nº 681/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Despacho Singular Nº 682/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Despacho Singular Nº 690/2025.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00004288/2025-80-e - Despacho Singular Nº 369/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00004113/2023-19-e - Despacho Singular Nº 370/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013117/2025-41-e - Despacho Singular Nº 371/2025.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010796/2025-05-e - Despacho Singular Nº 156/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013985/2025-21-e - Despacho Singular Nº 157/2025.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00014161/2025-79-e - Despacho Singular Nº 453/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011471/2025-31-e - Despacho Singular Nº 454/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006937/2025-87-e - Despacho Singular Nº 455/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000225/2024-73-e - Despacho Singular Nº 457/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00000018/2023-38-e - Despacho Singular Nº 459/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00014639/2025-61-e - Proposta de Instrução Normativa dispondo sobre a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares aprovadas por Deputados Distritais, em cumprimento à determinação fixada pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 854/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário a Decisão Liminar nº 24/2025-P/AT, de 26.11.2025, para os efeitos do art. 17 do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4665/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 618/2025 – ATRICON (Peça nº 1); b) da minuta de instrução normativa (Peça nº 4); c) da Informação nº 5/2025 – SEMAG (Peça nº 5); d) do Parecer nº 227/2025 – CJ (Peça nº 8); II – com espeque no art. 72, § 1º, do RI/TCDF, admitir a preliminar de conveniência e oportunidade do projeto de minuta de instrução normativa, à Peça nº 4, que dispõe sobre a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares aprovadas por Deputados Distritais, adicionada das sugestões apresentadas pela Consultoria Jurídica da Presidência, em cumprimento à determinação fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 854/DF; III – autorizar a distribuição de cópia da referida minuta de instrução normativa e desta decisão aos Gabinetes dos Conselheiros, do Conselheiro Substituto e dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de seu recebimento, ofereçam as sugestões que julgarem oportunas para o aprimoramento da norma, consoante o art. 72, § 2º, do RI/TCDF.”.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 11333/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atenção ao disposto no item II, alínea “b”, da Decisão nº 1591/2009, reiterada pelo item II da Decisão nº 6619/2009, para apurar ocorrência de prejuízo provocado ao patrimônio público decorrente de patrocínios concedidos no período de 1999 a 2006, sob a forma de atos gratuitos razoáveis ou por meio de contrato de publicidade, pela CEB Distribuição S.A. à empresa Amir Nasr Racing ou a qualquer empresa a ela vinculada. DECISÃO Nº 4706/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado pela Decisão nº 3859/2019; II – considerar inexistente a incidência de prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento na tomada de contas especial - TCE em exame; III – tendo em vista o que decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº

1.485.160/DF (originário da Ação Civil Pública, objeto do Processo nº 2006.01.1.098962-2), determinar, com fundamento no art. 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 3/2021, o encerramento da TCE em apreço por ausência de comprovação de prejuízo ao patrimônio público; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas-SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 10309/2013-e - Decisão nº 556/2013, exarada no âmbito do Processo nº 4424/95, para a análise das questões suscitadas no Parecer nº 1527/2012, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, concernentes aos Termos de Compromisso – TC nºs 01/2008 e 02/2008, a serem celebrados entre o Distrito Federal e várias construtoras, com objetivo minimizar os impactos urbanísticos e ambientais de empreendimentos imobiliários implantados na Região Administrativa do Guará (RA X). DECISÃO Nº 4707/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 580/2025 – SEDUH/GAB (peça 398) e anexos (Peças 400 e 401); b) da Informação nº 03/2025 – DIACOMP2 da Secretaria de Acompanhamento (Peça 402); c) do Parecer nº 646/2025–G4P/ML, da lavra do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima (Peça 405); II – considerar atendidos os itens II.a, II.b e III.a, e parcialmente atendido o item III.b, todos da Decisão nº 4043/2024 (Peça 389); III – reiterar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, dê cumprimento integral ao Item III.b da Decisão nº 4043/2024: “apresente o cronograma de ação requerido na Decisão nº 1809/2023 (Peça nº 226), indicando as pendências de aprovação dos projetos apresentados pelas compromissárias à SEDUH/DF e os prazos estimados para a resolução dessas pendências, inclusive considerando a ação das demais entidades públicas envolvidas na avaliação e aprovação dos projetos”; IV – determinar à SEDUH/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) identifique todas as medidas previstas nos Termos de Compromisso nº 01/2020 e nº 02/2020 que se encontrem paralisadas ou atrasadas em razão da atuação pendente de outros órgãos públicos e informe, para cada medida, o seguinte: i. o órgão responsável pela providência a ser adotada; ii. a descrição da providência pendente; iii. o tempo decorrido desde a data em que a medida passou a depender da atuação do respectivo órgão; b) conclua os trâmites administrativos e emita os boletos de cobrança referentes às obrigações assumidas pelas empresas JC Gontijo Empreendimentos Imobiliários S.A. e Victoria Construções e Incorporações Ltda., que formalizaram a opção pelo pagamento em pecúnia, nos termos do Decreto nº 43.804/2022; c) esclareça se, diante da execução parcial e da quitação de parte das obrigações assumidas, a empresa HESA 20 Investimentos Imobiliários Ltda. ainda está sujeita à exigência de apresentação de garantia; d) emita os boletos de cobrança correspondentes às quantias remanescentes devidas pela empresa HESA 20; V – determinar à SEDUH/DF que informe esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, sobre a consulta formal realizada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, bem como as providências subsequentes à consulta, sobre as seguintes questões: a) quanto às empresas do Grupo 01 (Paulo Octávio, Direcional, Disco e SPE Guará II): i - viabilidade jurídica de exigir o cumprimento das obrigações por meio de pagamento pecuniário, conforme opção originalmente formalizada pelas empresas com fundamento no Decreto nº 43.804/2022, alertando aquela pasta para a consideração do risco de a manutenção da transformação em pecúnia não tornar efetiva a implementação do compromisso pelo risco inerente ao não pagamento e futura inserção em dívida ativa; b) quanto à empresa Antares Engenharia Ltda.: i - indicar as providências complementares que deverão ser adotadas pela SEDUH/DF para possibilitar a judicialização da demanda para cobrança dos valores devidos; c) quanto ao Condomínio Residencial Bela Vista (sucessor da Cooperativa Habitacional Amigos do Guará): i.a possibilidade de responsabilização do condomínio como sucessor legal da cooperativa, em razão da natureza *propter rem* das obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº 02/2020; ii.a viabilidade jurídica de imposição de penalidades contratuais, mesmo diante da ausência de adesão expressa ao termo; iii. as providências complementares necessárias à cobrança judicial dos valores inadimplidos ou à adoção de medidas coercitivas para assegurar o cumprimento das obrigações originalmente assumidas; d) quanto à empresa EMPLAVI: i - a possibilidade e os requisitos para habilitação do crédito do Distrito Federal no processo de recuperação judicial em curso; ii - eventual responsabilização solidária dos condomínios integrantes do empreendimento beneficiado pelas medidas pactuadas, considerando-se, inclusive, o precedente do Condomínio Bela Vista; VI – determinar, ainda, à SEDUH/DF que seja célere no esgotamento das providências administrativas, para que possa propor a adoção imediata de providências judiciais cabíveis, por meio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, com o objetivo de serem reconhecidas as infrações e serem adotadas pela justiça as medidas cautelares cabíveis, voltadas à garantia da efetividade da cobrança e à reparação dos danos; VII – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe as providências adotadas para a cobrança dos valores devidos pelas compromissárias inadimplentes referentes à Medida 3 (rede coletora de esgoto), informando no mesmo prazo as providências já adotadas para a efetivação da medida 3 do TC nº 01/2020, referente ao reforço da rede coletora de esgoto; VIII – alertar o titular da SEDUH/DF e da CAESB de que o descumprimento de decisão do Tribunal pode acarretar a multa prevista no art. 57 da LOTCDF, incisos II, III e VII; IX – determinar, sob pena de adoção pela Corte de medidas de penalização nos moldes do item anterior: a) aos titulares da Administração Regional do Guará, do Departamento de Trânsito - DETRAN/DF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF a priorização e a imediata adoção das providências a eles impostas para que sejam viabilizadas as mitigações indicadas nos TCs nºs 01 e 02/2020, firmados pelo GDF, por meio da SEDUH/DF, com diversas compromissárias; b) aos membros da

comissão especial para acompanhamento das obrigações assumidas nos referidos termos de compromisso (Portaria nº 137/2024, publicada em 06/12/2024), a priorização das análises para propor ações de cumprimento dos termos firmados, bem como sanções a serem aplicadas às compromissárias em mora com o GDF; X – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão a todas as entidades mencionadas; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para promover a avaliação dos dados e a realização de inspeção para verificação in loco dos avanços nas obras, valendo-se do apoio da Secretaria Especializada de Fiscalização – SESPE em caso de identificação de problemas técnicos mais relevantes, já incluindo na inspeção referente ao próximo giro dos autos a avaliação dos avanços referentes à medida 1 do TC nº 01/2020 e à medida 3 do TC nº 02/2020, tendo em conta as próximas manifestações da SO/DF, da SEDUH/DF e da CAESB em decorrência desta decisão.

PROCESSO Nº 21571/2015-e - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 4674/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000899/2020-44-e - Contrato de Locação BRB nº 39/2020, firmado entre o Banco de Brasília S.A. – BRB e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, por dispensa de licitação, fundada no art. 4º, inc. V, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco, cujo objeto é a locação das Torres “B” e “C” do Edifício Centro Empresarial CNC, para instalação de unidades administrativas de empresas do conglomerado BRB. DECISÃO Nº 4714/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das contrarrazões apresentadas pelo Banco de Brasília S.A. – BRB (Peças nºs 156 e 164), sendo esta última acompanhada de link para Processo Administrativo nº 00600-00002251/2025-17) e pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC (Peça nº 160 e anexos às Peças nºs 157, 158, 159, 161, 162 e 163); b) da Informação nº 172/2025 – NUREC (Peça nº 165); c) do Parecer nº 743/2025-G4P/ML, do Ministério Público junto ao Tribunal do Distrito Federal (Peça nº 169); II – dar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF (Peça nº 129), para reformar o item II, alínea “b”, da Decisão nº 4.553/2024 (Peça nº 118), reconhecendo o não atendimento das diligências previstas nos itens III.d, III.e e III.g da Decisão nº 441/2024 (peça 73), e reiterando-as, de forma que o Banco de Brasília S.A. – BRB, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte: a) documentos e fundamentos formais que autorizaram a transferência das unidades de retaguarda para o Edifício Brasília; b) cópia da deliberação formal que autorizou a ocupação do referido prédio por equipes da Diretoria de Tecnologia; c) informação precisa e discriminada sobre a área útil ocupada e respectiva destinação administrativa e operacional do Banco no Edifício Brasília; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 172/2025 – NUREC, do Parecer nº 743/2025-G4P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao BRB e à CNC; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000497/2025-54-e - Representação nº 2/2025 – G2P com pedido cautelar da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em virtude de alegado direcionamento no Chamamento nº 010/2025, lançado pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, organização social gestora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, para contratação de licenças de software de segurança XDR (Extended Detection and Response) e serviços de MDR (Managed Detection and Response). DECISÃO Nº 4671/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, que foi acompanhado pelo 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 52/2025 – DIFTI; b) do Parecer nº 694/2025 – G2P; c) das manifestações oferecidas pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe e pela empresa Layer Tecnologia da Informação Ltda.; II – considerar parcialmente procedente a Representação nº 2/2025 – G2P; III – determinar ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB e ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe que: a) doravante, na fase de planejamento de seus procedimentos de contratação: i. documentem, de forma clara e fundamentada, a efetiva demanda a ser atendida com a contratação, com vista a garantir que a definição do objeto se limite aos requisitos mínimos necessários para atendimento das necessidades identificadas; ii. abstenham-se de estabelecer prazos exíguos para entrega de bens ou serviços contratados, de modo a não restringir indevidamente a participação de potenciais interessados e a competitividade; iii. utilizem, para divulgação e processamento da contratação, portais públicos ou privados que garantam acesso livre, direto e irrestrito às informações relativas à seleção e favoreçam a participação de potenciais interessados; b) no prazo de 15 (quinze) dias, prestem esclarecimentos acerca da forma de mensuração e dos critérios para pagamento dos “Serviços Gerenciados de Segurança Cibernética – MDR”, apresentando a respectiva documentação comprobatória; c) procedam, até 31/01/2027, à anulação do Contrato nº 071/2025, ficando autorizada sua execução e os respectivos pagamentos até essa data; d) procedam oportunamente à realização de novo processo seletivo para contratação que atenda às efetivas demandas do HCB atinentes a segurança cibernética, atentando para o prazo-limite de validade do Contrato nº 071/2025 indicado no item III.c supra; IV – recomendar ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB e ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe que: a) em consonância com a determinação veiculada no item III.a.iii supra, utilizem, doravante, em seus procedimentos de contratação, o Portal de Compras do Governo Federal; b) revisem

seu regulamento de compras e contratações, com vista a garantir a suficiência dos procedimentos previstos para fins de seleção da proposta mais consentânea com o interesse público, considerando as efetivas necessidades da organização social, a relação custo-benefício de cada opção disponível no mercado e os imperativos de publicidade e transparência; V – alertar o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe de que: a) o descumprimento de decisão do Tribunal sujeita o responsável às sanções previstas no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 1/1994 (LOTCDF); b) a contratação de bens ou serviços que não correspondam à efetiva demanda de interesse público pode ensejar a responsabilização de quem lhe der causa; VI – autorizar: a) o acesso integral aos autos e o fornecimento das respectivas cópias, caso requeridas, à empresa Layer Tecnologia da Informação Ltda.; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe e à empresa Layer Tecnologia da Informação Ltda.; c) o retorno dos autos à Sespe, para as providências de sua alçada. Vencida a 1ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que manteve o seu voto de vista.

PROCESSO Nº 00600-00000508/2025-04-e - Representação formalizada por cidadã, com pedido cautelar, dando notícia de possíveis irregularidades na condução do processo seletivo para Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, edição 2024/2025, disciplinado pelo Edital Normativo nº 01/RM1/SES/DF/2025, de 21.10.2024, especificamente em relação ao quantitativo de vagas especiais reservadas a pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 455/2025-GCRR, emitido no dia 19.11.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4668/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do requerimento encartado à peça 63 como representação, bem como de seus anexos constantes nas peças 61/62; II - determinar ao Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem os necessários esclarecimentos quanto ao teor do requerimento de peça 63 e anexos de peças 61/62, podendo, desde já, promoverem os ajustes no Edital Normativo nº 01, RM1/SES/DF/2026, de 20 de outubro de 2025, conforme apontado nos parágrafos 15/18 da instrução; III - dar ciência desta decisão à signatária da presente representação; IV - autorizar: a) o envio de cópia da representação, da instrução e desta decisão ao IADES, à FEPECS e à SES/DF, com vistas a subsidiar o atendimento da determinação objeto do item II antecedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE para acompanhamento."

PROCESSO Nº 00600-00002110/2025-02-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 90004/2025, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando o registro de preços para aquisição de camisa de combate, gandola de instrução, calça operacional e gorro com pala, em atendimento às demandas da jurisdição, na condição de órgão gerenciador, e da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, na condição de órgão participante. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Gustavo Vitória Sales, OAB/DF nº 59.914. DECISÃO Nº 4669/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00013710/2025-98-e - Aposentadoria de LAUCIENE MARIA MONTALVÃO - FHB. DECISÃO Nº 4709/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014008/2025-41-e - Edital da Concorrência nº 90.001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/arquitetura para a execução da obra de construção de novas edificações para a sede do 16º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em Brasília/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 458/2025-GCRR, emitido no dia 24.11.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4675/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 90.001/2025 PMDF, do link de acesso e da cópia do Processo SEI/GDF nº 00054-00045052/2023-11 (peças 2, 5 e 6); II - com fulcro nos arts. 170 e 171, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, antes de dar prosseguimento à Concorrência nº 90.001/2025, adote as seguintes medidas corretivas e/ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas ao Tribunal: a) faça constar no Edital e seus anexos, a definição do marco inicial para a contagem do prazo para reajustamento (data do orçamento), no formato dia/mês/ano, como deliberado na Decisão nº 3.188/2023; b) proceda à supressão da execução de fundações do rol de serviços passíveis de subcontratação, porquanto essa parcela figura, simultaneamente, entre os condicionantes de qualificação técnico-operacional, a fim de preservar a coerência interna do edital, a segurança estrutural, a formulação das propostas e o julgamento objetivo da aptidão exigida; III - autorizar: a) a continuidade da Concorrência nº 90.001/2025, após o cumprimento integral do item II precedente, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do § 1º, art. 55, da Lei nº 14.133/2021; b) o envio da cópia desta decisão e da Informação à PMDF e ao Agente de Contratação para subsidiar o atendimento do item II retro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item II precedente."

PROCESSO Nº 00600-00014135/2025-41-e - Revisão da pensão civil instituída por ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 4710/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar o registro da concessão em exame, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014304/2025-42-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de pavimento asfáltico, compreendendo recapeamento e implantação de microrrevestimento, nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 454/2025-GDCRR, emitido no dia 19.11.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4666/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (peça 2); do e-mail de acesso e da cópia digital do Processo SEI nº 04035-00005295/2025-11 (peças 5 e 6); II - com fulcro nos arts. 170 e 171, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2025-SEDET/DF, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as seguintes medidas corretivas e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas ao Tribunal: a) em relação ao planejamento da contratação: 1. demonstre, de forma inequívoca, que a contratação em tela se alinha às suas finalidades e competências institucionais e ao seu plano de contratações anual, tendo em vista a carência de fundamentos suficientemente aptos a justificar a realização do procedimento de contratação no âmbito da Secretaria; 2. revise, de forma documental e tecnicamente embasada, o critério adotado quanto ao enquadramento do nível de intervenção (95%/5%), classificando as vias de acordo com seu atual estado de conservação e desempenho operacional, com vistas a caracterizar o tipo e a intensidade da intervenção requerida em cada segmento; 3. apresente a documentação que suporta o levantamento da extensão das vias a serem atendidas (relatórios, memoriais de cálculo e/ou planilhas de medição), de modo a evidenciar a metodologia adotada para a quantificação dos trechos a serem submetidos às ações de manutenção e restauração; 4. abstenha-se de repassar a responsabilidade pela realização de levantamentos prévios ao contratado, haja vista que estes constituem elementos indispensáveis à realização do procedimento licitatório, devendo constar previamente na documentação que embasa o certame; b) apresente o comprovante de publicação do extrato do Edital em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao § 1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021; c) retifique o Edital e seus anexos, de modo que o regramento concernente à indicação de dotação orçamentária guarde consonância com o parágrafo único do art. 189 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; d) ajuste a redação do item 17.1.2 do Projeto Básico, de modo a guardar coerência com o quantitativo de lotes do Edital; e) em relação aos regramentos da subcontratação, promova a compatibilização entre a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato com o Projeto Básico; f) em relação aos requisitos de qualificação técnica, promova a supressão: 1. das exigências relacionadas aos itens "Execução de Concreto Asfáltico" e "Execução de Fresagem" como critérios de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, em virtude de não possuírem a relevância material exigida pelo § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021; 2. da exigência quanto à declaração de propriedade de usina de asfalto ou, alternativamente, declaração de empresa possuidora de usina, haja vista a potencial restrição à competitividade do certame, com base nos Acórdãos TCU nºs 966/2015 – Segunda Câmara, 1.278/2023 – Plenário e 800/2008 – Plenário, em atendimento ao art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988; g) no tocante ao orçamento estimativo: 1. amplie a pesquisa de preços para os insumos asfálticos (CAP 30-45, CAP 50-70, emulsão RR-1C e emulsão modificada por polímeros RC-1C-E), priorizando a coleta de informações de localidades mais próximas dos locais em que serão executados os serviços e que possuem menores preços médios mensais ponderados nas tabelas da ANP, a exemplo de Goiás e São Paulo, observando os procedimentos elencados nos normativos do DNIT, em especial a Portaria nº 1.977, de 25 de outubro de 2017; 2. promova cotações junto a eventuais fornecedores localizados no Distrito Federal, de forma a se buscar preços mais vantajosos para a contratação; 3. apresente a documentação comprobatória que suporte o cálculo das Distâncias Médias de Transporte – DMTs adotadas no cálculo dos quantitativos; III - autorizar: a) o envio da cópia desta decisão e da Informação nº 361/2025 – DIACOMP4 à SEDET/DF e à Pregoeira responsável pela licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item III; b) o retorno dos autos à SEACOMP para os devidos fins."

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00000210/2025-96-e - Autos de Levantamento, autorizado nos termos da Decisão nº 1.368/2025, a ser realizado na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, com o objetivo de diagnosticar, no âmbito do Distrito Federal, informações quanto ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público. DECISÃO Nº 4711/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório Final nº 2/2025 – DIAUD2 (peça 34, e-DOC 84B65B38-e), bem como da Informação nº 21/2025 – DIAUD2 (peça 35); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria – SEAUD, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005097/2025-35-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, com pedido cautelar, em vista de possíveis irregularidades em estatísticas realizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, em particular, no que diz respeito à abertura de créditos suplementares com base em excesso de arrecadação sem lastro financeiro adequado, em suposta desconformidade com os princípios do planejamento e do equilíbrio fiscal previstos na legislação de regência. DECISÃO Nº 4712/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 34/2025 - DIAGF (peça 22); b) dos Ofícios nº 4306/2025 - SEEC/GAB e nº 4740/2025 - SEEC/GAB e anexos (peças 15, 20 e 21); II - no mérito, considerar improcedente a Representação ofertada pelo Deputado distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (peça 02); III - declarar a perda do objeto da medida cautelar requerida; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 34/2025 - DIAGF (peça 22), do Relatório/Voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e ao representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005141/2025-15-e - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, contestando a nomeação do Sr. Juracy Lacerda Cavalcante Júnior, ex-Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para o cargo de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, entendendo que o ato do Governador configuraria conflito de interesses. DECISÃO Nº 4713/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 331/2025-G2P e anexo (peça 25 e anexo à peça 24) e do Ofício nº 405/2025-G2P (peça 27), encaminhados pelo Ministério Público junto ao Tribunal; b) da manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF de peça 34 e anexos (peças 29/33), representando a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o titular daquela pasta, na qual, entre outros pontos, comunica o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0702603-08.2025.8.07.0018, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, com objeto similar ao dos autos em exame; c) do Ofício nº 1.915/2025 - CACI/GAB e anexos (peças 37/50), remetido pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; II - sobrestar a análise dos autos em exame até o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 0702603-08.2025.8.07.0018; III - considerar: a) cumprida a diligência determinada na Decisão nº 2.219/25; b) prejudicado o novo pedido cautelar de autoria do Ministério Público junto ao Tribunal, em razão da determinação estabelecida no item II antecedente; IV - autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao representante ministerial, para conhecimento; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011571/2025-68-e - Representação nº 67/2025 - G2P, com pedido de medida cautelar, aa Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em razão de possíveis irregularidades na parceria a ser firmada com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, sob os regramentos da Lei nº 13.019/14. DECISÃO Nº 4670/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 166/2025 - DIACOMP3 (Peça nº 24); b) do Ofício nº 8.812/2025 - SES/GAB (Peça nº 21); c) dos esclarecimentos do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE (Peça nº 23); II - indeferir a cautelar, por não estarem presentes os requisitos para sua concessão; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que dê prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para a completa avaliação da viabilidade legal da execução da Emenda Parlamentar nº 36300010, de que trata a Representação nº 67/2025 - G2P, em face das condicionantes previstas na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais aplicáveis - em especial na Lei Complementar Federal nº 210/24 e na Portaria nº 6.904/2025-MS, encaminhando documentação comprobatória ao TCDF, no prazo de 10 (dez) dias úteis, abstendo-se de efetivar a celebração de qualquer instrumento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV - autorizar: a) o encaminhamento desta decisão, do relatório/voto da Relatora e da Informação nº 141/2025 - DIACOMP3 (Peça nº 24) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) a ciência desta decisão a autora da representação; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para os fins pertinentes. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 166/2025 - DIACOMP3.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00000254/2025-16-e - Pregões Eletrônicos nºs 90001/2025, 90002/2025 e 90003/2025, lançados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de transporte escolar gratuito aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, das regiões de Itapoã, Recanto das Emas e São Sebastião. DECISÃO Nº 4715/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração de e-DOC 71353A6B, opostos pela empresa GP Silva Transporte Ltda. em face do Despacho Singular nº 264/2025-GDCIM, referendado por intermédio da Decisão nº 4.229/2025, negando-lhe provimento, ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na deliberação recorrida; II - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à embargante, por intermédio de seu representante legal; b) o retorno dos autos

à Seacomp/TCDF, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004127/2025-96-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda., apontando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional a planos de saúde, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. DECISÃO Nº 4672/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 208/2025 - PMDF/DSAP/ATJ/CH, encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, e das documentações anexas (e-DOC 20F2AE12-e); b) do documento intitulado "Manifestação com Pedido de Revogação de Cautelar" (e-DOC E9C5BCD0-e), manejado pela empresa Rezek Ferreira Informática Ltda.; c) do documento de outorga de poderes ao subscritor da representação (e-DOC 94961AEA-e); d) da Informação nº 345/2025-DIACOMP4 (e-DOC 75440996); e) do Parecer nº 929/2025-G2P (e-DOC A123BC04); f) do expediente de e-DOC F654A397, juntado pela empresa Rezek Ferreira Informática Ltda., como mera petição; II - considerar, no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. (e-DOC 9F8F1214-e); III - em decorrência do item II retro: a) ter por prejudicados os pedidos constantes da peça a que alude o item I.b precedente; b) revogar a medida acautelatória constante do item II do Despacho Singular nº 531/2025 - GDCIM, referendado mediante a Decisão nº 3.699/2025, autorizando a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - PMDF; IV - reiterar à PMDF o alerta disposto no item III.c da Decisão nº 2.378/2025; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 345/2025-DIACOMP4, desta decisão e do relatório/voto do Relator à PMDF e aos patronos das empresas Rezek Ferreira Informática Ltda. e Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda.; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00012194/2025-84-e - Representação nº 11/2025 - G4P oferecida pelo Procurador do Ministério Público junto a este Tribunal - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de suposto descumprimento, por diversos órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF, das exigências de publicidade e transparência previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, que a regulamentou no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4708/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC D1369967, manejado pela Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - Sepan/DF, como recurso inominado, desprovido de efeito suspensivo, em face da medida cautelar constante do item III do Despacho Singular nº 390/2025-GDCRR, referendado mediante a Decisão nº 3.891/2025, a teor do art. 277, § 8º, do RI/TCDF; b) da Informação nº 217/2025-NUREC (e-DOC 4B16E212); II - dar ciência desta decisão à Sepan/DF, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF; III - autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do apelo.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 20060/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item VI, alínea "c", da Decisão nº 2.138/2017, para apurar prejuízos identificados na execução do Contrato nº 578/2013, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e a empresa EPC Construções S.A., para a prestação de serviços de engenharia especializada relativos à reabilitação de vias urbanas com execução dos serviços em vias e logradouros públicos, no âmbito da 1ª etapa do Programa Asfalto Novo. DECISÃO Nº 4678/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa, e respectivos anexos, apresentadas em atenção ao item VI-c da Decisão nº 2.138/2017 (e-DOC CBE27AB2: p. 46/61 e 79/193; e-DOC 1DEDD6DE; e-DOC AFA050C4; e-DOC 73D654D7; e-DOC 7976DAEB; e-DOC 12C439BF); b) da Nota Técnica nº 16/2019-DIFO (e-DOC 7CFFBBB6); c) das Informações nºs 20/2020 - SECONT/3ºDICONT (e-DOC 8A139E42) e 6/2020 - SECONT/GAB (e-DOC 49D701B2); d) do Parecer nº 192/2020-G3P (e-DOC 5FF8E9BA); e) da Informação nº 102/2025-SECONT/3ºDICONT (e-DOC 0ED8B174); f) do Parecer nº 720/2025-G3P/DA (e-DOC C96094EC); II - levantar o sobrestamento do exame das alegações de defesa: a) no feito em exame, Processo nº 20.060/2017-e, bem como nos Processos nºs 14.930/2017-e, 19.983/2017-e, 19.991/2017-e e 20.043/2017-e, conforme determinado no item II da Decisão nº 3.173/2020; b) no Processo nº 19.967/2017-e, consoante determinado no item II da Decisão nº 3.490/2020; c) no Processo nº 20.000/2017-e, conforme determinado no item II da Decisão nº 3.491/2020; III - determinar, novamente, o sobrestamento do exame do mérito das alegações de defesa dos autos em exame, Processo nº 20.060/2017-e, assim como dos Processos nºs 14.930/2017-e, 19.967/2017-e, 19.983/2017-e, 19.991/2017-e, 20.000/2017-e e 20.043/2017-e até a conclusão dos estudos especiais, no âmbito do Processo nº 00600-00003242/2023-81-e, a respeito de eventuais limitações para a suspensão e para a interrupção da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória no Tribunal, de que trata a Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; IV - autorizar: a) a juntada de cópia desta decisão nos Processos nºs 14.930/2017-e, 19.967/2017-e, 19.983/2017-e, 19.991/2017-e, 20.000/2017-e e 20.043/2017-e; b) o envio de cópias do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e aos interessados indicados na Tabela 1 do relatório/voto do Relator; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências pertinentes. Decidiu mais, acolhendo proposição do Conselheiro

RENATO RAINHA, estabelecer à Secretaria-Geral de Controle Externo que dê caráter de urgência aos estudos especiais determinados no item IV da Decisão nº 4611/2025, proferida no Processo nº 11259/2013.

PROCESSO Nº 00600-00010439/2023-77-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital João Cardoso, versando sobre a suspensão do prazo de validade de concurso público durante o período de pandemia e requerendo a aplicação do entendimento constante da Decisão nº 3.178/2023, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em relação ao concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 4705/2025 - O Tribunal decidiu: 1) por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 111/2025 - NUREC (Peça nº 111); b) do Ofício nº 2287/2024-CBMDF/GABCG, de 22 de outubro de 2024 (Peça nº 109 e anexos de Peças nºs 104 a 108), tendo por cumprido o item II.2 da Decisão nº 3913/2024 (Peça nº 100); II - negar provimento ao pedido de reexame (Peça nº 96) interposto pelo Deputado Distrital João Cardoso, restabelecendo os efeitos dos itens II.b e III da Decisão nº 2771/2024 (Peça nº 66); III - autorizar: a) a ciência do teor desta decisão ao recorrente e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe; 2) por maioria, de acordo com o acréscimo constante do voto do 1º Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL: I - considerar, no mérito, procedente a representação, com fundamento nos arts. 1º e 3º da Lei nº 6.662/2021, c/c o Decreto nº 40.475/2020, para informar à então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que este Tribunal entende ser 22.10.2023 o termo final da contagem do prazo de validade do concurso público para matrícula no curso de formação de Praças Bombeiros Militares - CFPPM, no Quadro Geral de Praças, na qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 001, de 1º.07.2016, em consonância com o entendimento contido na Decisão nº 3.178/2023, proferida em situação similar, tratada nos autos do Processo nº 00600-00008737/2023-05-e; II - determinar, em decorrência do item anterior, ao CBMDF que restabeleça o prazo de validade do concurso público referido no sobredito item, por dois meses e vinte dias, a contar da data da ciência desta decisão. Vencido, neste quesito, o Relator, que manteve seu voto, no que foi acompanhado pelo 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000320/2025-58-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, visando à contratação de serviços especializados em Gestão Estratégica, Gestão de Portfólio, Programas e Projetos, compreendendo licenças de uso de software e suporte técnico com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança corporativa do jurisdicionado. DECISÃO Nº 4673/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 16/2025 - SESPE (Peça 51); II - manter suspenso o Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 até ulterior deliberação desta Corte; III - reiterar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) que, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025, informe quais as providências adotadas em relação às seguintes diligências determinadas pelo item III da Decisão nº 1.098/2025: a) detalhe os custos diretos e indiretos da solução a ser contratada, em conformidade com o disposto na IN SGD/ME nº 94/2022, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330/2023; b) realize nova pesquisa de preços, adotando, de forma cumulativa e obrigatória, a observância de preços públicos e de licenciamento permanente da plataforma a ser contratada; c) na nova pesquisa de preços, considere todos os preços públicos, ainda que se situem em patamar 50% inferior ao valor da média/mediana do conjunto, na planilha orçamentária da licitação; d) revise o item 1.3.1 do Termo de Referência, que trata da possibilidade de prorrogação do contrato a ser firmado, para excluir o termo “estruturantes”; e) especifique a distribuição das Horas de Serviço Técnico - HSTs, conforme as fases estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para implementação da solução; f) descreva as funcionalidades consideradas essenciais e não essenciais da solução, de modo a assegurar o cumprimento integral, pelos licitantes, das funcionalidades tidas como essenciais na fase de Prova de Conceito - PoC; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 16/2025 - SESPE (Peça 51), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DETRAN/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame, com vistas a auxiliar o cumprimento do item III acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00010483/2025-49-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 2º quadrimestre de 2025, com o objetivo de verificar se os critérios adotados em sua elaboração estão em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em especial com os arts. 54 e 55, as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 4667/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo do Distrito Federal - DF, referente ao 2º quadrimestre de 2025, publicado no DODF nº 88-A, de 29.09.2025, págs. 16/20 (peça 1); b) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Distrito Federal - DF, correspondente ao 4º bimestre de 2025,

publicado no DODF nº 185, de 30.09.2025 (peça 2, p.8); c) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 2º quadrimestre de 2025 (peça 3); d) da Informação nº 60/2025 - DIAGF (peça nº 04); II - considerar cumpridos, em relação ao 2º quadrimestre de 2025, os limites de gastos com pessoal, de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias de valores, bem como cumpridos os requisitos de publicação constantes dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); III - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção de providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012504/2025-61-e - Edital da Concorrência Eletrônica nº 90017/2025, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio à fiscalização de obras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, executadas na área de atuação da Companhia. DECISÃO Nº 4676/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital da Concorrência Eletrônica nº 90017/2025 (e-DOC 9D5B8694-e, Peça nº 2); b) do e-mail contendo link de acesso ao Processo SEI nº 00092-00034726/2025-55 (e-DOC AAA34F63-e, Peça nº 5); c) da cópia do referido processo, juntada aos autos na aba Associados, sob a designação “Arquivo do link de acesso direto - CAESB”, conforme noticiado no Termo - DIACOMP4 (e-DOC FB6E008C-e, Peça nº 6); d) da Informação nº 359/2025 - DIACOMP4 (Peça nº 8); II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, suspenda a Concorrência Eletrônica nº 90017/2025, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam adotadas as medidas a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, ou sejam apresentadas as devidas justificativas: a) apresente o documento de designação da comissão de licitação responsável pela condução do certame; b) proceda à atualização do orçamento estimativo do certame, com a adoção de valores unitários extraídos de sistemas ou de tabelas referenciais oficiais recentemente publicadas, tendo em vista o lapso temporal da planilha orçamentária atualmente em uso (ref: janeiro/2025), de modo a assegurar maior fidedignidade à estimativa de custos, nos termos das Decisões nºs 4.809/2021, 680/2025 e 2.203/2025; c) promova o reajuste da fórmula de apuração da Nota Técnica Final (NT), com a inclusão de divisor 10 (dez), a fim de que a nota técnica seja trazida à mesma ordem de grandeza da Nota da Proposta de Preço (NP) e da Nota Classificatória Final (NF); d) proceda à revisão dos critérios de avaliação da Nota da Proposta Técnica (NPT), reduzindo a pontuação máxima do quesito (A) - Conhecimento do Problema, atualmente fixada em 35 pontos, e redistribuindo-a para o quesito (D) - Experiência da Empresa, hoje limitado a 10 pontos, de forma a valorizá-lo como indicador objetivo da capacidade técnico-operacional diretamente relacionado ao risco do contrato e à complexidade da prestação; e) proceda à análise crítica do dispositivo que exige a apresentação de atestados distintos para a pontuação do quesito (D) - Experiência da Empresa e para a fase de habilitação, considerando que tal exigência pode restringir indevidamente o universo de licitantes e, por consequência, a competitividade do certame; f) apresente o detalhamento dos percentuais de Bonificação por Despesas Indiretas - BDI aplicáveis ao certame; g) reavalie, à luz do que foi determinado na Decisão nº 3.889/2023, a vantagem na substituição do Fator K pelo BDI de consultoria nos contratos de engenharia consultiva, haja vista a adoção do regime de desoneração tributária na contratação em apreço; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 359/2025 - DIACOMP4, do relatório/voto do Relator e desta decisão à CAESB e à pregoeira responsável pela condução do certame, para subsidiar o atendimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 35080/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nºs 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. DECISÃO Nº 4703/2025 - Após a apresentação do voto do Relator e do voto de vista do 1º Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, anteciparam seus votos, com fundamento nos arts. 98, § 8º, e 104, segunda parte, do RI/TCDF, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que acompanhou o Relator, e o Conselheiro RENATO RAINHA, que acompanhou o Revisor. Em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008759/2022-86-e - Aposentadoria de SÉRGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4679/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Portaria nº 52, de 22/04/2024, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF de 26/04/2024, que aplicou a penalidade de cassação de aposentadoria a Sérgio Luiz Pereira da Silva, Matrícula nº 23.604-7, Agente de Polícia; II - cassar, em razão da portaria mencionada no item I, o registro da aposentadoria de Sérgio Luiz Pereira da Silva, Matrícula nº 23.604-7, Agente de Polícia, que havia sido considerada legal por meio da

Decisão nº 3.748/2022; III – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF que anule o Ato SIRAC nº 012984-3; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015380/2024-94-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, com pedido de tutela provisória em caráter cautelar, contra a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, por supostas irregularidades relativas ao exercício da profissão de bibliotecário nas instituições de ensino de educação pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4716/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 638/2025 – SEE/SECEX (peça 29); b) da Informação nº 155/2025 – DIACOMP3 (peça 31); c) do Parecer nº 831/2025 – G3P (peça 34); II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação oferecida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno; III – recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que adote medidas para: a) a gradual ampliação do quadro de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Biblioteconomia; b) a atualização da Portaria SEE nº 380/2018, compatibilizando-a com as normas que dispõem sobre o exercício da profissão de bibliotecário; c) a universalização das bibliotecas que integram a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; IV – determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo – SEGECEX que, se já não o fez, inclua o tema “implantação, funcionamento e utilização de bibliotecas escolares” no próximo ciclo de elaboração do Plano Geral de Fiscalização do Tribunal, em consonância com a metodologia de seletividade e priorização vigente, nos termos aprovados pela Decisão Administrativa nº 86/2023; V – autorizar: a) a ciência desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator, ao Deputado Distrital Gabriel Magno e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009598/2025-91-e - Reforma de JOSUÉ AMARI DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 4717/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3107/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013315/2025-13-e - Consulta apresentada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB buscando manifestação do TCDF acerca de questões relacionadas com o processamento de tomada de contas especiais DECISÃO Nº 4718/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 23/2025 - CAESB/PR/PRF (e-DOCs D7F16EDC-c e D2A129C2-c), negando a admissibilidade da Consulta por não preencher os requisitos previstos nos arts. 264, caput e § 1º, e 265 do RI/TCDF, visto que foi formulada por autoridade não legitimada, e, ainda, desacompanhada de parecer técnico-jurídico; II – em homenagem à função orientativa desta Corte de Contas, esclarecer à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que, em se tratando de tomada de contas especial, o disposto no art. 1º-A da DN nº 05/2021 somente se aplica aos procedimentos conduzidos sob o rito ordinário, haja vista que, a teor dos arts. 53 e 56 da IN nº 03/2021, os processos levados a efeito sob os ritos sumário e sumaríssimos estão dispensados de serem enviados a esta Corte de Contas; III – autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 015/2025 – SECONT (peça 5) à CAESB; b) o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013481/2025-10-e - Reforma de JOSINALDO ROBERTO DE LIMA - CBMDF. DECISÃO Nº 4719/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014170/2025-60-e - Aposentadoria de JOSINALDO ROBERTO DE LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 4720/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – recomendar à jurisdição que se certifique da divergência observada no ATS e, se for o caso, corrigir o percentual no pagamento, observando o contraditório e a ampla defesa no caso de redução, o que poderá ser objeto de futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00014173/2025-01-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação dos Moradores do Setor Habitacional Vicente Pires – AMOVIPE, em razão de indícios de irregularidades na execução e fiscalização das obras das Avenidas Misericórdia e do Contorno, localizadas no Setor Habitacional Vicente Pires/Distrito Federal. DECISÃO Nº 4677/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pela Associação dos Moradores do Setor Habitacional Vicente Pires – AMOVIPE (peça 4), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – determinar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Administração Regional de Vicente Pires

(RA XXX) apresentem esclarecimentos circunstanciados quanto ao teor da representação supracitada, inclusive acerca das medidas de urgência pleiteadas, consoante o § 3º do art. 277, do RI/TCDF; III – conceder o mesmo prazo de 5 (cinco) dias ao Consórcio G3 Vicente Pires para que, caso queira, manifeste-se sobre o teor da representação; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Representação nº. 1373/2025 à SODF, à RA XXX e ao Consórcio G3 Vicente Pires; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) a realização de Inspeção, nos termos do art. 233, inciso II, do RI/TCDF, caso necessária, para suprir omissões e lacunas ou esclarecer dúvidas acerca de dados ou informações constantes de documentos a serem apresentados pela SODF e pela RA XXX; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO/AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00012500/2023-11-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 4721/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Razões de Justificativa do Senhor Humberto Lucena Pereira da Fonseca e da Senhora Marúcia Valença Barbosa de Miranda (Peça nº 101, e-DOC B1F0129F) e anexos (Peças nºs 95 a 100 e 102 a 103), considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; b) das Informações nº 50/2025 e 72/2025 – SECONT/3º DICON (Peças nºs 105 e 106, e-DOCs 57DF451F e 89664A87, respectivamente) e do Despacho nº 656/2025-SECONT (Peça nº 107, e-DOC F2930EA3); c) do Parecer nº 554/2025-G2P (Peça nº 108, e-DOC CBED6A76); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da Senhora Fabiana Mendes de Oliveira Cortez (CPF nº ***,624.691-**), Subsecretária de Administração Geral – Substituta, de 26/06 a 09/07/2017, de 10/07 a 24/07/2017 e de 26/12 a 31/12/2017; b) regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Senhores Humberto Lucena Pereira da Fonseca (CPF nº ***,029.386-**), Secretário de Saúde, de 01/01 a 31/12/2017, e Marúcia Valença Barbosa de Miranda (CPF nº ***,975.504-**), Subsecretária de Administração Geral de 01/01 a 31/12/2017, em face da impropriedade constante do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2017 (Peça nº 38, e-DOC 8EA63BD9), consubstanciada nas inconformidades entre os registros dos sistemas de gestão de material e/ou de patrimônio (SIGMA e SISGEPAT) e os dados das contas contábeis, das falhas descritas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 19/2018 (Peça nº 8, e-DOC A69BBC64), relativas a desconformidades na gestão patrimonial, do subitem 1.13 do Relatório de Inspeção nº 14/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 43, e-DOC EF6D70F2), acerca da prorrogação excepcional do Contrato nº 77/2022 sem as devidas justificativas, bem como em função da ausência do Relatório de Inventário do Almoxarifado; III – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF o item III da Decisão nº 62/2025 que, com fundamento nos arts. 68, 69 e 70 da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, efetue os registros, no Sistema de Contas Eletrônicas (e-Contas), de todos os processos de tomadas de contas especiais indicados no § 3.4.2 da Informação nº 59/2024 – SECONT/2º DICON, observando que os autos com numeração antiga (Sistema SICOP, fora do padrão de máscara atual do Sistema SEI) foram objeto de migração para a base de dados na implantação do Sistema e-Contas, e, após referido período, a Jurisdicionada deve realizar a atuação de novo processo (com padrão de numeração atual do Sistema SEI – para carrear os autos anteriores), devendo, ainda, registrar a informação em epígrafe no campo "objeto" do Sistema e-Contas, bem como em eventual comunicação ao Tribunal que se fizer necessária; IV – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2017 (Peça nº 38, e-DOC 8EA63BD9) e no Relatório de Bens Móveis e Imóveis nº 19/2018 (Peça nº 8, e-DOC A69BBC64); V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012686/2024-99-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução dos Contratos nº 12/2008 e 13/2008, firmados pelo Distrito Federal (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF) com as sociedades empresárias Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. e Hora H Treinamento e Informática Ltda., tendo por objeto a locação de equipamentos de informática com assistência técnica e suporte. DECISÃO Nº 4722/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Conclusão de TCE Nº 34/2023- GESIF/DISUT/COTCE/SUCOR (Peça 4, e-DOC 2594B400); b) do Relatório e Certificado de Auditoria – TCE nº 21/2024-CGDF/SUBCI/CODAG/DAGEF (Peça 7, e-DOC F6127931); c) da Informação nº

71/2025 – SECONT/2ºDICONTE (Peça 20, e-DOC 191D7548); d) do Parecer nº 651/2025-G3P/DA (Peça 22, e-DOC 99244520); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – encaminhar o feito em exame à Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria de Fiscalização Especializada deste Tribunal, para manifestação a respeito da metodologia empregada e do montante do prejuízo apurado na fase interna da tomada de contas especial sob exame, retornando, em seguida, os autos ao Gabinete do Relator. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000567/2025-74-e - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, a fim de apurar a responsabilidade por prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas do apoio financeiro concedido com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC. DECISÃO Nº 4723/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 150.003.491/2012; b) da Informação nº 124/2025 – SECONT/1ºDICONTE (Peça nº 19, e-DOC 73433645) e do Despacho nº 939/2025 – SECONT (Peça nº 20, e-DOC 670822CA); c) do Parecer nº 733/2025 – G3P/CF (Peça nº 21, e-DOC 81A585DB); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – encerrar, com amparo no art. 59, inciso IV, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, as contas especiais em apreço, ante a perda do objeto; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000583/2025-67-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, a fim de apurar prejuízo ao erário decorrente de irregularidades constatadas na prestação de contas referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2015, relativo ao 7º Termo Aditivo do Convênio nº 41/2010. DECISÃO Nº 4724/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00431-00018054/2023-19; b) da Informação nº 120/2025 – 1ºDICONTE (peça 56, e-DOC 339BE6CD), da Informação nº 121/2025 – 1ºDICONTE (peça 57, e-DOC F4F19EC0) e do Despacho nº 901/2025 – SECONT (peça 58, e-DOC FEC60056); c) do Parecer nº 664/2025 – G4P/ML (peça 59, e-DOC 115E3E6C); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - reconhecer, com fundamento no art. 3º-A da Decisão Normativa nº 5/2021 – TCDF, a incidência da prescrição intercorrente das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário em relação à matéria em apreço na tomada de contas especial em exame; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 42/2025, publicado no DODF de 24.11.2025, página 66, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

O Processo nº 00600-00005826/2020-49, de relato do Conselheiro PAULO TADEU, foi retirado da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 36 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1563

Em 26 de novembro de 2025, às 17h15, em conformidade com o art. 86 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1563.

Ausente, por motivo de viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 328/2025, adotada no Processo nº 00600-00002209/2025-04-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 329/2025, adotada no Processo nº 00600-00000443/2024-16-e, relatado pelo Conselheiro Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 330/2025, adotada no Processo nº 00600-00014148/2025-10-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 331/2025, adotada no Processo nº 00600-00012676/2025-34-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 332/2025, adotada no Processo nº 00600-00013735/2025-91-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo: RELATADO PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00014147/2025-75-e - Denúncia ofertada por cidadão abordando possível conflito de interesse e favorecimento de Organização da Sociedade Civil – OSC em Termos de Colaboração – TCs celebrados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 333/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 178/2025 – DIACOMP3 (Peça nº 5, e-DOC E42D425E); II – não conhecer da Denúncia formulada por Cidadão (Peça nº 1, e-DOC CA17A3DB), por não atender ao pressuposto de admissibilidade previsto no art. 229, § 2º, inciso IV, do RI/TCDF; III – proceder a retirada da chancela de sigilo do feito em exame, a teor do art. 31, parágrafo único, da Resolução TCDF nº 350/2021, mantendo-se o sigilo do Processo nº 00600-00014146/2025-21, nos termos do art. 229, § 9º, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 178/2025 – DIACOMP3 ao Denunciante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 42/2025, publicado no DODF de 24.11.2025, página 66, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 17h26, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 6 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 179

Às 15 horas de 24 de novembro de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 179, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 178, realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00012970/2025-46-e - Aposentadoria de MARIA DE FATIMA SANTANA BATISTA - SES/DF. DECISÃO Nº 4680/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, proceda à correção da data de aposentadoria constante no sistema de pessoal (SIGRH), de modo que corresponda à data de publicação do ato concessório (20/09/2016) e à registrada no ato SIRAC, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 00600-00009287/2024-41-e - Aposentadoria de SILVERIA MARIA MENDONÇA - SES/DF. DECISÃO Nº 4681/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.533/25; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005136/2025-02-e - Aposentadoria de MARIA HELENA DE ARAÚJO - SES. DECISÃO Nº 4682/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 2.236/25 e parcialmente

procedentes as alegações da servidora; II – tomar conhecimento da documentação juntada no SIRAC, aba “Anexos e Observações”; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010057/2025-13-e - Pensão civil instituída por ARY NUNES - PCDF. DECISÃO Nº 4683/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.506/25; II - reiterar os itens 1.II e 1.III, para determinar à jurisdicionada: incluir a retificação do item 1.I da Decisão nº 3.506/25, na aba "Dados da Concessão", retificação publicada em 25.09.25, e, na aba "Dados dos Beneficiários": alterar o fundamento legal do ato para artigos 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", da Lei nº 8.213/91 (ID 743); III - na aba "Dados da Concessão", informar a data 13.01.20 no campo "Publicação"; IV - na aba "Histórico", nos dados da aposentadoria, informar a Sessão 1559 – 10.07.77 e, nos dados da revisão da aposentadoria, informar a Sessão 2090 – 09.08.83; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010085/2025-22-e - Revisão da pensão civil instituída por ARY NUNES - PCDF. DECISÃO Nº 4684/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.624/25; II – reiterar parte do item I.a e o item I.b da Decisão nº 3.624/25, para determinar à PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) na aba "Histórico", nos dados da aposentadoria, informe o Processo TCDF nº 237/77 e, nos dados da revisão de aposentadoria, altere a data de publicação e a data de vigência para 10.06.83 e Sessão 2090 – 09.08.83, na aba "Dados da Concessão", corrija a Data da Publicação para 07.06.22; b) na aba "Dados da Concessão", exclua as informações de retificação, posto que a revisão de pensão não foi retificada; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00012354/2025-95-e - Pensões civis expedidas pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. DECISÃO Nº 4685/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0452292 - JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - CACI – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0596644 - GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - CACI – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012966/2025-88-e - Pensão civil instituída por ANA LUCIA RABELO DE SOUZA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4686/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, com base no Enunciado nº 20, das Súmulas de Jurisprudência do Tribunal, por guardar conformidade com a Decisão Judicial (Processo nº 0709947-50.2019.8.07.0018), que condenou o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF ao pagamento de pensão civil por morte vitalícia, em favor da beneficiária, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012977/2025-68-e - Aposentadorias concedidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. DECISÃO Nº 4687/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo): 0632329 - RUI CANDIDO ALVES - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo; 0633753 - DELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria; 0635848 - ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo; 0633486 - CLEUSA MARTINS PITANGA - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo – Área Especializada; 0635977 - JAZON ANTUNES BATISTA - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo; 0622669 - EZIO CORDEIRO DA SILVA - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo; 0626389 - ANDREA FORTALEZA BRANDES DE SOUZA - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo; 0632176 - CARLOS TOBIAS DA SILVA - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria; 0622307 - ROBERT SOUZA PRAZERES - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013079/2025-27-e - Pensão civil instituída por TIAGO JOSÉ FELINTO DE MELO - PCDF. DECISÃO Nº 4688/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013713/2025-21-e - Reforma de SEBASTIÃO ALVES JUNQUEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 4689/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014140/2025-53-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 4690/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0456630 - EDSON PEDRO DA FONSECA - APOSENTADORIA - SLU - Analista de Resíduos Sólidos; 0472850 - EDIVAN AFONSO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SLU - Analista de Resíduos Sólidos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00014160/2024-43-e - Aposentadoria de CRISTIANE ALVES COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 4691/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 2846/2025; II – reiterar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF a diligência plenária propugnada no inciso I, alínea 'b' da Decisão nº 720/2025, para que junte o Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Acumulação da Polícia Civil do Distrito Federal, à aba ‘Anexos e Observações’; III – determinar à PCDF que junte aos autos as folhas de ponto referentes ao período de outubro de 2010 a outubro de 2015, informando, para todo o período, o horário de trabalho da servidora na PCDF e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; IV – alertar o titular da Polícia Civil do Distrito Federal sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, em caso de não atendimento desta determinação; V – sobrestar a análise da defesa encaminhada pela Sra. Cristiane Alves Costa até o cumprimento desta decisão, encaminhando a mesma à PCDF, para que essa tenha conhecimento e se manifeste a respeito, quando da confecção do Parecer Conclusivo pelo NUAC; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001740/2025-51-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 4692/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1523/2025 - SEE/SECEX e anexos (Peça nº 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – considerar cumprida a Decisão nº 1.223/2025; III – autorizar o retorno dos autos, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005516/2025-39-e - Aposentadoria de CLITO GOMES DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 4693/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 2091/2025; b) legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0364180 - CLITO GOMES DE SOUZA - REFORMA - CBMDF - Capitão - 3 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); 0404634 - CLITO GOMES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 3 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s), cumprida a Decisão nº 1416/2025; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009242/2025-57-e - Revisão da pensão militar instituída por LUIZ BARBOSA RIBEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 4694/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 3514/2025; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012957/2025-97-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 4695/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 06/08/2014 (Cargo – Servidor – Data de Ingresso - Prazo no Tribunal): Pedagogo-Orientador Educacional: Bethel Mansur Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 3 anos, 9 meses e 7 dias; Delvanda da Silva Lima, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 3 anos, 9 meses e 7 dias; Jorge Luis Rocha Rosal, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 3 anos, 9 meses e 7 dias; Kelly Maria Passos, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 3 anos, 9 meses e 7 dias; Lidyane

de Oliveira Sales, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 3 anos, 9 meses e 7 dias; Luciane Antunes Paz, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021 - 3 anos, 11 meses e 24 dias; Luciene Myriam dos Reis Cruz, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021 - 3 anos, 11 meses e 24 dias; Marcia Silva Damaceno Monteiro, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 3 anos, 9 meses e 7 dias; Marlene Honoria da Silva Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 3 anos, 9 meses e 7 dias; Michele Marques Franco Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 3 anos, 9 meses e 7 dias; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012969/2025-11-e - Aposentadoria de ELENICE RODRIGUES BATISTA DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 4696/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que verifique o saldo de licença-prêmio efetivamente não usufruído e passível de ser convertido em pecúnia na data da aposentadoria, tendo em vista as divergências apontadas na análise automática, efetuando ainda as correções necessárias no sistema de pessoal (SIGRH – CADLAR35) para fazer constar o saldo correto, observando o contraditório e a ampla defesa, o que será objeto de verificação em fiscalizações futuras; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013058/2025-10-e - Aposentadoria de CARMENCITA DE JESUS OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4697/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013068/2025-47-e - Aposentadoria de MARCO JOSÉ GALENO - PCDF. DECISÃO Nº 4698/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos, para o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013708/2025-19-e - Aposentadoria de JOSÉ AMÉRICO FERNANDES MONFERRARI – PCDF. DECISÃO Nº 4699/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013715/2025-11-e - Pensão civil instituída por MARCIO ANTONIO SILVESTRE - PCDF. DECISÃO Nº 4700/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos, para o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00013776/2025-88-e - Aposentadoria de MARIA CONCEIÇÃO ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 4701/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 016357-6), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, reavalie os pagamentos efetuados à servidora em epígrafe a título de conversão de licença-prêmio em pecúnia, adotando medidas corretivas, se for o caso, o que será visto em futura fiscalização; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00013063/2025-14-e - Pensão militar instituída por IRINEO MARINHO DA SILVA PEREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4702/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 44/2025, publicado no DODF de 18.11.2025, página 67, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 28 de novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Resolução nº 352/2021, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 23 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 504/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. SES/DF. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 00600-00012500/2023-11-e

Responsável: Fabiana Mendes de Oliveira Cortez (CPF: ***.624.691-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Secont.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5448 de 26 de novembro de 2025.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro-Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 505/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. SES/DF. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012500/2023-11-e

Responsáveis: Humberto Lucena Pereira da Fonseca (CPF: ***.029.386-**) e Marúcia Valença Barbosa de Miranda (CPF: ***.975.504-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Secont.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedade constante do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2017 (Peça 38, e-DOC 8EA63BD9), consubstanciada nas inconformidades entre os registros dos sistemas de gestão de material e/ou de patrimônio (SIGMA e SISGEPAT) e os dados das contas contábeis; falhas descritas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 19/2018 (Peça 8, e-DOC A69BBC64), relativas a desconformidades na gestão patrimonial; subitem 1.13 do Relatório de Inspeção nº 14/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (Peça 43, e-DOC EF6D70F2), acerca da prorrogação excepcional do Contrato nº 77/2022 sem as devidas justificativas; bem como ausência do Relatório de Inventário do Almoxarifado.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2017 (Peça 38, e-DOC 8EA63BD9) e no Relatório de Bens Móveis e Imóveis nº 19/2018 (Peça 8, e-DOC A69BBC64).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5448 de 26 de novembro de 2025.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro-Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, matrícula 1.724.986-4, Secretário Executivo das Cidades, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 12 a 14 de janeiro de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

EXONERAR RAFAEL WILLIAN ARÁUJO RÔLA do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801701, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR RAFAEL WILLIAN ARÁUJO RÔLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002169, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 18 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2025, página 27, o ato que nomeou GABRIELLE SANTIAGO VIEIRA MEDEIROS, Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, Símbolo CNE-03, SGRH 10001938, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001937, de Subchefe, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA CAROLINA COUTO PEREIRA PINTO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001937, de Subchefe, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 12000295, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante EDMAR VERAS DE OLIVEIRA, matrícula 17260787, a contar de 14 de outubro de 2025.

EXONERAR WASHINGTON SANTOS MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200267, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ALBERTO BARROS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200267, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1200278X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08000558, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ROGEM HAWAM ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17192722, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08000558, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO AIRTON DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300244, de Diretor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 05 de dezembro de 2025.

NOMEAR AMANDA MAIA AMARAL FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300244, de Diretor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, AYDSON OLIVEIRA CRUZ JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300167, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 26 de novembro de 2025.

NOMEAR DANIEL DA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300167, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, ISABELLA CRISTINA RODRIGUES NAVES LUCAS, matrícula 286899-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 38000308, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 13 de novembro de 2025.

NOMEAR GABRIELA RODRIGUES MARCIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 38000308, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR RAFAELA RIBEIRO GAMA, matrícula GDF 17008387, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400128, de Assessor, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0750032-93.2023.8.07.0000 e o que consta no Processo SEI-GDF 00020-00071019/2023-61, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30 - Edição Extra, de 14 de outubro de 2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Monitor em Gestão Educacional, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor de Gestão Educacional - 30 horas - Ampla Concorrência, ROSINALDA TEIXEIRA PAZ, 2.786º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 118-A, de 04 de dezembro de 2025, página 12, o ato que exonou GUILHERME EMANNUEL DOS SANTOS AZEVEDO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GUILHERME EMANNUEL DOS SANTOS AZEVEDO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GUILHERME EMANNUEL DOS SANTOS AZEVEDO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2025..".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDILSON FERREIRA DA CUNHA FILHO, matrícula 1.725.553-8, Assessor, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NATANAEL BRAGA BARBOSA, matrícula 1.703.437-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento à Comunidade (Ação Inclusiva), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 05 a 22/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEISA MARIA CABRAL GOMES, matrícula 282.890-1, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEONARDO ARAÚJO EMERICK, matrícula 1.726.897-4, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos períodos de 10 a 15/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO EGMONT LEÔNIO JUNIOR, matrícula nº 1.716.585-7, chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, devido ao recesso de fim de ano, conforme processo SEI nº 04018-00003024/2025-11.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 0.092.811-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir WANDERSON RAMON RIBEIRO, matrícula nº 1.693.580-2, Diretor (símbolo CNE-07), da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, durante os períodos de afastamento do titular: 29/12/2025 a 02/01/2026 (recesso de final de ano) e 05/01/2026 a 19/01/2026 (férias), respectivamente, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, Processo SEI: 00131-00000766/2021-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, fundamentado pelo Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e pelo que consta no processo 00137-00001333/2021-43, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 56, de 05 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores: VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.726.745-5 e VANDERSON FRANCISCO MACIEL, matrícula 1.688.908-8, para exercerem, respectivamente, a função de Encarregado Setorial e Encarregado Setorial Suplente, no âmbito da Administração Regional do Guará.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, Gerente, como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2025, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Recanto das Emas – DF e a empresa VPENG Engenharia e Arquitetura LTDA, para a prestação de serviços de engenharia elétrica para realizar manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, substituição de equipamentos e adequações da rede elétrica referente ao processo sei 00145-00001441/2025-69.

Art. 2º Designar FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.253-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2025, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Recanto das Emas – DF e a empresa VPENG Engenharia e Arquitetura LTDA, para a prestação de serviços de engenharia elétrica para realizar manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, substituição de equipamentos e adequações da rede elétrica referente ao processo sei 00145-00001441/2025-69.

Art. 3º O Gestor e Fiscal de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; arts. 23 e 24 do Decreto nº 44.330/2023, inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e observar também as demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA LAFETÁ DE MELO NEVES, matrícula nº 1.720.824-6, para substituir LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 1.755.560, Chefe da Gerência de Desenvolvimento Econômico, GEGEST, Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de afastamento de 29/12/2025 a 02/01/2026 (recesso) e 12/01/2026 a 19/01/2026 (férias) do titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 990, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA			
04044-00021630/2024-20	052037/2024	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE			
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal	Jessyca Soares Alencar	285.291-8	Brunna Polyanna Erasm da Silva Ramos	02841703	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF	Deborah Moreira Assunção Mendes	188042X	Valniria Marques Abreu	16872754	

PORTARIA Nº 992, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE26778, referente à contratação firmada com a empresa SELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, para a prestação de serviços de capacitação in company, na modalidade presencial.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	CONTRATADA		
04044-00047845/2025-51	2025NE26778	ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA		
Órgão/unidade	Gestor Titular	Matrícula	Fiscal Técnico	Matrícula
SEEC/SETIC/SUBGD/DIGES	CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT	285.453-8	ANA CAROLINE ALCÂNTARA DA COSTA	281.382-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001918/2025-03. INTERESSADA: RAYANE FERREIRA DE ALMEIDA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RAYANE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 168.275-70, ocupante do Cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-03, de Assistente Adjunto III, da 24ª Vara Federal/SJDF, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 2º, 5º, 7º, 20, e 21, do Decreto nº 39.009, 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00064597/2025-11, resolve: DESIGNAR SARAH PINHEIRO CÂNDIDO, matrícula nº 285.642-5, para substituir o(a) Secretário(a)-Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

DENISE DA SILVA MACHADO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-009747/1995, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de março de 1996, publicada no DODF nº 57, de 22/03/1996, pág. 2372, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor GERIVALDO ALVES MAGALHÃES, matrícula nº 46.245-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 12 de julho de 1996, publicada no DODF nº 138, de 18/07/1996, pág. 5929, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor GERIVALDO ALVES MAGALHÃES, matrícula nº 46.245-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.099 (seis mil noventa e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GERIVALDO ALVES MAGALHAES,

matrícula nº 46.245-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 02/08/1976 a 13/04/1993, para Comando da Aeronáutica conforme demonstrado na Certidão emitida pelo Ministério da Defesa, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 828 (oitocentos e vinte e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GERIVALDO ALVES MAGALHAES, matrícula nº 46.245-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 14/04/1993 a 20/07/1995, conforme demonstrado na Certidão emitida pelo Senado Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 496, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro 2025, página 32, que concedeu Abono de Permanência, à servidora MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO, matrícula nº 30.488-3, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF a que faz jus o servidor CLESIO SOUZA DOS REIS, matrícula nº 34.588-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026. Processo SEI nº 00040-00066438/2018-49.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF a que faz jus o servidor ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 35.127-X, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026. Processo SEI nº 00040-00060641/2018-10.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00072-00003945/2025-32 INTERESSADA: ANA LUIZA LIMA MAHON ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 241.764-2, ocupante do Cargo de Técnico Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Emprego Comissionado, Nível EC-02, de Assessor II, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º da Lei nº

5.351, de 04/06/2014; arts. 152, I, "a", 153, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à EMATER, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de dezembro de 2025

PROCESSO: 04009-00002521/2025-01. INTERESSADO: TIAGO DE CASTRO RIBEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 224.082-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SETUR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00400-00031456/2025-01. INTERESSADA: JULIANA KEQUI AMMIRABILE. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

- 1) Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Ofício nº 3138/2025 - SEJUS/GAB/ASSEP, de 02/12/2025, e do Ofício nº 2815/2025 - SEE/SECEX, de 02/12/2025, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo de Gestão Administrativa, de 24 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 222, de 25/11/2025, pág. 80, que autorizou a disposição, para fins de regularização funcional, da servidora JULIANA KEQUI AMMIRABILE, matrícula 212.668-0, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS).
- 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEJUS para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00138-00005260/2023-01. INTERESSADO: LOURIVALDO ROSA DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público LOURIVALDO ROSA DA SILVA, matrícula 930-X, ocupante do Emprego de Desenhista, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Administração Regional da Ceilândia (RA-CEIL), autorizada no DODF nº 232, de 05/12/2024, pág. 78, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuara Gerência de Esporte e Lazer, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

- 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

- 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-CEIL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00400-00031455/2025-58 INTERESSADO: LEANDRO GABRIEL DOS SANTOS ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

- 1) Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Ofício nº 3146/2025 - SEJUS/GAB/ASSEP, de 02/12/2025, e do Ofício nº 2816/2025 - SEE/SECEX, de 02/12/2025, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo de Gestão Administrativa, de 20 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 222, de 25/11/2025, pág. 79, que autorizou a disposição, para fins de regularização funcional, do servidor LEANDRO GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 212.230-8, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS).
- 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEJUS para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00000036/2025-06, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias do servidor LEANDRO NONATO MOTA, matrícula nº 32200714, SIGRH 00000163, Símbolo CNE-01, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 15/12/2025 à 24/12/2025, a contar do dia 15/12/2025.

Art. 2º Fica assegurada a fruição do primeiro período de férias pelo servidor, em período de sua preferência, a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840, de 23/12/2011, e conforme o processo 04001-00005762/2025-19, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Portaria nº 100, de 08/10/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Designar BÁRBARA CASTELO BRANCO DE ARAÚJO, Matr. 286993-4, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 431, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66; e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024; sendo a designação para atividade de preceptor realizada por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00170591/2024-43, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIA AVANCINI FERREIRA, matrícula nº 141.738-X, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no §2º, do art. 73, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 13/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 458, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024,

págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, sendo a designação para atividade de preceptoria realizada por meio da Portaria nº 264, de 05 de junho de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00162266/2024-15, resolve:

Art. 1º Dispensar PRISCILA RABELO GUIMARÃES, matrícula nº 180.165-1, das atividades de tutoria e de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso I, do art. 64, c/c § 3º, do art. 73, ambos do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 609, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00032460/2024-64, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, matrícula nº 137.640-3, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia, da Comissão de Residência Médica (COREME) HBDF, com fulcro no § 3º, do art. 72, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 28/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 610, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, com designação para o exercício da atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00150329/2024-82, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI, matrícula nº 1.661.227-2, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia (COREME) ESPDF/SESDF, com fulcro no § 3º, do art. 72, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 27/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.467, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, inciso II, "e" da Portaria 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora POLYANNA DE MOURA BANDEIRA, matrícula 1.433.014-8, Técnico Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa (SES/SEAS/CRDF/DA), pelo período de 03 (três) anos, a contar de 13/01/2026, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00512499/2025-46.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.469, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 893, de 18 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, pág. 244, o ato que designou ALLEX DE MELO MORAES, matrícula 1401271-5, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR GUSTAVO DE LIMA, matrícula 1401291-X, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF Nº 47, de TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025, pg. 35, que designou, ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 1.704.865-6, Administradora, para substituir o Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ÉVELIN MOTA CASSEMIRO DA COSTA, matrícula: 1709687-1, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, para substituir o Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO 549, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 178, de terça feira, 17 de setembro de 2024, página 26, que designou CAMILA CIBELE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1433065-2, ocupante do cargo de Biólogo, para substituir o Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 14014149, ocupante do cargo de Analista de PPGG, para substituir o Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DODF Nº 14, de 21 de janeiro de 2025, página 21, que designou MAYARA ROSA DE ABADIA, matrícula nº 1718438-X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR o servidor FREDERICO TORRES BRAZ, matrícula nº 198652-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, símbolo CC-08, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 210 DE 11 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DODF Nº 157 quinta-feira, 21 de agosto de 2021, página 31, que designou, IGOR VIANA RODRIGUES, matrícula nº 156.188-X, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Paranoá, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR o servidor FELIPE VILLA VERDE FUTURO, matrícula nº 1718413-4, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Paranoá, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula 1659919-5, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Nutricionista, para substituir, temporariamente, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, a Gerente da Gerência de Alimentos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.470, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas pelo Art. 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 137, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 05 de fevereiro de 2025, que concedeu Licença para

Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANDRE LUIS GIUSTI, matrícula nº 1672870-X, Médico-Ortopedia e Traumatologia, referente ao Processo SEI nº 00060-00571636/2024-01, para correção da data final do afastamento.

ONDE SE LÊ: "...pelo período de até 01 (um) ano, a contar de 01/01/2025, finalizando em 31/12/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de até 01 (um) ano, a contar de 01/02/2025, finalizando em 01/02/2026...".

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.473, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da designação do servidor JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA, matrícula 1441893-2, Técnico administrativo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. DESIGNAR a servidora LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula 0157124-9, Bibliotecária, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.560, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ITAN LEITE DANTAS, 01194267, 08 22/06/2017 20/06/2022; FABIANA ARANTES DE ARAUJO MENDES, 01949802, 02 21/09/2015 29/12/2020; NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, 01388703, 04 03/06/2017 01/07/2022; KRAIN SANTOS DE MELO, 14430738, 02 01/04/2018 20/10/2024; AYRA M. F. DO NASCIMENTO COELHO, 1659827X, 02 23/07/2018 01/03/2025.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.561, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Portaria nº 489/2025, resolve: CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): CLAUDIA DANIELE VIEIRA DA SILVA, 01828088, 03 03/03/2020 01/03/2025; LOUISE GONCALVES DUTRA DE CAMPOS, 01986678, 03 10/12/2020 08/12/2025; MARIANE CURADO BORGES, 01965476, 03 13/10/2020 03/12/2025; FABIANA ARANTES DE ARAUJO MENDES, 01949802, 03 30/12/2020 29/12/2025 ; SANNY REGINA CARNEIRO SILVA, 01299719, 07 29/11/2020 27/11/2025; SOLANGE MARIA DE LACERDA LEITE, 01965832, 03 05/10/2020 03/10/2025; DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA, 01395866, 05 03/09/2020 04/09/2025; ALESSANDRO PINTO SANTOS, 01983792, 03 04/12/2020 02/12/2025; RODRIGO VALIM MEIRA, 02147394, 03 19/11/2020 26/11/2025; LORENE COELHO SILVA, 16722981, 02 14/10/2020 12/10/2025; IRENE DE F. DE MORAES MOUSINH, 14011484, 08 13/11/2020 11/11/2025; SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA, 01964399, 03 12/10/2020 10/10/2025; GUILHERME MOTA CARVALHO, 01985795, 03 05/12/2020 04/12/2025; CAROLINA GERALDA ALVES, 17006783, 01 23/11/2020 21/11/2025.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.586, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOAQUIM EUCLIDES MELO ARAUJO, 0142.248-0, Médico - Terapia intensiva adulto, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.072 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 12 dias, prestados conforme Certidão de Tempo de Serviço - CTC HFA, nos períodos de 28 de fevereiro de 1997 a 27 de fevereiro de 1998 e 10 de abril de 2000 a 17 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00163890/2025-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2018, pág.13, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARISA APARECIDA DE SOUZA E SILVA, 0129.987-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... 1031 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 1 dia. Prestados a Prefeitura de Aparecida, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 24 de fevereiro de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE: "...1.024 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de maio de 1986 a 24 de fevereiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e finalidade anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00085738/2017-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 12 de 18 de janeiro de 2011, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SANDRA SOUSA BRUNO, 151.303-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... 4.868 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1988 a 31 de janeiro de 1989, 02 de janeiro de 1992 a 30 de março de 1995 e 1º de março de 1996 a 30 de julho de 2005...", LEIA-SE: "...4.807 dias, ou seja, 13 anos, 2 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1988 a 31 de janeiro de 1989, 02 de janeiro de 1992 a 30 de março de 1995, 1º de março de 1996 a 31 de agosto de 2001, 1º de outubro de 2001 a 30 de novembro de 2001 e 1º de janeiro de 2002 a 30 de julho de 2005...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002250/2010.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria n.º 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º Alterar 1ª Comissão Gestora de Parcerias (1ª CGP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros: ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS, CPF 545.***.***-49, matrícula nº 01564773, carga horária de 10h Presidente, membros ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, CPF 039.***.***-79, matrícula nº 17011566 e LILIANE LOPES ANDRADE, CPF 012.***.***-18, matrícula nº 1660486-5;
Art. 2º Criar 2ª Comissão Gestora de Parcerias (2ª CGP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros: SUZANE FORTUNATO DA SILVA, CPF 040.***.***-04, matrícula nº 17181747, carga horária 10h, Presidente, membros ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS, CPF 545.***.***-49, matrícula nº 01564773 e LILIANE LOPES ANDRADE, CPF 012.***.***-18, matrícula nº 1660486-5;
Art. 3º Criar 3ª Comissão Gestora de Parcerias (3ª CGP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros: ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, CPF 039.***.***-79, matrícula nº 17011566, carga horária de 5h, Presidente, membros ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS, CPF 545.***.***-49, matrícula nº 01564773 e SUZANE FORTUNATO DA SILVA, CPF 040.***.***-04, matrícula nº 17181747;
Art. 4º Criar 4ª Comissão Gestora de Parcerias (4ª CGP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros: LILIANE LOPES ANDRADE, CPF 012.***.***-18, matrícula nº 1660486-5, carga horária de 10h, presidente membros SUZANE FORTUNATO DA SILVA, CPF 040.***.***-04, matrícula nº 17181747 e ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, CPF 039.***.***-79, matrícula nº 17011566;
Art. 5º Alterar 1ª Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias (1ª CMAP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros: ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS, CPF 545.***.***-49, matrícula nº 01564773, carga horária de 10h, presidente, membros SUZANE FORTUNATO DA SILVA, CPF 040.***.***-04, matrícula nº 17181747 e LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES matrícula: 180217-8 CPF: 985.***.***-91. matrícula nº 17181747, carga horária de 10h;

Art. 6º Criar 2ª Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias (2ª CMAP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros: SUZANE FORTUNATO DA SILVA, CPF 040.***.***-04, matrícula nº 17181747, carga horária 10h, Presidente, membros ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, CPF 039.***.***-79, matrícula nº 17011566 e LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES matrícula: 180217-8 CPF: 985.***.***-91. matrícula nº 17181747, carga horária de 10h;

Art. 7º Criar 3ª Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias (3ª CMAP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros: ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, CPF 039.***.***-79, matrícula nº 17011566, carga horária de 5h, Presidente, membros LILIANE LOPES ANDRADE, CPF 012.***.***-18, matrícula nº 1660486-5 e LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES matrícula: 180217-8 CPF: 985.***.***-91. matrícula nº 17181747, carga horária de 10h;

Art. 8º Criar 4ª Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias (4ª CMAP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros, LILIANE LOPES ANDRADE, CPF 012.***.***-18, matrícula nº 1660486-5, carga horária de 10h, Presidente, membros ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS, CPF 545.***.***-49, matrícula nº 01564773 e LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES matrícula: 180217-8 CPF: 985.***.***-91. matrícula nº 17181747, carga horária de 10h;

Art. 9º Dispensar a seguinte servidora da Comissão de Fiscalização de Parcerias de Caráter Assistencial, celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da SES/DF; a servidora CINARA DE PAULA GUIMARÃES, Mat. 1436865-X, 40h, CPF: 006.***.***-81.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: REUBEN LUCENA MORAES, 01383205, CIRURGIAO DENTISTA, 4º quinquênio 29/03/2015 a 26/03/2020, 00060-00535981/2025-54; PRISCILLA NUNES GONCALVES DE FREITAS, 16888766, AOSD - PAT. CLINICA, 1º quinquênio 05/12/2018 a 07/12/2023, 00060-00552393/2025-85.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo quando houver: ALMEDI DOS SANTOS MULLER RIBEIRO, 01517740, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 4º QUINQUÊNIO 22/09/2020 a 18/11/2025; ANTONIA PAIVA LUCIANO, 17073073, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 3º quinquênio 14.05.2020 a 01.06.2025, 00060-00530345/2025-36; REUBEN LUCENA MORAES, 01383205, CIRURGIAO DENTISTA, 5º quinquênio 27/03/2020 a 25/03/2025, 00060-00535981/2025-54; QUEZIA ARCOVERDE MEDEIROS, 01957783, ASSISTENTE SOCIAL, 3º quinquênio 10/10/2020 a 07/11/2025, 00060-00457495/2020-83; BARBARA MATOS DE OLIVEIRA, 01398326, TECNICO EM ENFERMAGEM, 5º quinquênio 27/11/2020 a 26/11/2025, 00060-00555178/2025-36; LUIS FERNANDO BEGROW, 01395394, MOTORISTA, 5º quinquênio 12/12/2020 a 10/12/2025, 00060-00582277/2025-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: TEDY KARLO DE BRITO SILVA, 17109760, ADMINISTRADOR, XIX Fórum Internacional de Administração - FIA 2025, DE 26.11.25 A 28.11.25, Conselho Regional de Administração do Distrito Federal (CRA-DF), BRASÍLIA/DF, 00060-00556225/2025-69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 490, de 29 de outubro de 2025 da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 206 de 30 de outubro de 2025, página 36 o ato que concedeu licença premio por assiduidade à HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01273930, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio 19/06/2012 a 17/06/2017...", LEIA-SE: "...6º QUINQUENIO 19/06/2012 A 17/06/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 490, de 29 de outubro de 2025 da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 206 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, PÁGINA 36 o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR À HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01273930, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio 18/06/2017 a 21/06/2022...", LEIA-SE: "...7º QUINQUÊNIO 18/06/2017 A 21/06/2022..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de março de 2017, da Superintendência da Região de Saúde CENTRO-NORTE, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 63 de 31 de março de 2025, página 31, o ato que concedeu licença PREMIO A VALNELIA ALVES DE OLIVEIRA, 14366401, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio 28.11.2011 a 27.11.2016.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: JANE CARMEM DE SOUZA-Matr.0151170X, 4º quinquênio: 09/12/2020 a 07/12/2025, processo SEI 00060-00580384/2025-84.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora PAULA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 0138569-0, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a contar de 05/10/2025, conforme processo 00060-00525792/2025-73.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº 00060-00485929/2023-88, resolve:

Art. 1º Dispensar MAURO DE DEUS PASSOS, matrícula 16729595, ocupante do cargo de Médico - Cardiologia, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005112, de Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula 16854543, ocupante do cargo de Médico - Neonatologia, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005112, de Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 233, de 10 de Dezembro de 2025, pag. 41, o ato que CONCEDEU Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a:, ONDE SE LÊ: "...MARLY MAIA VIEIRA, matrícula 14396815, 2º quinquênio: 28/11/2016 a 27/11/2021, processo SEI 278-000868/2016...", LEIA-SE: "...MARLY MAIA VIEIRA, matrícula 14396999, 2º quinquênio: 28/11/2016 a 27/11/2021, processo SEI 278-000868/2016..."

No DODF nº 233, de 10 de Dezembro de 2025, pag. 41, o ato que CONCEDEU Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:, ONDE SE LÊ: "...EDNAIRA LESSA DE ARAUJO LUCAS-Matr.1395416, 5º quinquênio: 02/11/2020 a 08/12/2025, processo SEI 0279-000467/2005...", LEIA-SE: "...EDNAIRA LESSA DE ARAUJO LUCAS-Matr.1395416, 5º quinquênio: 02/11/2020 a 08/12/2025, processo SEI 00060-00580160/2025-72..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00075568/2025-27, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VANDA LUCIA CARDOSO DOS PRAZERES, matrícula 0180284-4; 3º quinquênio de 05/07/2019 a 29/09/2024, 00060-00412025/2018-76; SUZIANE FERNANDES BORGES, matrícula 0144667-3, 4º quinquênio de 09/02/2018 a 07/02/2023, 00060-00393764/2018-51; HELIO MARCOS MACHADO ARAGAO, matrícula 0142738-5, 4º quinquênio de 25/03/2017 a 23/03/2022, 00060-00004421/2018-23; EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 0144397-6, 4º quinquênio de 14/07/2018 a 09/11/2023, 00060-00411504/2023-32.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00097098/2025-52, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DAS GRAÇAS XAVIER BUENO, matrícula 186.066-6, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe/Padrão CM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/10/2025, conforme processo 00060-00492316/2025-69.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRICIA CORTES DA MATA, 1.685.635-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.462 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 13 de novembro de 2008 a 06 de maio de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00576667/2025-21.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 1993, publicada no DODF de 26 de outubro de 1993, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.401.173-5, Analista em Gestão e Políticas Públicas - Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 39. 050 -X, Cargo: Técnico de Administração Publica Averba: 1.110 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU-DF, contados para adicionais e aposentadoria...", LEIA-SE: "...SOLANGE DE SOUZA MENDES, matrícula 1.401.173-5, 1.110 dias, ou seja, 3 anos e 15 dias, prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU - DF, nos períodos de 16 de agosto de 1990 a 29 de agosto de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria,...". Retificada a fim de atualizar o nome e a matrícula da servidora e incluir os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0170-000285/1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.362, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 374, de 31 de março de 2025, que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de serviços de plataforma de estudos preparatórios para o Exame Nacional de Ensino Médio, por meio de Sistema de Registro de Preços, com vistas a atender profissionais da educação e estudantes do Ensino Médio e da 1ª, 2ª e 3ª etapa do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no inciso IV do artigo 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, por se tratar de solução na área de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 374, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 62, em 1º de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Integrante Requisitante: CICERO VIDAL DE ABREU JUNIOR, matrícula 2.000.384-6;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.359, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00336904/2025-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JESSIKA LAYANE DA CRUZ ROCHA, matrícula 256.263-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.360, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00323511/2025-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 214.488-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão F1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula nº 212.650-8, para atuar como FISCAL TITULAR, e ERIKA GOULART ARAÚJO, matrícula nº 33.827-3, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 175/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa PORANDUBA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais referenciais teóricos, didáticos e paradidáticos, destinados a alunos e professores do ensino fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00281122/2025-65.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço nº 393, de 03 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2025, p. 55, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00278604/2025-38.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, para atuar como Presidente da referida Comissão Processante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve :

Art. 1º Dispensar, a Fiscal Titular: IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 252.227-6, Gerente de Promoção Cultural UnDF do Contrato Administrativo nº 052017/2024 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa EBSCO BRASIL LTDA. Processo SEI 04030-00000571/2024-04.

Art. 2º Designar, para Fiscal Titular: JÉSSICA FERREIRA PAULINO SPERIDIÃO, matrícula nº 02565609, Assessor da Biblioteca Central da UnDF, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 052017/2024 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa EBSCO BRASIL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de assinaturas de base de dados de periódicos científicos e de evidências, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta à plataforma "EBSCO", a ser utilizado na Biblioteca Central e nas Bibliotecas das Escolas Superiores vinculadas à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). Conforme processo SEI 04030-00000571/2024-04.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, arts. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da SSPDF, instituído pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 91, de 19 de novembro de 2025, que autorizou, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1694099-7, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Secretário Executivo de Gestão Integrada, para participar do Congresso Interassociativo de Países dos BRICS da Adepol do Brasil, realizado na cidade de Aracaju – SE, no período de 11 a 14 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 00050-00025536/2025-18, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 12 de dezembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula nº 1724203-7, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 24 de novembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 2 dias de férias, a serem usufruídas no período de 18 e 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de

2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00025546/2025-53, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de dezembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da TC QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, Chefe da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2024, iniciadas em 01 de dezembro de 2025, restando-lhe 22 dias a serem usufruídos no período de 06/04/2026 a 27/04/2026.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de dezembro de 2025

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00003461/2025-25. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF nº 1.719.520-9.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Mat. 1.719.520-9, no período de 17 de dezembro a 23 de dezembro de 2025, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

Substituto

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula 73.482/9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, na função de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, SIGH 21102426, Símbolo CPC-08, no período de 30 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025, por motivo de LTSP. (00054-00179959/2025-44).

DESIGNAR o MAJ QOPM JOEL CORDEIRO RAPHAEL, matrícula 167.771/3, Subchefe do CPSP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, matrícula 50.709/1, na função de Chefe do CPSP, SIGH 21102560, Símbolo CPE-08, nos dias 03, 06 e 10 de outubro de 2025, e no período de 13 a 16 de outubro de 2025, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00160981/2025-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM HERBERT BEZERRA FREITAS, matrícula 72.973-6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, matrícula 50.920-5, na função de Comandante do BPesc, SIGH 21102534, Símbolo CPC-08, no período de 15 a 28 de novembro de 2025, por motivo de viagem ao exterior (Israel). (00054-00182118/2025-14).

DESIGNAR o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700/8, Subcomandante do CPME, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526/9, na função de Comandante do Comando de Policiamento de Missões Especiais, SIGH 21102522, Símbolo CPE-05, no período de 27 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00185923/2025-08).

DESIGNAR o MAJ QOPM ROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 23.967/4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, na função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, do DEC, SIGH 21102444, Símbolo CPC-08, no período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00151767/2025-73).

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 50.869/1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, na função de Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, SIGH 21102450, Símbolo CPE-05, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00169590/2025-61).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 50.802/0, chefe da Seção Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, na função de Subcomandante do 3º CPR, SIGH 21102566, Símbolo CPC-08, no período de 06 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00187860/2025-16).

DESIGNAR o MAJ QOPM FLÁVIO PACHECO BUFFON, matrícula 77.160/0, Subcomandante do 3º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo

das suas atribuições, o TC QOPM MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 50.8296/2, na função de Comandante do 3º BPM, SIGH 21102490, Símbolo CPC-08, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00170421/2025-74).

DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 196.026/1, Subchefe da Seção de Execução Orçamentária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON MÁRCIO TURQUIELLO, matrícula 50.898/5, na função de Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, SIGH 21102434, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 17 de outubro de 2025, por motivo de Férias, e no período de 20 a 24 de outubro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00185804/2025-47).

DESIGNAR a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, Chefe da Assessoria Técnica da Diretoria de Infraestrutura, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, na função de Diretor da Diretoria de Infraestrutura, SIGH 21102438, Símbolo CPE-05, no dias 04 e 05 de agosto de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00150031/2025-88).

DESIGNAR o MAJ QOPM ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA, matrícula 50.932/9, subcomandante do 11º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDRÉ MATOS LIMA, matrícula 50.875/6, na função de Comandante do 11º BPM, SIGH 21102504, Símbolo CPC-08, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00186618/2025-25).

DESIGNAR o TC QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, na função de Comandante do 2º CPR, SIGH 21102495, Símbolo CPE-05, no período de 02 a 09 de novembro de 2025, por motivo de Licença Luto. (00054-00174435/2025-67).

DESIGNAR o MAJ QOPM ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA, matrícula 50.932/9, subcomandante do 11º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDRÉ MATOS LIMA, matrícula 50.875/6, na função de Comandante do 11º BPM, SIGH 21102504, Símbolo CPC-08, no período de 09 a 13 de junho de 2025, por motivo de Férias. (00054-00185996/2025-91).

DESIGNAR o MAJ QOPM ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA, matrícula 50.932/9, subcomandante do 11º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDRÉ MATOS LIMA, matrícula 50.875/6, na função de Comandante do 11º BPM, SIGH 21102504, Símbolo CPC-08, no período de 02 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00185991/2025-69).

DESIGNAR o TC QOPM JAMILSON JOSE BATISTA DE MOURA, matrícula 50.686/9, Subcomandante do 1º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, na função de Comandante do 1º CPR, SIGH 21102487, Símbolo CPE-05, no período de 20 a 31 de outubro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00165098/2025-17).

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 50.869/1, Subdiretor de Treinamento e Especialização, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, na função de Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, SIGH 21102450, Símbolo CPC-05, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00142576/2025-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM FLÁVIO PACHECO BUFFON, matrícula 77.160/0, Subcomandante do 3º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 50.8296/2, na função de Comandante do 3º BPM, SIGH 21102490, Símbolo CPC-08, no período de 15 a 28 de novembro de 2025, por motivo de afastamento do titular para participar do Curso Internacional “Integração Social de Jovens Marginalizados”. (00054-00170462/2025-61).

DESIGNAR o TC QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, matrícula 50.637/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, na função de Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, SIGH 21102446, Símbolo CPE-05, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00189391/2025-70).

DESIGNAR o MAJ QOPM FLÁVIO PACHECO BUFFON, matrícula 77.160/0, Subcomandante do 3º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 50.8296/2, na função de Comandante do 3º BPM, SIGH 21102490, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, por motivo de LTSP. (00054-00178322/2025-31)

DESIGNAR o TC QOPM ELISSON GONCALVES SOUSA, matrícula 50.715/6, Subcomandante do 3º CPR, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, na função de Comandante do 3º CPR, SIGH 21102501, Símbolo CPE-05, no período de 15 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00188616/2025-71)

DESIGNAR MAJ QOPM LUIZ FERNANDO FONSECA, matrícula 81.105/X, Chefe da Seção de Assessoramento Pedagógico - SAP/DAEP/DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM JOAQUIM

ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, na função de chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, SIGH 21102444, Símbolo CPC-08, no período de 1º a 03 de dezembro de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00186217/2025-75).

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

PORTARIA 1.478, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o ST PMRR PTTC GILNEY DE ARAÚJO COSTA, Matr. 20.955/4, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 04 de dezembro de 2025, desobrigando-o das funções na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis - DVPC, do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.486, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0005-400898/1995, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de novembro de 2025, o CABO PM RR AMAURY MIGUEL DE OLIVEIRA, matrícula 07.881/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.487, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-538/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de outubro de 2025, o 2º SGT PM RR ADAUTO MARQUES RIBEIRO, matrícula 12.117-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto o Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças aprovado pela Instrução Normativa 01/2022 no seu Art. 2º, inciso IX, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores, a 2º TEN QOPM LIVIA ARAÚJO DA FONSECA, Matrícula 736.351/6, da função de Presidente, e DESIGNAR para a Comissão Central de Executores para a função de presidente da comissão, conforme memorando 15 (188897597), o 2º TEN QPPMM VALTER COSTA LIMA, Matrícula 20.960/0, DESIGNAR para a função de 3º membro, conforme Memorando Nº 124/2025 - PMDF/1ºBPM (189482077), o ST QPPMC GABRIEL VITAL LINS JÚNIOR, Matrícula 21.538/4, do Contrato nº 29/2023, referente ao Termo de Referência (Doc. Sei nº 115353629), no Parecer nº 1957/2023 da ATJ/DLF - (Doc. Sei nº 115560402), no Despacho do Chefe do DLF - (Doc. Sei nº 115561461), com base no Título II das Licitações, Capítulo VIII, Seção II, da Dispensa de Licitação, artigo 74, I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006, na Resolução nº 14/2011 da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – ADASA, e demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, nos autos do Processo SEI nº 00054-00083873/2023-55.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QPPMM VALTER COSTA LIMA, Matrícula 20.960/0, na função de Presidente, ST QPPMC WELERSON DOMINGUES DE ASSIS, Matrícula 24.093/1, na função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC FLÁVIO VIEIRA PRUDÊNCIO, Matrícula 199.889/7, na função de 2º membro, ST QPPMC GABRIEL VITAL LINS JÚNIOR, Matrícula 21.538/4, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, matr. 1405362, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00129226/2025-97.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ELCIO CRISTIANO VIÉGAS, matr. 1405474, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00129794/2025-98.

AGREGAR o Major QOBM/Intd. UENDEL DOURADO GOMES, matr. 1405131, ao respectivo Quadro, a contar do dia 4 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00134131/2025-95.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. EDSON ROGERI DE ABREU, matr. 1405216, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00133586/2025-93).

AGREGAR o Major QOBM/Cond. MURILO DOS SANTOS SARAIVA, matr. 1405189, ao respectivo Quadro a contar do dia 4 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00134407/2025-35).

AGREGAR a Major QOBM/Intd. JOSILENE DE SOUSA SANTOS, matr. 1404250, ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00133785/2025-00.

AGREGAR o Major QOBM/Intd. PAULO FERREIRA DA COSTA, matr. 1405022, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00133573/2025-14).

AGREGAR o Major QOBM/Cond. PAULO CESAR DE SOUSA DA FONSECA, matr. 1403533, ao respectivo Quadro a contar do dia 5 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00134560/2025-62).

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. EDUARDO NERI SILVA, matr. 1405017, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º,

alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00133583/2025-50).

AGREGAR o Major QOBM/Intd. JECKSON PASCOAL CARDOSO, matr. 1405035, ao respectivo Quadro a contar do dia 02 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00133560/2025-45.

AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. ANDERSON TORRES RIBEIRO, matr. 1404829, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00133600/2025-59).

AGREGAR o Major QOBM/Intd. MARCELO DE OLIVEIRA, matr. 1405465, ao respectivo Quadro a contar do dia 4 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº (00053-00134381/2025-25).

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade à servidora JEANINE PALOMA DE ARAUJO, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública – Laboratório, matrícula 220390-1, lotada no IML/DPT - PCDF, em grau médio - 10% (dez por cento), incidente sobre seus vencimentos básicos, a partir de 21 de agosto de 2025, por haver exposição permanente a agentes nocivos à saúde, conforme LTCAT Nº 2392/2025 - SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GST, no Processo SEI nº 00052-00015795/2022-31, com fundamento nos Decretos Distritais nº 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLAUDIA SOUZA FERNANDES, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 58.443-6, matrícula SIAPE nº 1411958, a partir de 12.12.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00044365/2025-70, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão do abono de permanência à servidora REJANE RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.374-X, matrícula SIAPE nº 1411899, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme 00052-00028467/2023-86.

TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão do abono de permanência ao servidor MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.525-9, matrícula SIAPE nº 1411207, publicado no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033189/2023-89.

TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão do abono de permanência à servidora GISELLE LALUCE ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.871-1, matrícula SIAPE nº 1417387, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024 e a revisão contida na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, com a alteração proferida na Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026095/2023-53.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 330, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00096338/2024-17, resolve:

Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 8 (186897242) do servidor HÊNIO CÉSAR RODRIGUES PASSOS, mat.250509-6, decorrente de indícios de infração disciplinar prevista no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar n.º 840/2011, analisado no processo 00055-00096338/2024-17.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses, com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e da competência delegada pela Instrução nº 587, de 22/09/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução DETRAN/DF nº 532, de 21 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025, objeto do Processo nº 00055-00032982/2024-67, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 44.330/2023:

I - CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA, Matrícula nº 254.786-4, Gestor;

II- LIANDRA LISLEY MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº nº 1721223-5, Gestor Substituto;

III- REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 259.881-7, Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no Manual de Processos de Licitações e Contratações do DETRAN/DF quanto às suas atribuições.

Art. 3º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.577, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, matrícula nº 250.549-5 e MILLENA BRITO VERNILE, matrícula nº 256767-9, a fim de atuarem como Gestoras Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 01/2024, que trata da prestação de serviços de arrecadação de documentos com código de barras e também on-line, das Receitas Públicas do DETRAN-DF e demais infrações à legislação de trânsito do Sistema RENAINF, objeto do Processo Administrativo n.º 00055-00090578/2022-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.578, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023, que trata prestação de serviços de solução tecnológica baseada em software, licenciamento subscrição, para auditoria e governança de dados não estruturados, objeto do processo administrativo 00055-00077379/2022-42, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I -CELSON HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula nº 1.727.015-4, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II -RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III- AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 251.566-0, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.579, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e da competência delegada pela Instrução nº 587, de 22/09/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução DETRAN/DF nº 532, de 21 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025, objeto do Processo nº 00055-00128304/2025-80, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 44.330/2023:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, Gestor;

II- CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula nº 1.727.015-4, Fiscal Técnico;

III- ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, Fiscal Requisitante;

IV- AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no Manual de Processos de Licitações e Contratações do DETRAN/DF quanto às suas atribuições.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 924, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. EMANUEL SOUZA ANDRADE, 250349-2, Técnico em Atividades de Trânsito, Mestrado, 35%, 02/12/2025, 0055-023293/2016.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 925, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. AMANDA NASCIMENTO DA SILVA, 1721184-0, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 08/12/2025, 00055-00088329/2024-52.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.204-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.033-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10 a 19/12/2025, por motivo de a Titular estar substituindo o Diretor da Dirag no mesmo período, nos termos do processo 00055-00114144/2025-91.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEIDINILTON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 250.895-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MARCIO RAMOS SILVA, matrícula nº 250.590-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16/12/2025 a 4/01/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00130569/2025-48.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 928, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 251.038-3, Agente de Trânsito, para substituir o servidor WESLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 250.656-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, referente as férias do titular, nos termos do processo 00055-00023438/2025-13.

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO SIMÕES, matrícula nº 250.814-1, Agente de Trânsito, para substituir o servidor WESLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 250.656-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15/12/2025 a 03/01/2026, referente as férias do titular, nos termos do processo 00055-00023438/2025-13.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à pretensa contratação de uma solução completa de ciência de dados para o DETRAN-DF, abrangendo plataforma tecnológica e serviços especializados, com foco no fortalecimento da capacidade analítica e decisória do DETRAN DF, promovendo a modernização da gestão de dados, o aumento da eficiência operacional e a melhoria da governança institucional, por meio de recursos avançados de coleta, tratamento, análise e visualização de informações estratégicas.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula: 1.727.015-4 (COSIN);

II - Integrante Técnico: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 1.726.729-3 (DIRTEC/ASSESSORIA); e

III - Integrante Administrativo: RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7 (DIRTEC/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 930, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 250.423-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 250.442-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutan I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 29/12/2025 a 02/12/2026 e no período de 05 a 14/10/2026, em virtude de recesso de fim de ano e férias regulamentares da Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00065667/2025-05.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 931, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA FERNANDES SILVA ALMEIDA, matrícula nº 256.763-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LÍGIA DE OLIVEIRA MENDES QUINTÃO, matrícula nº 1.721.035-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei 1), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran 1), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de

Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 05 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00123129/2025-34.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DÊNIO KELLER DA SILVA, matrícula nº 67.320-X, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 66.054-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisora de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 12/12/2025, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00069919/2025-67.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 933, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula nº 79.271-3, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GABRIEL MENDES NUNES, matrícula nº 172.087-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Liquidação (Nuliq), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 a 19/12/2025 e no período de 22 a 26/12/2025, em razão do Titular estar substituindo a Coordenadora de Orçamento e Finanças no mesmo período, nos termos do processo 00055-00107350/2025-45.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 912, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2025, página 46, referente à substituição por motivo de abono de ponto e férias do servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Gerente, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.721.032-1...", LEIA-SE: "...matrícula 256.952-3...".

Na Instrução nº 914, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2025, página 46, referente à substituição por motivo de abono de ponto do servidor FRANCK ALVES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Programa Educativa de Trânsito (Nupet), ONDE SE LÊ: "...FRANCK ALVES DA SILVA, matrícula nº 250.467-7...", LEIA-SE: "...FRANCK ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.139-8...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025 publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou LUCAS BEZERRA BARRETO, Policial Penal, matrícula nº 17161908, para substituir MAYARA CRISTINA GUIMARAES PIMENTA, matrícula nº 17160944, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103627, no dia 12/12/2025, em virtude de abono de ponto ONDE SE LÊ: "...no dia 12/12/2025...", LEIA-SE: "...no 08/12/2025 e 12/12/2025..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou ALEXANDRE BRUNO CIRINO MORAES, Policial Penal, matrícula nº 17214866, para substituir JAIRO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 0187618X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103607, no período de 12/04/2025 a 21/04/2025, em virtude de licença médica. ONDE

SE LÊ: “...no período de 12/04/2025 a 21/04/2025...”, LEIA-SE: “ no período de 22/04/2025 a 01/05/2025.”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou, CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, Policial Penal, matrícula nº 01906135, para substituir RODRIGO MENDES DE MORAIS, matrícula nº 16660226, Chefe do Núcleo de Modernização e Tecnologia, da Gerência de Tecnologia da Informação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103689, no período de 22/09/2025 a 05/11/2025, em virtude de licença médica. ONDE SE LÊ: “...no período de 22/09/2025 a 05/09/2025...”, LEIA-SE: “...no período de 13/10/2025 a 05/11/2025...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS Policial Penal, matrícula nº 17160537, para substituir JACQUELINE VIEIRA MATOS, matrícula nº 01779931, Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103293, no período de 10/11/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias regulamentares e nos dias 06/11/2025 e 07/11/2025, em virtude de abono de ponto e de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude do recesso de final do ano. ONDE SE LÊ: “...no período de 10/11/2025 a 19/12/2025...”, LEIA-SE: “...no período de 10/11/2025 a 19/11/2025...”

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17160537, para substituir JACQUELINE VIEIRA MATOS, matrícula nº 01779931, Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103293, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude do recesso de final do ano.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou KARENINA ARRAIS GUIDA MODESTO PRADO, Policial Penal, matrícula nº 17219728, para substituir SAMUEL ALVES DAMASCENO, matrícula nº 01948490, Gerente da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103265, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, Policial penal, matrícula nº 16861825, para substituir JADILLE MENDES CORREA, matrícula 16824598. Coordenador Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Administração penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, SIGHR 05002781, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de recesso do final do ano.

DESIGNAR VIVIANE DUARTE ALEGRE, Policial Penal, matrícula nº 1763563, para substituir interinamente o cargo de Chefe, do Núcleo de Contrainteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103321, no período de 04/09/2025 a 07/09/2025, em virtude de cargo vago, conforme SEI 04026-00044029/2025-12.

DESIGNAR WILKENS NUMERIANO TEMOTE, Policial Penal, matrícula 1687188X, para substituir interinamente o cargo de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000796 no período de 08/10/2025 a 17/10/2025, em virtude de cargo vago, conforme SEI 04026-00050170/2025-46.

DESIGNAR SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1820184, para substituir interinamente o cargo de Diretor Adjunto, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103330, no período de 09/07/2025 a 13/07/2025 e 03/08/2025 a 27/08/2025, em virtude de cargo vago, conforme SEI 04026-00038273/2025-38.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIANE CORTES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 02458691, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador,

Símbolo CPE-06, Código SIGHR nº 00702380, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelos períodos de 10/12/2025 a 12/12/2025 e de 15/12/2025 a 16/12/2025, por motivo de abonos de ponto anuais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLARICE JOSE LACERDA, matrícula nº 02483831, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGHR 02803459, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos período de 15/12/2025 a 18/12/2025, 19/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de férias regulamentares, abono de ponto e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.166, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS, matrícula nº 02542412, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGHR nº 00000680, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.167, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILBRAM LUIZ PINTO, matrícula nº 02440393, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 01/12/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.168, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILBRAM LUIZ PINTO, matrícula nº 02440393, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/01/2026 a 10/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.169, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MANOEL ANTONIO LIMA MELO, matrícula nº 02198975, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 29/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8 e FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula 248.922-8 sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo n. 00400-00055779/2025-81.

Art. 2º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula n. 221.249-8 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.171, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILLA RODRIGUES JUSTINO GELINSKI, matrícula nº 02495821, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 02803708, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.172, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONICA SOARES DOMINGUES, matrícula nº 02489317, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGRH nº B3301315, da Gerência de Apoio às Famílias, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 02/12/2025 a 11/12/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.173, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO BERNARDES DE ALMEIDA, matrícula nº 02489562, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGRH nº 02802824, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.174, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARDOQUEU BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 02384760, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 25/11/2025 e no período de 29/11/2025 a 04/12/2025, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERSON CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 01044710, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803019, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 04/01/2025 a 13/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.177, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA, matrícula nº 02558955, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 02803915, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 11/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 02496593, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07 Código SIGRH nº 02803317, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 17/12/2025 a 28/12/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.182, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, processos de contratação atuais 00400-00000944/2024-87, 00400-00079313/2023-18, 00400-00017985/2024-11, e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

I - Designar FABIANE MANSUR ARAUJO E SILVA UNGARETTI, matrícula 249.016-1, e ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula 249.029-3, como Fiscais Administrativos;

II - Designar HELIDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 226.029-8, e GLENIO ROSA GARCIA, matrícula 198.173-0, como Fiscal Local Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CALEBE TORTORA ALVES, matrícula 249.053-6, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2025-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transporte rodoviário local porta a porta de mobiliário em geral, cargas, documentos, e demais objetos de propriedade ou de interesse da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, celebrado com a empresa SPARTA TRANSPORTES LTDA, objeto do Processo 00400-00044761/2024-73.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF Legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso V, da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, bem como o art. 5º, inciso V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pela Portaria nº 103, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o Conselheiro MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.516-5, para exercer a função de Presidente da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 2º Designar a Conselheira JANAINA DA SILVA SOUZA para exercer a função de Vice-Presidente da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 84, de 18 de outubro de 2022, e a Portaria nº 100, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor LUIZ RONALDO FERREIRA LIMA, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, matrícula nº 41.807-2, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo físico nº. 0360-000468/2010, a contar de 12 de abril de 2011, para regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER licença-servidor aos servidores, com base na Lei Complementar nº 952, 16/07/2019 à ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, MAT 0224.308-3, 03º QUINQUÊNIO 12/12/2020 A 10/12/2020.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 04011-00000009/2022-57, resolve:

SUSPENDER, para fins de regularização funcional, a contar do dia 12 de outubro de 2025, o segundo período das férias do exercício de 2025, do servidor MÁRIO HENRIQUE RAYER DOS SANTOS, matrícula 0279134-X, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfretamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do DF, em relação ao primeiro período, compreendido de 12/10/2025 a 31/10/2025 a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea e, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo): ANA GONCALVES DA SILVA, 189.872-8, 3º, 14/06/2020 a 12/06/2025; ANABELA DIAS LISBOA, 1.653.106-X, 3º,

01/05/2020 a 29/04/2025; CATIA CONCEICAO ALMEIDA CORNELIO, 189.666-0, 3º, 13/05/2020 a 13/05/2025; CLEIDE SOARES DA SILVA, 184.870-4, 3º, 14/12/2019 a 11/12/2024; DENIS COSTA REIS, 184.879-8, 3º, 13/12/2019 a 10/12/2024; FERNANDA CAROLINA RICCI FERREIRA, 184.732-5, 3º, 06/12/2019 a 16/12/2024; FLAVIA FERREIRA NAVES, 184.894-1, 3º, 30/12/2019 a 28/12/2024; GISELLI ANDRADE DA SILVA, 184.855-0, 3º, 15/12/2019 a 21/12/2024; GUSTAVO ARANHA ARAUJO RAMOS, 184.914-X, 3º, 15/12/2019 a 12/12/2024; HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, 184.714-7, 3º, 05/12/2019 a 02/12/2024; IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, 185.867-X, 3º, 18/01/2020 a 15/01/2025; JEAN COSTA SOUSA, 184.726-0, 3º, 05/12/2019 a 02/12/2024; JEFERSON ABEL DE CASTRO, 184.718-X, 3º, 15/12/2019 a 12/12/2024; LENIVIA FERNANDES RODRIGUES ANDRADE, 184.881-X, 3º, 19/12/2019 a 16/12/2024; LUCIENE SERVIO DA SILVA, 184.858-5, 3º, 13/12/2019 a 10/12/2024; LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, 185.869-6, 3º, 17/02/2020 a 09/03/2025; MARIA APARECIDA BATISTA, 184.869-0, 3º, 12/12/2019 a 09/12/2024; OSMAR REZIO FILHO, 184.787-2, 3º, 08/12/2019 a 12/12/2024; RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, 184.859-3, 3º, 18/01/2020 a 15/01/2025; TADEU HOLANDA RIBEIRO, 184.705-8, 3º, 11/12/2019 a 08/12/2024; TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, 185.857-2, 3º, 01/02/2020 a 06/02/2025; THUIARA KAIZE RIBEIRO, 185.868-8, 3º, 21/02/2020 a 24/04/2025; VALDELIA GREGORIO DA SILVA, 187.315-6, 3º, 13/03/2020 a 11/03/2025.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 506, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA AIRES MACEDO, matrícula 1719203X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008327/2025-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 1870572, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1861670, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005770/2023-92.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 508, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente, para substituir Emanuel Fernandes Lacerda, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006690/2023-54.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula 16578775, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, Chefe do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, símbolo CPC-06, no período de 31/12/2025 a 19/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008508/2025-61.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 510, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008405/2025-00.

DESIGNAR HELENA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 17152526, Assessora Técnica da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008405/2025-00.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MARCONDES RIBEIRO PALMEIRA - Matr. 187903-0, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 08/12/2025, Processo SEI nº 00070-00001887/2021-35.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula nº 1661696-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/01/2026, processo SEI nº 00070-00014917/2018-78.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 1862731, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/02/2020 a 17/11/2025, Processo SEI nº 00070-00008548/2025-11.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS FERNANDES, matrícula 1.719.625-6, como, respectivamente, gestor e fiscal do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens Nº 014/2025 - SEAGRI-DF / COVEZI (189309720), cujo objeto é aquisição de um AMINHÃO BITRUCK, COM PLATAFORMA AUTOSSOCORRO, tração traseira 8X4, potência bruta mínima de 290 CV, com 4º eixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 27 (158164214). Valor: R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais) nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024-SEAGRI/DF, e seus anexos. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/12/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00008216/2025-29.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

ATO DO PRESIDENTE Nº 205, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno e o art. 23 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar o ATO DO PRESIDENTE Nº 102 DE 01 DE JULHO DE 2025 (174877067).

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula 1274, para exercer a função de Encarregado Setorial Titular e o Servidor FERNANDO SATHLER DE SOUSA, matrícula 1090-1, como Encarregado Setorial Suplente, desta Empresa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 217, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Edital de Aviso Público publicado no Diário Oficial do distrito Federal, DODF nº 118-A, em 04/12/2025, página 15, conforme previsão no art. 4, § 1º 14.903/2024 e art. 8, § 5º, alínea b do decreto 38.933/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Acordo de Patrocínio, firmado no âmbito do Processo SEI nº 04015-00002004/2025-07:

I - ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 1710810-1; Fiscal Titular; e

II - GIULIANNA BEZERRA NAVES NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 1726691-2; Fiscal Suplente.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos encargos e contrapartidas do Acordo de Patrocínio Privado Direto referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos contendo as informações necessárias do projeto/evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 206 de 11 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235 de 12 de dezembro de 2025, pág. 116, o ato que designou SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA, matrícula nº 1715530-4, para substituir ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 1710810-1, Diretora, CNE-07, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 08 e 12/12/2025, por motivo de abono de ponto...", LEIA-SE: "...no período de 08 e 12/12/2025, por motivo de abono de ponto e 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e 02/01/2026, por recesso de fim de ano..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 322, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa membros da Comissão Permanente de Cadastramento responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, os servidores:

I. Alexandre Vannucchi Leme da Silva, matrícula nº 255401-1;

II. Aline Maria da Silva, matrícula nº 238.577-5;

III. Antônio Célio Rodrigues Pimentel, matrícula nº 02549905;

IV. Artur Gonçalves Sa Teles, matrícula nº 02577003;

V. Cirlene Guimarães Araújo Albuquerque, matrícula nº 254971-9;

VI. Daniela Fernandes Vieira Guimarães Pires, matrícula nº 243554-3;

VII. Diogo Fonseca Santos Kutianski, matrícula nº 240522-9;

VIII. Edson Barbosa dos Santos, matrícula: 0254973-5;

IX. Gildasio Henrique Sampaio, matrícula nº 01729446;

X. Haylanne Morato Ornelas, matrícula nº 0240509-1;

XI. Isaac Cauã Vicente Cardoso - matrícula nº 1726030-2;

XII. José Carlos Prestes, matrícula nº 01275216;

XIII. José Valceli Caetano, matrícula nº 0259904-X;

XIV. Juracy Oliveira Cruz, matrícula nº 172103-8;

XV. Laís Lopes Alvim Pignata, matrícula nº 02555271-X;

XVI. Laís Rezende Neres, matrícula nº 17246806;

XVII. Lucas Cavalcante Freyer matrícula nº 0256908-6;

XVIII. Maria de Fátima Medeiros de Souza, matrícula nº 240.578-4;

XIX. Maria Nazaré de Sá Linhares, matrícula nº 255307-4;

XX. Mariah Boelsums, matrícula nº 0240561-X;

XXI. Marilza Francisco da Silva, matrícula nº 259898.1;

XXII. Marina Trindade Ribeiro, matrícula nº 025503-0;

XXIII. Nerivan Nestor de Oliveira - matrícula nº 1727389-7;

XXIV. Pedro Paulo Sousa de Castro, matrícula nº 17247942;

XXV. Priscila Soares Garcia, matrícula nº 240514-8;

XXV. Ricardo Vieira Roehe, matrícula nº 240599-7;

XXVI. Tássio Elias Carneiro, matrícula nº 02568004;

XXVII. Tatiane Rodrigues Alves, matrícula nº 025551551; e

XXVIII. Vanessa Gomes Malheiros, matrícula nº 242568-8

Art. 2º Fica designado para exercer atribuição de presidente da comissão o servidor Edson Barbosa dos Santos, matrícula: 0254973-5.

Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 95, de 95 de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 721, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ERIKA DA COSTA E SILVA, Matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "2ª EDIÇÃO DO OIKOS CULTURA E TURISMO", celebrado no âmbito da Proposta nº 1076 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA e a Vicepresidência à servidora MARIAH BOELSUMS.

Art. 3º Compete às servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 1720995-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KATIANE SOBREIRA DA SILVA, 0240510-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 19/12/2025, nos períodos de 22 a 26/12/2025 e de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo da titular estar substituindo em outro cargo e recesso de fim de ano, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003189/2023-71, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CARVALHO BRASIL, matrícula 217.710-2, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração n.º 09/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Leonardo Murialdo, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora LUCIANA DE ARAÚJO FALCÃO, matrícula 176.795-X.

Art. 2º Fica mantida a servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço n.º 14, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003068/2023-20, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração n.º 13/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro Social Comunitário Tia Angelina, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora LUCIANA DE ARAÚJO FALCÃO, matrícula 176.795 - X.

Art. 2º Fica mantida a servidora AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço n.º 13, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003203/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula 279.061-0, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração n.º 10/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Congregação de São João Batista - Instituto Promocional Madalena Caputo, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15

anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6.

Art. 2º Fica mantida a servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço n.º 11, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003089/2023-45, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, para atuar como gestora titular do Termo de Colaboração n.º 06/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro Social Formar, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 0283.272-0.

Art. 2º Fica mantida a servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, como gestora suplente, conforme Ordem de Serviço n.º 505, de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010102/2018-55, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração n.º 03/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Coletivo da Cidade, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em substituição à servidora LUCIANA DE ARAÚJO FALCÃO, matrícula 176.795-X.

Art. 2º Fica mantida a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço n.º 502, de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009519/2022-51, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula 279.061-0, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração n.º 27/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Pró-Educação e Saúde - Proeza, cujo objeto é a

implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9.

Art. 2º Fica mantida a servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 23, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009414/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, e BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, para atuarem, respectivamente, como gestores titular e suplente do Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária de São Sebastião (Ascom), cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º Ficam dispensadas as servidoras ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, e AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, designadas por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 10 de janeiro de 2024, e da Ordem de Serviço nº 409, de 13 de dezembro de 2022, respectivamente.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010108/2018-22, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.219-9, para atuar como gestora titular do Termo de Colaboração nº 04/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária de São Sebastião (Ascom), cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em substituição à servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0.

Art. 2º Fica mantida a servidora AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, como gestora suplente, conforme Ordem de Serviço nº 285, de 18 de julho de 2025.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de

julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005826/2022-63, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula 279.061-0, para atuar como gestora titular do Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Santa Isabel, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, em substituição à servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6.

Art. 2º Fica mantida a servidora ROMMY MATHIAS POVA, matrícula 179.482-5, como gestora suplente, conforme Ordem de Serviço nº 380, de 09 de outubro de 2025.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010752/2018-09, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 215.163-4, e a servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, para atuarem, respectivamente, como gestores titular e suplente do Termo de Colaboração nº 05/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (Osceia), que tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º Ficam as servidoras CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 176.877-8, e EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 215.851-5, dispensadas das funções de gestoras titular e suplente, respectivamente, conforme Ordem de Serviço nº 16, de 10 de janeiro de 2024, e Ordem de Serviço nº 358, de 29 de julho de 2024.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006073/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 215.163-4, e a servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, para atuarem, respectivamente, como gestores titular e suplente do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º Fica extinta a Comissão Gestora instituída na Ordem de Serviço nº 420, de 09 de setembro de 2024.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 472, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012014/2018-98, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO RAMOS DA SILVA, matrícula 184.890-9, e a servidora EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 0215.851-5, para atuarem, respectivamente, como gestores titular e suplente do Termo de Colaboração n.º 08/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Lar infantil Chico Xavier, que tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º Ficam as servidoras GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, e EMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 278.337-1, dispensadas das funções de gestoras titular e suplente, respectivamente, conforme Ordem de Serviço nº 418, de 09 de setembro de 2024.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 473, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006065/2022-67, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO RAMOS DA SILVA, matrícula 184.890-9, para atuar como gestor titular do Termo de Colaboração n.º 05/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Baturá, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, em substituição à servidora Carolina de Vasconcelos Barreto, matrícula 176.877-8.

Art. 2º Fica mantida a servidora EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 215.851-5, como gestora suplente, conforme Ordem de Serviço n.º 360, de 29 de julho de 2024.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 474, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00028336/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, e o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 215.163-4, para atuarem, respectivamente, como gestores titular e suplente do Termo de Colaboração n.º 01/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Familiar.

Art. 2º Fica extinta a Comissão Gestora instituída na Ordem de Serviço nº 425, de 12 de setembro de 2024.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço

Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 475, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 20 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00022595/2025-03, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARISOL ROSA MACHADO ALEIXO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01848259, a contar de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 476, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00027537/2025-68, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de contratação de subscrição de licenças de software Microsoft Power BI Pro, incluindo serviços de suporte, atualizações e garantia durante o período de vigência da assinatura, para atender às necessidades de gestão de dados, análises e monitoramento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - integrante requisitante: SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 280413-1, que a presidirá;

II - integrante técnico: SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 02832380; e

III - integrante administrativo: LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO, matrícula 028.6234-4.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO CARNEIRO DE AMORIM, matrícula nº 279.916-2, em substituição a ex servidora SABRINA TORRES QUINTANILHA, matrícula nº 283.427-8, como Executor Suplente do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, celebrado entre a SEDUH e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, constante no Processo nº 00390-00007594/2020-77, cujo objeto é a prestação de serviços para utilização do Pacote de Serviços de Monopólio prestados pelos CORREIOS, sob demanda, da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.
Art. 2º Competirá ao Executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67,§§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.
Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 171, de 27 de novembro de 2024, DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, p. 65 (157435997).
Art. 4º O Executor Titular, designado na Ordem de Serviço nº 05, de 05 de março de 2021, DODF nº 45, de 09 de março de 2021, p. 39 (57476846), permanece na sua respectiva atribuição.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Designar MAURÍCIO SHOJI HATAKA para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF.
Art. 2º Dispensar MAURÍCIO SHOJI HATAKA da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF.
Art. 3º Designar ANA CECÍLIA LUSTOSA DA CRUZ para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
CONCEDER Horário Especial para o servidor FLAVIO FRANCO TEIXEIRA CORRÊA, matrícula 264186-0, ocupante do cargo Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, com especialidade Controle Ambiental, com a redução de 20% da jornada de trabalho, com reavaliação em 24 meses, com fundamentação legal, no Art. 61 inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com nova redação na Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017 e na Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019 e Artigos 42 do Decreto nº 34.023/2012. Processo SEI: 00391-00002231/2024-41.
VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, nos termos da Lei n.º 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018 de 20 de dezembro de 2018, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, para a servidora REBECCA COSTA SANTOS, matrícula 2664321, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no período vespertino no dia 08/12/2025 e período integral nos dias 09/12/2025 e 10/12/2025, com o objetivo de participar da Oficina Presencial destinada à formulação da Proposta de Minuta de Decreto de Regulamentação da Cate - Ministério do Meio Ambiente, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00005016/2018-53.
VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:
AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ANA CAROLINA ASSENCIO DE OLIVEIRA, matrícula 17232422, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 25/06/2009 a 19/05/2024, totalizando 5.443 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três)

dias, que corresponde a 14 anos, 11 meses e 3 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00002104/2025-22.
AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula 2644495, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Florestal, referente ao período de 12/11/2011 a 05/12/2012, totalizando 390 (trezentos e noventa) dias, que corresponde a 1 ano e 25 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Universidade de Brasília - UNB, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00013458/2025-01.
VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 11/12/2025 e 12/12/2025, tendo em vista abono de ponto da titular.
ALLAN FREIRE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa n.º 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00001820/2025-47, observado o devido processo legal, com vistas a apuração da conduta de servidor, conforme recomendação contida no Relatório Nº 30/2025 - SLU/PRESI/UAI/SUACAR/GEARES (176958891), acolhida pela Procuradoria Jurídica, no bojo do Despacho - SLU/PRESI/PROJU (182886068).
Art. 2º Designar os servidores MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 276.303-6, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura; CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a Comissão Especial de Sindicância, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa n.º 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância Investigativa, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00006714/2025-50, observado o devido processo legal, com vistas à apuração de eventual irregularidade funcional de servidora, conforme recomendação contida no Despacho - SLU/PRESI/UAI/SUACAR/GEARES (184177643), acolhida pela Unidade de Auditoria Interna (184338231).
Art. 2º Designar os servidores MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 276.303-6, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura; CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa n.º 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância, no âmbito do Processo Sigiloso n.º 00094-00003014/2024-22, observado o devido processo legal, com vistas à apuração das circunstâncias que ensejaram as avarias no veículo oficial FIAT Argo, placa SNX-8J07, bem como eventual responsabilidade funcional da servidora envolvida, com fundamento no art. 215 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Designar os servidores MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 276.303-6, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura; CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a Comissão Especial de Sindicância, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF), substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001543/2025-16, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELLE DE VASCONCELOS LIMA LOIOLA, matrícula nº 028.656 -10, Gerente, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de usufruto de Abono de Ponto da Titular da Unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001280/2025-37.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELLEN ROBERTA BORGES, matrícula nº 2354179, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 2358751, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAIS BARDUCHI ROMEIRO, matrícula nº 2541734, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, matrícula nº 2366770, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERLEI JOSÉ RESENDE BELINATI, matrícula nº 2541947, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN ROBERTA BORGES, matrícula nº 2354179, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 2358751, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR TAIS BARDUCHI ROMEIRO, matrícula nº 2541734, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, matrícula nº 2366770, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERLEI JOSÉ RESENDE BELINATI, matrícula nº 2541947, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 394, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR RODRIGO MATHIAS DA SILVA, matrícula nº 12364, como substituto eventual do (a) Diretor (a), Símbolo CCDF-07, da Diretoria de Gestão Estratégica, da Unidade de Planejamento, Gestão Estratégica e Projetos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do (a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL PEREIRA MILLER, matrícula nº 2541416, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00035096/2025-80, a contar de 15 de dezembro de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias do Subdefensor Público - Geral, FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 2371308, programadas para o período de 10/12/2025 a 19/12/2025, no dia 12 de dezembro de 2025, sendo assegurado ao defensor, a fruição do período suspenso, no dia 20/12/2025.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à Defensora Pública TATHIANA LEITE DE MORAES COELHO, matrícula nº 2457695, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em Jurisprudência Penal, no percentual de 15%, a contar de 08 de dezembro de 2025, Processo nº 00401-00009439/2020-46.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO (1º TERMO ADITIVO)
Processo n.º 00001-00009297/2024-26. Termo de Permissão de Uso de Espaço Público celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ nº 03.288.908/0009-98. Objeto: Permissão de uso de área pública no âmbito do Edifício Sede da CLDF pelo PERMISSIONÁRIO, a título gratuito, destinada à instalação de restaurante e lanchonete nas dependências da CLDF, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024. Objeto do Aditivo: Acrescer ao Termo de Permissão de Uso uma nova sala que será disponibilizada ao SESC/DF para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2024. A sala está localizada no Térreo Inferior do edifício-sede da CLDF, criada conforme tratado no processo 00001-00011397/2025-01. A nova área objeto de permissão de uso será a título gratuito nos termos do artigo 2º, do AMD nº 78/2010, com a redação dada pelo AMD nº 47/2019. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela Permitente, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Presidente da CLDF, em 27/11/2025, e, pelo Permissionário, JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE - Presidente do Conselho Regional, em 25/11/2025, e VALCIDES DE ARAÚJO SILVA - Diretor Regional do SESC/DF, em 22/10/2025. Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

Processo nº 00001-00020562/2025-16. Objeto: Aquisição de mobiliário padrão para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA ME - CNPJ: 12.500.834/0001-45. Valor: R\$ 364.238,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

Processo nº 00001-00018181/2025-69. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários planejados para atender necessidades específicas e personalizadas de setores diversos da CLDF, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e em seus anexos – Anexo I do Edital. Vencedor: ROMULO GUEDES DOS SANTOS, CNPJ: 07.662.533/0001-88. Valor total: R\$ 222.990,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00045561/2025-76. Contrato nº 95/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL - COOPANEST-DF, CNPJ: 24.905.234/0001-46. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares na área de Anestesiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE02833; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/11/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Eldiro Daniel Mendes. Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: Memorando de Entendimento. Partes: Distrito Federal, Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e Hypercube SA. Objeto: Estabelece os termos e entendimentos entre as Partes para a atuação conjunta no

Distrito Federal com vistas à adoção e implementação do Sistema de Créditos Hídricos do Distrito Federal (SCH-DF) desenvolvido e operado pela Hypercube, ao fortalecimento da segurança hídrica do DF, com aumento da disponibilidade e resiliência hídrica, à redução da poluição hídrica, ao fortalecimento dos sistemas de abastecimento de água e do saneamento básico no DF, e à promoção do uso de créditos hídricos pela iniciativa privada como instrumento de compensação ambiental e geração de valor. Processo: SEI nº 00197-00004523/2025-22. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025. Vigência: De 12 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal, Ibaneis Rocha Barros Júnior e Celina Leão; pela ADASA, Raimundo Ribeiro; e pelo Hypercube SA, Pablo Henrique Silva Resende.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
PROCESSO SEI N.º 04043-00001322/2025-97

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 99/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de ITENS DESTINADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo OBJETO é a aquisição de coldre dissimulado com paddle para uso velado, fiel retrátil para arma de fogo curta, porta-carregador duplo velado, canivete tático de uso velado e lanterna tática de porte individual a fim de atender a Assessoria Militar da Vice-Governadoria, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação ITEM. Valor Total Estimado dos ITENS é de R\$ 65.170,80 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 100 – Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: NO DIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:59 horas do dia 29 DE DEZEMBRO, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: <http://www.compras.gov.br> e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em “Brasília Transparente > Pregões”). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por IVANIA DE LOURDES MONTEIRO, pessoa física, para manutenção da Área Pública da Quadra 30 - Setor Oeste, Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00002242/2025-15, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por YARA CRISTHINA BARROS DE ARAÚJO MARQUES, pessoa física, para manutenção da Área Pública da Quadra 33, Casa 125, Setor Leste - Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00002377/2025-83, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2025

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e, JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

PROCESSO Nº 00131-00000759/2025-72. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA, neste ato representada pela Administradora Regional THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, neste ato representado pelo Secretário MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, CPF nº ***.327.421-**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a adoção do logradouro público localizado na Área Especial, Quadra 01, Setor de Indústria, Gama, Brasília - DF, em conformidade com o art. 10, I, do Decreto nº 39.690/2019. Publicação: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 9º do Decreto 39.690/2019; DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Thabata Norrana Lessa de Souza Santos Almeida, na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado, e como Interviente, JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, na qualidade de Adotante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025 - SEEC
Processo nº 04044-00023169/2024-40. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CREDENCIADOR, e a empresa ICONTEC TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar o recebimento de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito, nos termos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CREDENCIADA: CARLOS IRAN CAETANO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, que fiza o registro de preços objetivando à contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS) incluindo a instalação, manutenção e suporte de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), CONVOCA a empresa classificada: CLARO S/A, inscrita no nº CNPJ 40.432.544/0001-47 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço gráfico para a confecção de 3.000 (três mil) agendas físicas personalizadas para o exercício de 2026, pela Secretaria de Economia por meio da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$113.670,00. Tipo de Licitação: menor preço por item. Natureza de despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas: 07/01/2026, às 9h30. Processo nº 04044-00045708/2025-82. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo aditivo nº 0008.5390/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Salt Tecnologia Ltda. Assinatura do contrato: 03/12/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: referente à concessão de crédito consignado aos servidores do TRT 16. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Pela contratada: Vanessa Aparecida Costa Lara e Isabela Moreira neto. Processo: 692/2022. Diogo Cabral Bittencourt - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56107/2025

Processo: 04001-00005897/2025-84. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: MAXIMAGEM CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 03.880.765/0001-51. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04959/2025NE04960, emissão: 27/11/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 12/12/2030. ASSINATURA: 12/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: PAULO JOSÉ TONELLO MENDES FERREIRA, representante.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001801/2024-28. Interessado: URODIAGNÓSTICO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA, CNPJ Nº 02.850.305/0001-18. Valor: R\$ 3.010,01 (três mil dez reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 415/2021. Em 12/12/2025 a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001942/2024-41. Interessado: CLÍNICA DO BEM ESTAR SCOPEL LTDA, CNPJ Nº 11.054.360/0001-92. Valor: R\$ 1.430,25 (um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 534/2022. Em 12/12/2025 a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme o art. 15, I e III, da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no Decreto nº 26.805, de 16 de maio de 2006, TORNA PÚBLICA nova convocação de entidades sindicais representativas dos servidores da área da saúde, uma vez que o Edital de Convocação nº 01/2025 restou deserto, para fins de recomposição parcial do Conselho de Administração (CONAD), notadamente 1(uma) vaga de Conselheiro Titular e 1(uma) vaga de Conselheiro Suplente, em razão da vacância dos assentos anteriormente ocupados pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - Sindmédico, declarada nos termos regimentais, pelo período residual do mandato vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 As entidades sindicais representativas dos servidores da área da saúde poderão indicar candidatos para a composição de Conselho de Administração, devendo a indicação observar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de mulheres, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011.
- 1.2. Cada entidade poderá indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.
2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
- 2.1. As entidades interessadas deverão encaminhar Ofício de Indicação à Presidência do INAS, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por igual período, contados da publicação deste Edital, contendo os nomes dos candidatos a conselheiro titular e a conselheiro suplente, a data da sessão da entidade em que foram escolhidos e os seguintes documentos, que devem estar válidos na data da inscrição, de cada um dos indicados:
- I - cópia da ficha funcional emitida pelo órgão de origem;
 - II - certidões negativas da Justiça Federal, Cível e Criminal;
 - III - certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
 - IV - certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - V - certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
 - VI - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 2º, III, do Decreto nº 26.805, de 16 de maio de 2006, os indicados deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I - ser beneficiário do GDF Saúde;

II - ser servidor estável;

III - não ter sofrido penalidade administrativa e/ou judicial;

IV - firmar compromisso de se submeter a treinamento específico promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

3.2. Aqueles que tenham exercido mandato eletivo devem apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS, bem como a certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas b, c e k do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.3. Aqueles que exercerem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem deverão apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS, bem como a certidão negativa relativa à infração ético-profissional.

3.4. Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos deverão apresentar, cumulativamente, as certidões exigidas no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS, bem como a certidão negativa expedida pelo respectivo Tribunal de Contas.

3.5. As certidões tratadas anteriormente devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos oito anos.

3.6. Os indicados devem comprovar experiência técnica ou profissional ou notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública, nos moldes do art. 2º, § 2º, da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, do INAS.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As indicações serão submetidas à superior apreciação do Governador do Distrito Federal para deliberação e designação por decreto.

4.2. A Presidência do INAS poderá solicitar informações e/ou documentos complementares às entidades.

4.3. A ausência de apresentação cumulativa das informações e dos documentos exigidos desclassificará o candidato a qualquer vaga de membro conselheiro titular ou suplente do Conselho de Administração do INAS.

4.4. O protocolo do ofício e das documentações poderá ser realizado: presencialmente no endereço SCS Quadra 09, Torre B, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP 70308-200 Brasília - DF; ou por meio eletrônico, exclusivamente no e-mail presidencia@inas.df.gov.br, observando-se o prazo de 20 (vinte) dias.

4.5. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no sítio eletrônico oficial do INAS (www.inas.df.gov.br).

ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55958/2025

Processo: 04001-00006027/2025-22. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 23.097.104/0022-96. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04727/2025NE04728, emissão: 10/11/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2030. ASSINATURA: 11/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56081/2025

PROCESSO: 04001-00005245/2024-69. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 29.435.005/0046-20. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04908/2025NE04909, emissão: 25/11/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 10/12/2030. ASSINATURA: 10/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: JOANA DE SOUZA LOUREIRO e RENATA ARAUJO DE SOUSA, representantes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56139/2025

PROCESSO: 04001-00005509/2024-84. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 38.050.860/0001-02. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05007/2025NE05008, emissão: 01/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2030. ASSINATURA: 09/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: JAMILE MAGALHÃES LAMAS, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56172/2025

Processo: 04001-00005504/2024-51. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: SALUS LTDA, CNPJ: 28.162.046/0001-26. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05037/2025NE05038, emissão: 03/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2030. ASSINATURA: 11/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: YURI CARDOSO PONTES, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56184/2025

Processo: 04001-00006217/2025-40. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: GASTRO & FÍGADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.971.021/0001-42. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05060/2025NE05062, emissão: 04/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2030. ASSINATURA: 11/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: BERNARDO BEZERRA MARTINS DE OLIVEIRA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56185/2025

PROCESSO: 04001-00005681/2024-38. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA, CNPJ: 22.761.315/0001-94. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05068/2025NE05069, emissão: 04/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2030. ASSINATURA: 09/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUSA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56187/2025

PROCESSO: 04001-00005538/2024-46. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE SAÚDE CLARA PINHEIRO LTDA, CNPJ: 34.763.705/0001-82. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05091/2025NE05092, emissão: 04/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2030. ASSINATURA: 09/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: CLARA PINHEIRO TEIXEIRA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56190/2025

PROCESSO: 04001-00005416/2024-50. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 00.408.831/0001-05. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05080/2025NE05081, emissão: 04/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2030. ASSINATURA: 09/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: RAISSA DE PAULA MENEZES, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56191/2025

PROCESSO: 04001-00005340/2024-62. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ: 22.800.877/0001-08. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05074/2025NE05075, emissão: 04/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 10/12/2030. ASSINATURA: 10/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: CAROLINA LIMA SIMONATTO e RAFAEL SALOMON SILVA FARIA, representantes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56232/2025

PROCESSO: 04001-00005468/2024-26. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SS LTDA, CNPJ: 00.612.008/0001-09. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05140/2025NE05141, emissão: 08/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2030. ASSINATURA: 09/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: LUCIANO ROMANCINI NORONHA, STELLA DE CAMPOS CONCEIÇÃO, NEIRYANE MARIA BEZERRA DE AGUIAR, representantes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56233/2025

PROCESSO: 04001-00005474/2024-83. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ATITUDE CLÍNICA PSICOLÓGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ: 08.073.742/0001-59. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05142/2025NE05143, emissão: 08/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2030. ASSINATURA: 09/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: DENISE LETTIERI MORAES, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56235/2025

Processo: 04001-00005573/2024-65. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: MEDICORDIS CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 09.276.746/0001-05. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05146/2025NE05147, emissão: 08/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2030. ASSINATURA: 11/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: LEANDRO GOULART MACIEL, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56236/2025
Processo: 04001-00005321/2024-36. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: MIRIAM STEIN SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ: 22.834.384/0001-80. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05148/2025NE05149, emissão: 08/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2030. ASSINATURA: 11/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA DIENSTMANN, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56237/2025
PROCESSO: 04001-00005587/2024-89. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: URODIAGNOSTICO CENTRO DE DIAGNOSTICO EM UROLOGIA LTDA, CNPJ: 02.850.305/0001-18. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05154/2025NE05155, emissão: 08/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2030. ASSINATURA: 09/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: CARLOS SILVA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56238/2025
Processo: 04001-00005382/2024-01. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ: 72.602.071/0001-75. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05156/2025NE05157, emissão: 08/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2030. ASSINATURA: 11/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: TAMER NAJAR SEIXAS, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56268/2025
Processo: 04001-00005393/2024-83. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, CNPJ: 04.403.934/0002-06. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05247/2025NE05248, emissão: 10/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2030. ASSINATURA: 11/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: THALES QUEIROZ SOUZA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56269/2025
Processo: 04001-00005568/2024-52. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 12.810.843/0001-32. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05249/2025NE05250, emissão: 10/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2030. ASSINATURA: 11/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: WANESSA ANTÔNIA APARECIDA TRONCHA CASTANHEIRA, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
Espécie: TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.836.454/0001-46. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2025 (163205002), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, cujo objeto é a realização do projeto "RESTAURANDO SORRISOS" que tem como principal objetivo promover a saúde bucal de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e vítimas de violência doméstica, oferecendo acesso a cuidados preventivos e tratamentos odontológicos especializados. Vigência: até 17 de fevereiro de 2026, a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00447669/2024-23. Data de assinatura: 11/12/2025. Pela SES: JURACY CAVALCANTES LACERDA JÚNIOR. Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE: JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025-SES/DF
Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

- SES/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras e equipamentos, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes à construção do Hospital de São Sebastião - HSS; As metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, estabelecidas no Plano de Trabalho (162404362) - Anexo I, aprovado via Termo de Aprovação 15 - SES/SA (165035773) e Termo de Aprovação 7 - SES/SAG (164416126), passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos. Vigência: 40 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00029469/2023-95. Data de Assinatura: 10/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Novacap: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.144/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00189996/2025-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.144/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.144/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA e 09.99.01 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL, de modo a suprir as demandas de Determinação Judicial impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 149.385,6000. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMANI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.144/2025B– SES/DF
PROCESSO: 00060-00189996/2025-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.144/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.144/2025B- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA e 09.99.01 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL, de modo a suprir as demandas de Determinação Judicial impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.513,2000. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.144/2025C– SES/DF
PROCESSO: 00060-00189996/2025-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.144/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.144/2025C- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.381.269/0001-66. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA e 09.99.01 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL, de modo a suprir as demandas de Determinação Judicial impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 332,6400. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa LEANDRO LUIZ BUCHHOLZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.144/2025D– SES/DF
PROCESSO: 00060-00189996/2025-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.144/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.144/2025D- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA e 09.99.01 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL, de modo a suprir as demandas de Determinação Judicial impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.511,4000. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.144/2025E- SES/DF
PROCESSO: 00060-00189996/2025-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.144/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.144/2025E- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA e 09.99.01 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL, de modo a suprir as demandas de Determinação Judicial impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 06, 07, 10 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.686,00000. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa AGNALDO DO CARMO CHAGAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.144/2025F- SES/DF
PROCESSO: 00060-00189996/2025-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.144/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.144/2025F- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA e 09.99.01 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL, de modo a suprir as demandas de Determinação Judicial impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.633,20. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90304/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.05 Curativos e Grupo 36.01.01 ADESIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00243539/2025-02. Total de 16 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 16.064.474,4826. Cadastro das Propostas: a partir de 15/12/2025. Abertura das Propostas: 29/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002165, processo SEI nº 00060-00555425/2025-02, homologada em 10 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 – COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 50-60 CM, (ABERTA) ESTERIL, no valor global de R\$: 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002166, processo SEI nº 00060-00555467/2025-35, homologada em 05 de Dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA. - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 – COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, no valor global de R\$: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002167, processo SEI nº 00060-00555543/2025-11, homologada em 04 de Dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252 – AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, no valor global de R\$: 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002168, processo SEI nº 00060-00555659/2025-41, homologada em 04 de Dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259 – AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, no valor global de R\$: 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002169, processo SEI nº 00060-00555713/2025-59, homologada em 11 de Dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 08.774.906/0005-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37602 – CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, no valor global de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002170, processo SEI nº 00060-00555760/2025-01, homologada em 04 de Dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39784 – SOLUÇÃO AQUOSA PARA CONTROLE DE BIOFILME DE LESÕES DE PELE., no valor global de R\$: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002171, processo SEI nº 00060-00556589/2025-49, homologada em 09 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34524 – CLARIFICANTE PARA PISCINAS, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002172, processo SEI nº 00060-00556545/2025-19, homologada em 09 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34525 – ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002173, processo SEI nº 00060-00558423/2025-67, homologada em 08 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90204 – OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, no valor global de R\$ 318,08 (trezentos e dezoito reais e oito centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.
RATIFICAR, em 12 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002174, processo SEI nº 00060-00561079/2025-93, homologada em 05 de Dezembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90094 – BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML, no valor global de R\$: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL ESPDF Nº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESP/DF), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XIV, art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CD/FEPECS nº 01, de 12 de agosto de 2024 (DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024), TORNA PÚBLICO o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Candidatos ao Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, Nível Fundamental, no Distrito Federal (EpiSUS-Fundamental DF). DO OBJETO: O presente edital tem como objetivo o processo de seleção de candidatos

para preenchimento de vagas na condição de Profissional em Treinamento no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, nível fundamental, no Distrito Federal, a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), em parceria com a Subsecretaria de Vigilância à Saúde da SES/DF, contribuindo para o fortalecimento da Rede Distrital de Vigilância em Saúde, com formação de profissionais capacitados em epidemiologia de campo e vigilância, favorecendo a detecção, condução, investigação e implementação de medidas de prevenção e controle em tempo oportuno para o enfrentamento de emergências de saúde pública. DO PÚBLICO ALVO: Poderão candidatar-se servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) ou profissionais de unidades vinculadas à Subsecretaria de Vigilância à Saúde, que cumpram os seguintes requisitos obrigatórios: ser profissional com formação superior; ter pelo menos 01 (um) ano de atuação profissional na SES/DF ou em unidades vinculadas à Rede Distrital de Vigilância em Saúde; ter disponibilidade para participar integralmente (100% de frequência) das oficinas presenciais: 1ª Oficina (40 horas), 2ª Oficina (40 horas) e 3ª Oficina (18 horas); ter autorização da chefia imediata para a realização do treinamento, nos termos do Anexo III e subitens deste edital; ter noções básicas em softwares de análise de dados, tabulação e no Pacote Office (Excel, Word e PowerPoint); e requisitos desejáveis: possuir experiência na área de Vigilância em Saúde, incluindo a notificação e investigação de doenças, agravos e eventos de interesse para a saúde pública; saber realizar a coleta de dados; ter conhecimento sobre os Sistemas de Informação em Saúde utilizados para a vigilância de doenças de notificação compulsória e eventos de saúde pública; saber analisar os dados dos Sistemas de Informação em Saúde. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para profissionais da SES/DF e/ou profissionais de unidades vinculadas direta/tecnicamente à Subsecretaria de Vigilância à Saúde, distribuídas conforme descrito no Anexo II. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento/>. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Das 8h00 do dia 20/12/2025 às 23h59min do dia 02/01/2026. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento/>.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO
Diretora-Geral

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IMASTER SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 19.048.341/0001-65. Objeto: repactuar o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, após solicitação tempestiva da contratada, análise do pleito pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos e anuência da Contratada. Valor Total: R\$1.107.107,02. Empenho 2025NE00648 emitido em 22/09/2025, no valor de R\$65.995,95. Processo n.º: 00063-00003057/2023-67. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 11 de dezembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente e pela Contratada: CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 028/2024 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e conceder reajuste de 4,83% para o item 01 do contrato, com base na Cláusula Oitava do instrumento contratual, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Valor Total: R\$4.174.631,64. Empenho 2025NE00778 emitido em 11/11/2025, no valor de R\$8.839,29. Processos n.º: 00063-00005881/2024-32 E 00063-00003851/2023-19. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 18 de dezembro de 2025 e termo final em 18 de dezembro de 2026. Assinam em 11 de dezembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente e pela Contratada: MAURÍCIO DE ASSIS DE JESUS.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, como PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, autorizo a emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento, dos valores, credores e processos discriminados abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00063-00004649/2025-68	HONIX ELEVADORES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 21.051.130/0001-23	1.399,17
00063-00004563/2025-35	EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ 17.232.997/0001-08	13.596,91

OSNEI OKUMOTO
Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.320/2025

Processo: 04016-00133967/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. Dispensa Nº 8944/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/12/2025. Signatário: Pela Contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.321/2025

Processo: 04016-00133967/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e GERAES DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ Nº 13.430.441/0001-75 Dispensa Nº 8944/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT COM CAPACIDADE PARA 96 TESTES PARA DETERMINAÇÃO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/12/2025. Signatário: Pela Contratada: REBECA BRAGA BATISTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.324/2025

Processo: 004016-00152539/2025-91. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. Solicitação de Dispensa Nº 9296/2025. Objeto: Aquisição Emergencial de Nilotinibe 200MG Capsula Gelatinosa Dura. Valor Total do Termo de Aceite: R\$ 1.529.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Assinado em 08/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.326/2025

Processo: 04016-00128730/2025-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 36.753.739/0001-11. Dispensa Nº 122/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME - KIT GRAMPEADOR CIRCULAR. Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/12/2025. Signatário: Pela Contratada: DOMINGOS PEREIRA GUIMARAES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.328/2025

Processo: 04016-00153912/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. Solicitação de Dispensa Nº 9330/2025. Objeto: Aquisição Emergencial de Tenecteplase 40 Mg PO Liofilizado Frasco-Ampola + Seringa. Valor Total do Termo de Aceite: R\$ 1.004.679,00 (um milhão, quatro mil seiscentos e setenta e nove reais). Assinado em 10/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1024/2024

Processo: 04016-00093916/2024-62. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 1024/2024, por mais 06 (seis) meses, a contar de 26 de dezembro de 2025 a 26 de junho de 2026; b) Acréscimo no percentual de aproximadamente 40% do valor total inicial atualizado do CONTRATO Nº 1024/2024; c) Correção do erro material no CONTRATO Nº 1024/2024; d) Inclusão de cláusula de Rescisão à Termo. Do Valor Total Estimado: R\$ 2.063.419,20 (dois milhões, sessenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), assinado em 09/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.319/2025

Processo: 04016-00133967/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e CIENTIFICA MÉDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. Dispensa Nº 8944/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/12/2025. Signatário: Pela Contratada: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representante Legal e o SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1325/2025

Processo: 04016-00128730/2025-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SIMMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.539.719/0001-09. Dispensa Nº 122/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME - KIT GRAMPEADOR CIRCULAR. Valor total: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/12/2025. Signatário: Pela Contratada: MARIA CECILIA AGUIAR CERRI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1327/2025

Processo: 04016-00145265/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. Solicitação de Dispensa Nº 9331/2025. Objeto: Aquisição Emergencial de Cal Sodada, Absorvedor de CO2 Galão 5K. Valor Total do Termo de Aceite: R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais). Assinado em 09/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

Processo: 04016-00050947/2021-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, CNPJ nº 00.904.728/0004-90. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 150/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de dezembro de 2025 a 27 de dezembro de 2026; b) Inclusão da cláusula do Direito ao Reajuste; c) Inclusão da cláusula de Rescisão à Termo. Do Valor Total: R\$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), assinado em 09/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 167/2022

Processo: 04016-00067717/2021-56. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 11.162.311/0001-73. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 167/2022, assinado em 10/12/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2023

Processo: 04016-00039510/2022-72. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.052.653/0001-57. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 666/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026. Do Valor Total da Contratação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), assinado em 01/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 797/2024

Processo: 04016-00022813/2023-37. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 25.226.244/0001-18. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 797/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026. Do Valor Total da Contratação: R\$ 1.172.100,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e cem reais), assinado em 25/11/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: SABRINA ESTRELLA GALVÃO, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

Processo: 04016-00104061/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 33.451,80 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

Processo: 04016-00104061/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 415.149,00 (quatrocentos e quinze mil cento e quarenta e nove reais), assinado em 05/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Processo: 04016-00104061/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 16.379,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais), assinado em 05/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

Processo: 04016-00104061/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 209.199,90 (duzentos e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

Processo: 04016-00104061/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 4.433,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

Processo: 04016-00104061/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 22.787,64 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de

sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

Processo: 04016-00058635/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA - ORTODONTIA. Valor Total estimado da ata: R\$ 1.595,98 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), assinado em 08/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

Processo: 04016-00111241/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ nº 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Valor Total da Contratação: R\$ 75.198,00 (setenta e cinco mil cento e noventa e oito reais), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

Processo: 04016-00102267/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor total estimado: R\$ 3.659,40 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

Processo: 04016-00102267/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor total estimado: R\$ 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

Processo: 04016-00102267/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor total estimado: R\$ 60.090,90 (sessenta mil noventa reais e noventa centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

Processo: 04016-00102267/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor total estimado: R\$ 344.790,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

Processo: 04016-00102267/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor total estimado: R\$ 53.497,20 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

Processo: 04016-00102267/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 29.910.022/0002-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor total estimado: R\$ 135.405,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2025

Processo: 04016-00009593/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ENBEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 27.306.243/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA. Valor total Estimado: R\$ 147.165,30 (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos), assinado em 08/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: MARLON REBELO MACIEL, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025

Processo: 04016-00130119/2025-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A, CNPJ Nº 40.760.938/0001-24. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos. Valor Total Estimado da Ata: R\$ 249.120,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte reais). Assinada em 08/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

Processo: 04016-00098994/2025-34. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Objeto: Aquisição de medicamentos quimioterápicos. Valor total Estimado: R\$ 27.861,30 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), assinado em 08/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GABRIELLE DANIEL NERY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

Processo: 04016-00098994/2025-34. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 24.633.934/0001-29. Objeto: Aquisição de medicamentos quimioterápicos. Valor total Estimado: R\$ 225.380,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais), assinado em 08/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: AMRUTH REDDY CHERUKU, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 308/2025

Processo: 04016-00009770/2025-66. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 308/2025, assinado em 08/12/2025. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo Distratado: MARCOS BARRETO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2025

Processo: 04016-00117930/2024-69. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 09.300.725/0001-70. Objeto: Acréscimo no percentual de aproximadamente 25% do valor originário atualizado do CONTRATO Nº 347/2025. Do Valor: R\$ 92.571,30 (noventa e dois mil quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos), assinado em 08/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: WILLIAM HIDEKI YANAGUIZAWA e FRANCISCO SALES DE ALMEIDA, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 458/2025

Processo: 04016-00090865/2023-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 01.945.638/0001-68. Objeto: retificação do Código MV do item 7, em razão da atualização cadastral realizada no sistema SoulMV, decorrente da adequação promovida pelo Núcleo de Planejamento de Insumos e pelo Núcleo do Centro de Distribuição, assinado em 05/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 578/2025

Processo: 04016-00117185/2024-58. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 578/2025, assinado em 08/12/2025. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo Distratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2023

Processo: 04016-00078551/2023-65. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 673/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2025 a 06 de dezembro de 2026. Do Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 347.700,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), assinado em 28/11/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: PAULO CESAR RIGOLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 674/2023

Processo: 04016-00078551/2023-65. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNIMEK S/A, CNPJ nº 04.925.446/0001-88. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 674/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2025 a 06 de dezembro de 2026. Do Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 158.400,00 (cento e

cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), assinado em 28/11/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: NAYARA MARQUES SILVA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 677/2023

Processo: 04016-00058500/2023-17. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 677/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2026. Do Valor Total da Contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assinado em 01/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 826/2025

Processo: 04016-00083470/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA. Valor total da Contratação: R\$ 40.949,28 (quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 827/2025

Processo: 04016-00083470/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 54.516.661/0080-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA. Valor total da Contratação: R\$ 61.488,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINHÃO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 828/2025

Processo: 04016-00083470/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ nº 26.453.860/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA. Valor total da Contratação: R\$ 6.657,60 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), assinado em 05/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: RODYNEI DARELLA RAMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 832/2025

Processo: 04016-00146866/2024-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA. CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor total Estimado da Contratação: R\$ 56.724,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais), assinado em 08/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 917/2024

Processo: 04016-00120481/2023-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.438.274/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do Contrato Nº 917/2024, por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro do 2025 à 03 de dezembro do 2026. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 18.658,72 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Assinado em 25/11/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Gerente de Desenvolvimento Humano do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Técnico em Enfermagem - Internação - Edital Nº 191/2025

- Fonoaudiólogo - Neonatal e Pediátrico - Edital Nº 192/2025

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 15/12/2025 até 21/12/2025.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 15/12/2025.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7964 E 9108/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 7964/2025 - MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS - SEI Nº 04016-00157991/2025-40

2) EDITAL Nº 9108/2025 - AQUISIÇÃO OPME - SEI Nº 04016-00147318/2025-00

Período de acolhimento de propostas de 15/12/2025 até 22/12/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br ou compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Processo nº: 00080-00235617/2025-12 - Partes: SEE/DF X JEYTECH INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. Objeto: a aquisição de gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, visando apoiar as iniciativas educacionais que fazem parte do Programa EducaDF: Horizontes Digitais, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE09651. Valor total do Contrato: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 08/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JEYTECH INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.: ESDRAS SILVA DE SANTANA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO, em todos os termos, do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, processo SEI nº 00080-00121689/2024-01, por interesse da Administração, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A referida licitação tem como objeto a aquisição de Material Didático Pedagógico impresso (livros para estudantes, professores e para as famílias) e respectiva versão digital (QR code com acesso livre e permanente à mesma versão do livro em formato digital, preferencialmente em formato PDF), que trate do desenvolvimento de saberes e habilidades socioemocionais, nos termos do ANEXO I do Termo de Referência, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. A revogação se deu por motivo de conveniência e oportunidade da Administração, ante a perda superveniente da motivação que embasou sua abertura, conforme Decisão nº 91/2025 - SEE/SUAG (Id. SEI nº 189306473). A íntegra da referida Decisão e demais documentos atinentes à presente revogação estão disponíveis no site: <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Informações: pregao.suag@se.df.gov.br. Dê-se ciência aos interessados.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2025, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00083196/2024-28 - Interessado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 188.246,67 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00035392/2025-77 - Interessado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 449.312,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00033848/2025-64 - Interessado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 414.149,19 (quatrocentos e quatorze mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00023069/2025-51 - Interessado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 345.974,70 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00017234/2025-35 - Interessado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 181.114,27 (cento e oitenta e um mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00051572/2025-04 - Interessado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 107.840,65 (cento e sete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00083193/2024-94 - Interessado: VERY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.086.569/0001-05, no valor de R\$ 353.821,26 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 198/2025 - DGP/PMDF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e na demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica Sub JUDGE do candidato convocado por meio do Edital nº 137/2025 - DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial de Brasília, Edição nº 207, de 01 de outubro de 2025, e que foi considerada APTO, na seguinte ordem: nome e inscrição.

1.1. Victor Hugo De Oliveira Rocha* (Sub JUDGE), 4300035211.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 199 - DGP/PMDF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado deverá acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastro de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema:

Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. O candidato abaixo relacionado fica convocado para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA
Rafael Mendonca Pedroza (Sub JUDGE), Processo nº 0748310-53.2025.8.07.0000	4300026469	68.409090911	1922	19/12/2025 às 08h

2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);

b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);

e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;

g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);

h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;

i) Comprovante de Residência com CEP;

j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;

k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;

l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;

m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);

n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);

o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 O candidato relacionado no item 1.5, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. Candidato com Registro Geral (RG) emitido por outra unidade da Federação deverá adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00157136/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90036/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Aquisição de Alvos Gráficos e Obréias, para suprir a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 49/2025 - Empresa L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA., CNPJ 01.089.802/0001-82, representada por Nilva de Freitas Pereira, CPF: 073.***.***.52, registram-se os preços: ITEM 01 - Alvo pml-4 alvo tiro defensivo método Giraldi; QUANTIDADE: 8.000 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos). ITEM 02 - Alvo pml-74 tiro defensivo método Giraldi; QUANTIDADE: 15.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos); ARP nº 50/2025 - H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA EPP,

CNPJ: 32.316.475/0001-88, representada por Eliseu Ferreira de Paula, CPF: 071.***.***-40., registram-se os preços: ITEM 03 - Alvo refém método Giraldi; QUANTIDADE: 8.000 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,85 (um real e oitenta e dois centavos). ITEM 04 - Alvo silhueta padrão sat/anp-p; QUANTIDADE: 8.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); ITEM 05 - OBRÉIA (rolo c/ 1.000 unidades) na cor cinza; QUANTIDADE: 350 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos). ITEM 06 - OBRÉIA (rolo c/ 1.000 unidades) na cor preta; QUANTIDADE: 350 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos). Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2025. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-0002270/2025-49. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos para atuação no Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal, nas áreas de docência para a educação básica, e apoio ao ensino com Especialistas em Educação (Coordenadores e Orientadores Escolar, Psicólogos Escolar, Revisores de Provas e Textos, Web Designer e Business Intelligence (BI), Diagramadores, Secretários Escolar e Inspetores de Disciplina), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Lote 01 - Item 01: hora-aula professores; Quantidade: 108.270 unidades; Valor Unitário: R\$ 117,27 (cento e dezessete reais e vinte e sete centavos); Item 02: Coordenador e Orientador Educacional; Quantidade: 96; Valor Unitário: R\$ 19.887,42 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Item 03: Psicólogo Escolar; Quantidade: 36; Valor Unitário: R\$ 12.255,38 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); Item 04: Revisor de Provas/Textos; Quantidade: 24; Valor Unitário: R\$ 15.567,73 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos); Item 05: Web Designer e Business Intelligence; Quantidade: 12; Valor Unitário: R\$ 14.003,92 (quatorze mil três reais e noventa e dois centavos); Item 06: Diagramador; Quantidade: 24; Valor Unitário: R\$ 14.827,03 (quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e três centavos); Item 07: Secretário Escolar; Quantidade: 24; Valor Unitário: R\$ 11.479,27 (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos); Item 08: Inspetor de Disciplina; Quantidade: 192; Valor Unitário: 6.282,25 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), adjudicado à empresa Be Business Apoio Administrativo LTDA, CNPJ: 28.849.880/0001-94. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG.926016>.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 127/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00050175/2025-35 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa OCULAR OCULAR OFTALMOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 05.090.412/0001-83, ENDEREÇO: SGAS 607, CJ. "B", Salas 01 a 04- 16 a 18 Térreo e 107 1º andar Ed. Metrópolis, Telefone: (61) 3242-4222, E-MAIL: ocular.faturamento@gmail.com / ocular.rp@gmail.com, representada por JADIR MACEDO, Registro Geral n. 11****48 SSP-DF, CPF n. 124.***.***.72, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de profissional, estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho DOC. SEI n. 187769086, constante do Processo nº 00054-00179474/2025-51. Segue informações da profissional a ser excluída: Júnia Valle França; CPF:072*****-16; CRM nº 18***/DF; Especialidade: oftomologia. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho

de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) PROJEÇÃO "O" DA SQSW-500 DO SHCSW - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMÍLIAR E GARAGEM, área construída de 16.852,21 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1648/2022 e de 16.852,21 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2325-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº CFT2505228153, 0720250087571, 0720240032581, CFT2504799762, 0720250111495, RRT14425734, 0720250088815 e 0720250117071, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00132291/2025-08 expedido em 11/12/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR HABITACIONAL ITAPOÃ PARQUE - QUADRA 401 CONJUNTO 02 NÚMERO 07 - ITAPOÃ/ DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.707,74 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 206/2022 e de 9.707,74 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2044-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº, 0720250013952, 0720250079586, 0720250097938 e 0720250099707 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00126831/2025-14, expedido em 11/12/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

Partes: DETRAN-DF e a VERY TECNOLOGIA LTDA. Processo:00055-00002816/2022-74. Objeto: Reajuste dos valores do Contrato, contemplando dois períodos aquisitivos distintos. Data da assinatura: 10/12/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FABIO CAETANO DOURADO, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 02/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada ALIAS TECNOLOGIA S/A(ALIAS), CNPJ nº 00.745.812/0001-66. Processo SEI nº 00055-00105968/2025-71. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuar o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 11/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e FERNANDO WEIGERT, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 04/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.(MONTREAL INFORMATICA), CNPJ nº 42.563.692/0001-26. Processo SEI nº 00055-00085912/2025-92. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuar o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 11/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 07/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS S.A.(VB TECH), CNPJ nº 12.837.349/0001-61. Processo SEI nº 00055-00071317/2025-70. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuar o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 11/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e ANTONIO ERNESTO CAMARGO WANDERLEY e RONALDO FREDERICO LAGO YOLE, Sócio (a).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

Partes: DETRAN-DF e a GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. Processo: 00055-00045440/2024-54. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo na ordem de 16,67%, para inclusão de uma nova licença do programa executivo Gartner de nível estratégico. Data da assinatura: 10/12/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 10/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.014.181/0001-66. Processo SEI nº 00055-00068402/2025-51. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuar o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 11/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e HOMERO FREDERICO ICAZA FIGNER, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 11/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada SEARCH INFORMÁTICA LTDA(SEARCH TECNOLOGIA), CNPJ nº 32.917.874/0001-02. Processo SEI nº 00055-00082530/2025-15. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuar o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 11/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e MAURO ROBERTO KAISER CABRAL, Sócio (a).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025

Partes: DETRAN-DF e a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS. Processo: 00055-00128304/2025-80. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de computação em nuvem, sob demanda, que abrangem: desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações em nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS). Data da assinatura: 05/12/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES, Diretor presidente e LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO, Diretor comercial.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

Partes: DETRAN-DF e a GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Processo: 00055-00113807/2025-51. Objeto: Repactuação dos valores atualmente contratados, atinentes à mão de obra e benefícios, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025. Data da assinatura: 10/12/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO e ADRIANO MACEDO DA FONSECA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.632

A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0240, 00090-00020891/2024-71 (011253AEA, 1.58, C1, 08/11/2024, Multa

do Grupo C); Autorização 0380, 00090-00016739/2024-93 (011454AEA, 1.58, C1, 13/06/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0481, 00090-00004398/2025-94 (011269AEA, 1.58, C1, 06/02/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0689, 00090-00000612/2025-33 (018954AEA, 1.58, C2, 10/01/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0883, 00090-00006829/2025-57 (018966AEA, 1.58, C1, 03/04/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0973, 00090-0000571/2014 (033190, 1.32, B2, 12/03/2014, Multa do Grupo B); Autorização 1154, 00090-00017495/2024-66 (011479AEA, 1.58, C1, 20/09/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 00090-00016998/2022-52 (003635, 1.28, B2, 10/06/2022, Multa do Grupo B); Autorização 1734, 00090-00023450/2024-21 (007081, 1.08, A1, 16/12/2024, Advertência); Autorização 1734, 00090-00023471/2024-46 (007082, 1.58, C1, 16/12/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1734, 00090-00023472/2024-91 (007083, 1.12, A2, 16/12/2024, Multa do Grupo A); Autorização 1734, 00090-00023473/2024-35 (007084, 1.35, C2, 16/12/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1814, 00090-00000615/2025-77 (014929, 1.58, C1, 06/01/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1920, 00090-00000617/2025-66 (018955AEA, 1.58, C1, 10/01/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2854, 00090-00006544/2025-16 (032952, 1.58, C1, 03/04/2025, Multa do Grupo C); Autorização 3151, 00090-00021264/2024-57 (011231, 1.04, A1, 05/11/2024, Advertência).

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 39/2023-SEJUS - SIGGO Nº 050182

PROCESSO: 00400-00000944/2024-87. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X LÍDER NUTRIÇÃO E ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato no percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento). VALOR: R\$ 1.743.761,84 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 145.513,48 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00033 emitida em: 09/01/2025, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho 2025NE01789, emitida em: 02/12/2025, sob o evento n.º 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 06 de dezembro de 2025 a 06 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURILIO RICARDO ARAUJO DE LIMA, na qualidade de Sócio/Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 06/2024-SEJUS - SIGGO nº 051232

PROCESSO: 00400-00017985/2024-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: 5.999.908,66 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 499.992,38 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00051, emitida em 10/01/2025, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho 2025NE01783, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo é de 12 meses, compreendendo o período de 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JUCARIA MARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia/Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 04017-00001920/2025-65
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 002/2025/Reabertura de prazo, que tem por objeto a aquisição de ferramentas - alicates tipo tesourão, kit de chaves em tamanhos diversos, parafusadeiras, marretas, entre outros, novos e em primeiro uso, para atendimento à sede desta Secretaria de Estado, conforme especificações e condições

estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2025 - DF-LEGAL/CTAF-PORT62/2025 (186269170). Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital 44.330/2023. Critério de julgamento: Menor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo 04017-00001920/2025-65. Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Termo de Referência nº 12/2025 - DF-LEGAL/CTAF-PORT62/2025 (186269170) e os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: contratacao.direta@dflegal.df.gov.br; dilic.suag@dflegal.df.gov.br, buscar no site <https://www.dflegal.df.gov.br/>, ou poderão retirá-los junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, localizado na SEDE da DF Legal, situada no SIA Trecho 3 Lote 1545/1555 CEP 71200-039 - DF, no horário de expediente do setor, de segunda-feira a sexta-feira das 9hs às 17hs. As empresas interessadas terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Aviso de Contratação Direta(188457191), no site da DF LEGAL para realizar a entrega das propostas de preços, e a documentação de habilitação, fisicamente, no Protocolo da DF Legal. As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: contratacao.direta@dflegal.df.gov.br. ou dilic.suag@dflegal.df.gov.br.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA
Secretário Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 04017-00027975/2024-14
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a criação e produção da revista institucional do Projeto DF Legal nas Escolas, para atendimento às necessidades desta Secretaria de Estado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n.º 2/2025 - DF-LEGAL/SUAG/DIMOV (184029253). Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital 44.330/2023. Critério de julgamento: Menor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo 04017-00027975/2024-14. Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Termo de Referência, já citado, os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: contratacao.direta@dflegal.df.gov.br; dilic.suag@dflegal.df.gov.br, buscar no site <https://www.dflegal.df.gov.br/>, ou poderão retirá-los junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, localizado na SEDE da DF Legal, situada no SIA Trecho 3 Lote 1545/1555 CEP 71200-039 - DF, no horário de expediente do setor, de segunda-feira a sexta-feira das 9hs às 17hs. As empresas interessadas terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Aviso de Contratação Direta(188785097), no site da DF LEGAL para realizar a entrega das propostas de preços, e a documentação de habilitação, fisicamente, no Protocolo da DF Legal. As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: contratacao.direta@dflegal.df.gov.br. ou dilic.suag@dflegal.df.gov.br., ou pelo telefone (61) 3961-5162.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LICITAÇÃO PÚBLICA
INTERNACIONAL Nº 90012/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002238/2025-52 – Contrato de Empréstimo nº BRA-46/2024, junto ao FONPLATA. O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência Eletrônica – Licitação Pública Internacional nº 90012/2025-SODF, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto e fechado, para seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para a Execução da ETAPA 01 de Obras de Infraestrutura Urbana, no Pôr do Sol, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 57,45ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos dissipadores), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta a todos os concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA. Valor estimado da contratação R\$ 86.520.580,44 (oitenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 12/12/2025, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 21/01/2026 às 09h00, horário de Brasília/DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC

IDENTIFICADOR - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PE 90023/2025

Processo nº 00092-00022828/2023-42. Objeto: Execução dos Serviços de construção de galpão destinado ao armazenamento de itens patrimoniais a ser localizado na área da ETA Rio Descoberto. Valor estimado: R\$ 2.836.871,82. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 240 dias. Prazo de vigência: 500 dias. Data de abertura: 19/01/2026, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/12/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 90195/2025

Processo nº 00092-00038039/2025-77. Objeto: Aquisição de Tubos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) LISO para Implantação das redes de Abastecimento de Água e Subadutora SAT.GAM.112 no Morro da Cruz em São Sebastião/DF (Exige-se CCT/CPQ). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de fornecimento: 30 dias. Conforme Decisão n.º 335/2025 do TCDF, a licitação foi suspensa no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 12/12/2025.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 90196/2025

Processo nº 00092-00038044/2025-52. Objeto: Aquisição de Tubos Ferro Fundido para Implantação das redes de Abastecimento de Água e Subadutora SAT.GAM.112 no Morro da Cruz em São Sebastião/DF. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de fornecimento: 60 dias. Conforme Despacho Singular nº 502/2025 - GDCRR, Processo 00600-00015203/2025-99-e (a) TCDF, a licitação foi suspensa no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 15/12/2025, para alterações a serem procedidas no Edital.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO SIMPLIFICADO
CONTRATO SIMPLIFICADO 17/2025-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato 17/2025 CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000653/2024-64. Contratada: GREEN GRAPE BRINDES LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 30.516.263/0001-19. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE IMPRESSOS GRÁFICOS, MATERIAIS PROMOCIONAIS, CONJUNTOS PERSONALIZADOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO COMO TREINAMENTOS, CURSOS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES TÉCNICAS, DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E DE INTERESSE INSTITUCIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Do Valor: R\$ 364.336,92 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Do Prazo De Vigência: é de 30 (trinta) meses. Da assinatura do contrato: 11 de dezembro de 2025. Pela Companhia Energética de Brasília – CEB, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, e Claudenir Brito Pereira, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores - Substituto, como Consultor Jurídico, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, OAB/DF nº 24.745, e pela contratada, ELDIVAN ANTONIO DE BARROS, Sócio-Administrador da GREEN GRAPE BRINDES LTDA.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009343/2024-85. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 188/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prestação continuada de serviços, sob demanda, pela contratada, de locação de veículos do tipo

Caminhão Truck equipado com caçamba térmica e kit de acessórios para manutenção de vias públicas. VALOR: 20.499.999,41. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2025NE05075, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Flavio Rodrigues Barcelo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026524/2023-95. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 265/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 27 dias corridos, passando o seu término de 31/12/2025 para 27/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Denilson Pereira da Silva.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00001723/2024-43; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.141.279/0001-59; RESUMO DO OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732 - Emenda Federal; 100 - Tesouro; NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.727.602,69, sendo: 2025NE01351 (R\$ 3.710.343,37), 2025NE02032 (R\$ 13.545,26), 2025NE02455 (R\$ 3.714,06); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior Pela Empresa Eng. Civil Cristóvão Gomes Pereira; VALOR ORIGINAL: R\$ 13.454.259,70; VALOR ADITIVO: R\$ 3.004.178,48; VALOR ATUALIZADO: R\$ 16.458.438,18.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022

PROCESSO: 00113-00015845/2022-55; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: C.O.M COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 08.619.834/0001-91; OBJETO: prorrogar; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 237 e 437; VALOR: R\$128.481,05 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CLAUDINEI DE SOUSA OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 13/2025-SEAGRI/DF - IASP

PROCESSO: 00070-00001102/2024-77. Partes: SEAGRI/DF e IASP – INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Aquicultura no Distrito Federal contendo entrega de relatórios, mapas, desenhos, fotos e croquis em versão digital e gravados e/ou HD externo. Os mapas deverão ser entregues no formato shapefile, kml e pdf. E elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escalas gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). O empenho é de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00780, emitida em 31/10/2025, na modalidade 1 - Ordinário, com recurso ordinário, fonte 132. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20608620126200004, Natureza da Despesa 339039. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 06 (seis) meses a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.. Data de assinatura: 11/12/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ALESSANDRA GOMES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 14/2025 - SEAGRI-DF

PROCESSO: 00070-00008216/2025-29. Partes: SEAGRI/DF e COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA. Objeto: aquisição de um CAMINHÃO BITRUCK, COM PLATAFORMA AUTOSSOCORRO, tração traseira 8X4, potência bruta mínima de 290 CV, com 4º eixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 27 (158164214). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais). O empenho é de R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00844, emitida em 08/12/2025, fonte 100. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041 - Aquisição de Equipamentos - DF, Natureza da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura:

11/12/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: OSVALDO ANTÔNIO PAGNUSSAT ZILLI, na qualidade de Representante.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 12/01/2026. para deliberação sobre a ordem do dia: a) aumento de capital social, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, tendo em vista as disposições constantes dos incisos I e III, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00001068/2023-21); b) Recomposição da remuneração dos Diretores (processo SEI 00071-00000985/2025-51), c) Recomposição dos Conselheiros (Processo 00071-00000487/2024-27); d) Nomeação e posse do Senhor Rafael Mourão Zanetti, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF - ASSUCENA, na condição de membro titular, no Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal , tendo em vista as disposições constantes do inciso IV, do art. 8º , do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000924/2025-93).

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 - UASG 926241
Processo: 00072-00003294/2025-81 - Favorecido: Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda - CNPJ/MF sob o n.º 24.269.948/0001-05. Valor: R\$ 170.880,00 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta reais) Objeto: Contratação de serviço para a realização de curso voltado à capacitação denominada "Jornada da Transformação" para 58 empregados da EMATER-DF, com duração total de 32 horas/aula, na cidade de Brasília-DF, visando à capacitação e ao desenvolvimento dos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. Autorização da Despesa, em 11/12/2025, pelo Presidente da EMATER-DF e Ordenador de Despesas, CLEISON MEDAS DUVAL.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90014/2025 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.170.142/0001-26, no valor total de R\$ 2.362,60; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, no valor total de R\$ 9.969,50; COTURNOS & CIA. LTDA, CNPJ: 17.382.726/0001-39, no valor total de R\$ 18.285,00; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 14.396.046/0001-86, no valor total de R\$ 9.909,02; CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ: 60.915.736/0001-11, no valor total de R\$ 328,82, LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.614.837/0001-84, no valor total de R\$ 3.535,84; LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, no valor total de R\$ 4.032,00; COMERCIAL VERSATTO LTDA, CNPJ: 33.264.491/0001-37, no valor total de R\$ 1.596,00; ANDREYA BISPO DE LIMA, CNPJ: 44.462.387/0001-73, no valor total de R\$ 186,00; PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES, CNPJ: 49.283.040/0001-87, no valor total de R\$ 5.237,50; TEX TEXTIL LTDA, CNPJ: 60.250.972/0001-66, no valor total de R\$ 252,00; e SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.183.614/0001-60, no valor total de R\$ 1.170,00. Os itens 07, 15, 17, 23, 25, 32 a 39 restaram fracassados. Comunico ainda que a empresa TOP 10 UTILIDADES DOMESTICAS HOME CENTER LTDA, CNPJ: 32.879.473/0001-05, não apresentou as razões recursais para o item 04, restando decaído o direito. Processo nº. 00072-00000594/2025-16. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DE ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO 01/2025
PROCESSO Nº 04015-00002004/2025-07
O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.827/0001-85, doravante denominada Administração Pública, representada neste ato por CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DODF Edição Extra de 01

de janeiro de 2023, página 08, e a empresa NB COMERCIAL DE TINTAS LTDA - Visual Tintas inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.651.611/0001-98, doravante designada PATROCINADOR, neste ato representada pelo(a) Sr. JOAQUIM CHAVES FREITAS, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, Lei Complementar Nº 934/2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, em especial a proposta de patrocínio aprovada pela Comissão Especial, e o Edital de Aviso Público publicado no Diário Oficial do distrito Federal, DODF nº 118-A, em 04/12/2025, página 15, com previsão no art. 4, § 1º 14.903/2024 e art. 8, § 5º, alínea b do decreto 38.933/2018, e no que se aplica de forma subsidiária a Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do PATROCINADOR, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 30(trinta) dias, ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO – CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS - Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I – ENCARGOS : A concessão de apoio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser destinado exclusivamente ao custeio das despesas relativas à promoção do evento, com ênfase em premiação para a modalidade "Batalha de Hip-Hop Dance", contribuindo diretamente para a adequada execução das ações previstas, para a estruturação do espaço e para a mobilização do público. PARTE II - CONTRAPARTIDAS: A veiculação da marca do Patrocinador em comunicações institucionais e apresentações do evento, bem como a disponibilização de espaço para ativação de marca e a autorização para distribuição de materiais promocionais (brindes) aos usuários e frequentadores da Ação Comunitária "Hip-Hop na Comunidade. Brasília, 10/12/2025 CLARA RORIZ, Secretária de Estado de Atendimento a Comunidade e JOAQUIM CHAVES FREITAS, NB COMERCIAL DE TINTAS LTDA - Visual Tintas, Patrocinador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 - SIGGO 054461

Processo: 04015-00000285/2025-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA, CNPJ nº 20.305.783/0001-29. OBJETO: alterar o Contrato Administrativo nº 12/2025, nos termos do do art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, para inclusão de quantidade de fornecimento do item 2, sem alteração do valor global contratual. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e, pela CONTRATADA, EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA, representante legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00262

Processo: 04015-00001875/2025-03. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 17.015.450/0001-50. OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo de, aproximadamente, 17,02% (dezesete vírgula zero dois por cento) sobre o valor inicial do contrato de R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais), nos termos do do art. 124, I, "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, o que representa R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais), passando o valor total contratual para R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e, pela CONTRATADA, MILTON CARLOS MACEDO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025
Processo: 04008-00001041/2025-42; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ICETEB - INSTITUTO DE CULTURA, ESPORTE E TECNOLOGIA BRASÍLIA, CNPJ sob o n.º 30.834.625/0001-10. DO OBJETO: A realização do projeto CPD – Centro de Promoção Digital, que está voltado para a criação de um ecossistema colaborativo que conecta jogadores, organizações de e-sports, criadores de conteúdo, desenvolvedores, marcas e entusiastas, oferecendo espaço físico de coworking equipado com infraestrutura tecnológica, estúdios e áreas de capacitação, fomentando a profissionalização, a inovação e a inclusão digital no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado na Proposta n.º 901, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico n.º 11715 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 449.989,60 (quatrocentos e quarenta e oitenta e nove mil, novecentos e

oitenta e nove mil reais e sessenta centavos) sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0441; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00418, Homologação Nº 12157, Anexo, emitida em 30 de outubro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 12 de dezembro de 2025 até 12 de maio de 2026. ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, SOLON CLISTENES CERVEIRA DUTRA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025

Processo: 00001-00046616/2025-65; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FUTURO CERTO - I.F.C, CNPJ sob o n.º 55.152.402/0001-01. DO OBJETO: A realização do Planetário Jovem é um projeto desenvolvido no Planetário de Brasília que reúne atividades educativas e interativas, oferecendo uma experiência imersiva e tecnológica sobre ciência, espaço e novas realidades digitais. A iniciativa contempla oficinas temáticas, apresentações, observação astronômica e uma ampla exposição voltada para crianças, adolescentes e jovens, promovendo o conhecimento científico, tecnológico e a inovação, além de estimular a curiosidade e o interesse pelas áreas de ciência e tecnologia. Ao todo, serão atendidos 1.080 participantes nas oficinas, distribuídos em 12 oficinas com duas turmas de 45 alunos cada, enquanto as apresentações, o observatório e a exposição serão abertos ao público em geral, com previsão de receber aproximadamente 5.000 visitantes ao longo do projeto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho n.º 1192, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação n.º 12458 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0268; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00457, Homologação Nº 12785, Anexo (Cód. 4519), emitida em 26 de novembro de 2025, na Modalidade Global; e II - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0251; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00458, Homologação Nº 12785, Anexo (Cód. 4519), emitida em 26 de novembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 12 de dezembro de 2025 até 12 de junho de 2026. ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, MARCELO DE SOUZA CAMARA CORTES, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2025

Processo: 04008-00001153/2025-01; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MENOS DE MIM, CNPJ sob o n.º 43.136.361/0001-72. DO OBJETO: A Realização do CERRADO DIGITAL, tem como objetivo oferecer capacitação tecnológica gratuita para o público a partir dos 12 anos de idade, incluindo jovens, adultos e idosos das Regiões Administrativas de Planaltina e Arapoanga. Serão oferecidos cursos presenciais e práticos nas áreas de Design de Jogos, Desenvolvimento de Aplicativos, Web Design e Informática Básica, com carga horária de 40 horas por curso, e acontecerá de forma itinerante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho n.º 941, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação n.º 11874 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0051; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00440, Homologação Nº 12376, Anexo (Cód. 4363), emitida em 17 de novembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 15 de dezembro de 2025 a 14 de abril de 2026. ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, AEUDO DE QUEIROZ PEREIRA JUNIOR, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00440

Processo: 04008-00001153/2025-01; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MENOS DE MIM, CNPJ sob o n.º 43.136.361/0001-72. Do Objeto: A Realização do CERRADO DIGITAL, tem como objetivo oferecer capacitação tecnológica gratuita para o público a partir dos 12 anos de idade, incluindo jovens, adultos e idosos das Regiões Administrativas de Planaltina e Arapoanga. Serão oferecidos cursos presenciais e práticos nas áreas de Design de Jogos, Desenvolvimento de Aplicativos, Web Design e Informática Básica,

com carga horária de 40 horas por curso, e acontecerá de forma itinerante, conforme autorização de despesa de empenho Homologação n.º 12366. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n.º 19.573.6207.9118.0051, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00418

Processo: 04008-00001041/2025-42; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 32.621.983/0001-70 e o ICETEB - INSTITUTO DE CULTURA, ESPORTE E TECNOLOGIA BRASÍLIA, CNPJ sob o n.º 30.834.625/0001-10. DO OBJETO: A realização do projeto CPD – Centro de Promoção Digital, que está voltado para a criação de um ecossistema colaborativo que conecta jogadores, organizações de e-sports, criadores de conteúdo, desenvolvedores, marcas e entusiastas, oferecendo espaço físico de coworking equipado com infraestrutura tecnológica, estúdios e áreas de capacitação, fomentando a profissionalização, a inovação e a inclusão digital no Distrito Federal, conforme autorização de despesa e empenho, Homologação Nº 12150. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n.º 19.573.6207.9107.0441, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00457

Processo: 00001-00046616/2025-65; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FUTURO CERTO - I.F.C, CNPJ sob o n.º 55.152.402/0001-01. DO OBJETO: A realização do Planetário Jovem é um projeto desenvolvido no Planetário de Brasília que reúne atividades educativas e interativas, oferecendo uma experiência imersiva e tecnológica sobre ciência, espaço e novas realidades digitais. A iniciativa contempla oficinas temáticas, apresentações, observação astronômica e uma ampla exposição voltada para crianças, adolescentes e jovens, promovendo o conhecimento científico, tecnológico e a inovação, além de estimular a curiosidade e o interesse pelas áreas de ciência e tecnologia. Ao todo, serão atendidos 1.080 participantes nas oficinas, distribuídos em 12 oficinas com duas turmas de 45 alunos cada, enquanto as apresentações, o observatório e a exposição serão abertos ao público em geral, com previsão de receber aproximadamente 5.000 visitantes ao longo do projeto, conforme Autorização de despesa e Empenho, Homologação 12785. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 34.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n.º 27.812.6206.9080.0268, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00458

Processo: 00001-00045456/2025-37; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FUTURO CERTO - I.F.C, CNPJ sob o n.º 55.152.402/0001-01. DO OBJETO: A realização do Planetário Jovem é um projeto desenvolvido no Planetário de Brasília que reúne atividades educativas e interativas, oferecendo uma experiência imersiva e tecnológica sobre ciência, espaço e novas realidades digitais. A iniciativa contempla oficinas temáticas, apresentações, observação astronômica e uma ampla exposição voltada para crianças, adolescentes e jovens, promovendo o conhecimento científico, tecnológico e a inovação, além de estimular a curiosidade e o interesse pelas áreas de ciência e tecnologia. Ao todo, serão atendidos 1.080 participantes nas oficinas, distribuídos em 12 oficinas com duas turmas de 45 alunos cada, enquanto as apresentações, o observatório e a exposição serão abertos ao público em geral, com previsão de receber aproximadamente 5.000 visitantes ao longo do projeto, conforme Autorização de despesa e Empenho, Homologação 13223. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 34.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n.º 27.812.6206.9080.0251, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL 10/2025 - PROGRAMA FAPDF START BSB

Processo: 00193-00002010/2025-90 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 188213985/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 51.087.238 RAQUEL LIMA DE AZEVEDO como OUTORGADA, representada pelo(a) Raquel Lima de Azevedo como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "MiniVerdes: Agricultura Urbana Inteligente". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01237, Valor: R\$ 110.000,00; data: 12/8/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 11/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL Raquel Lima de Azevedo.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃOEXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF
PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO
FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Termo de apostilamento nº 01/2025 ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio nº 355/2025 - Edital 03/2025 - FAPDF Publica - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas. Processo nº 00193-00002048/2025-62: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, HEITOR SIQUEIRA RIBEIRO como OUTORGADO/COORDENADOR. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade e correção da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERIÓDICO do Termo de Outorga e Aceitação do EDITAL 03/2025 -FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS. A alteração fundamenta-se na necessidade de retificação do nome do periódico que será publicado, anteriormente informado de forma incorreta. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 09/12/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: HEITOR SIQUEIRA RIBEIRO.

Termo de apostilamento nº 01/2025 ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio nº 331/2025 - Edital 03/2025 - FAPDF Publica - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas. Processo nº 00193-00002052/2025-21: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, NATALIA LEMOS CHAVES como OUTORGADO/COORDENADOR. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade e correção da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERIÓDICO do Termo de Outorga e Aceitação do EDITAL 03/2025 -FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS. A alteração fundamenta-se na necessidade de retificação do referido número de CPF, anteriormente informado de forma incorreta.. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 08/12/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: NATALIA LEMOS CHAVES.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2025 -
FAPDF Publica - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO
FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00002048/2025-62. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 335/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, HEITOR SIQUEIRA RIBEIRO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Polypharmacy and Sarcopenia in Patients on Hemodialysis: Results from the SARC-HD Study", a ser publicado no periódico Aging Clinical and Experimental Research. NOTA DE EMPENHO 2025NE01219, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: HEITOR SIQUEIRA RIBEIRO.

Processo: 00193-00002052/2025-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 331/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, NATALIA LEMOS CHAVES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Low-dose chemotherapy, in addition to impacting breast cancer metastasis, establishes immunomodulation: a preclinical study", a ser publicado no periódico Tissue and Cell. NOTA DE EMPENHO 2025NE01225, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 17.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: NATALIA LEMOS CHAVES.

Processo: 00193-00002044/2025-84. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 341/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DE RESENDE como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "pplication of Machine Learning with Feature Importance and SHAP for Predicting Delivery Time in E-commerce Logistics", a ser publicado no periódico Forecasting. NOTA DE EMPENHO 2025NE01240, Data: 08/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DE RESENDE.

Processo: 00193-00002047/2025-18. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 336/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Do commercial insect repellents provide protection against the tick *Amblyomma sculptum* (Acari: Ixodidae)?", a ser publicado no periódico Pathogens. NOTA DE EMPENHO 2025NE01239, Data: 08/12/2025, Valor: R\$ 16.574,49, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS.

Processo: 00193-00002039/2025-71. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 347/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, FRANCISCO GABRIEL GOMES DIAS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Probabilistic benchmarks drive performance improvements in the healthcare sector?", a ser publicado no periódico Healthcare. NOTA DE EMPENHO 2025NE01216, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: FRANCISCO GABRIEL GOMES DIAS.

Processo: 00193-00002045/2025-29. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 339/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, NATHALIA RAMOS QUEIROZ como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Yield Adaptability and Stability in Chickpea Using Uni and Multivariate Methods", a ser publicado no periódico Agriculture. NOTA DE EMPENHO 2025NE01233, Data: 05/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: NATHALIA RAMOS QUEIROZ.

Processo: 00193-00002056/2025-17. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 327/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, EVERTON MACÊDO SILVA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Public health as investment: the impact of public health spending on the Brazilian economy and its redistributive effect", a ser publicado no

periódico Social Science & Medicina – Population Health. NOTA DE EMPENHO 2025NE01234, Data: 05/12/2025, Valor: R\$ 18.008,94, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: EVERTON MACÊDO SILVA.

Processo: 00193-00002060/2025-77. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 349/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, REBECCA SALOMÃO DE CARVALHO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Longitudinal Dynamics of Blood Biomarkers Reveal Predictors of Persistent Complications Following Moderate and Severe Covid-19", a ser publicado no periódico Journal of General Virology. NOTA DE EMPENHO 2025NE01226, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 18.799,20, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: REBECCA SALOMÃO DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023 - SECEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023 (129695026), celebrado entre esta Secretaria e a empresa WAVECAST SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 49.806.307/0001-73, consoante Processo SEI nº 00150-00006830/2023-12.

Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no percentual de 4,46%, perfazendo o valor mensal da manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de transmissão de áudio, em R\$6.617,87 (seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), e o valor total para o período de 12 meses em R\$79.414,44 (setenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

O reajuste tem como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE e fundamenta-se no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, sendo devido a partir de dezembro de 2025.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 133/2025 PROPOSTA Nº 1026

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.167/0001-50, com sede no Quadra Shcn Cl Quadra 107 Bloco B Sala, 216, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.743-520, neste ato representada por JOSE ALBERTO MELO SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CINEMA PARA TODOS - PRIMEIRA EDIÇÃO, 2025-2026", a ser executado em instituições de idosos e na rede pública de ensino do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à

conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0360 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01232-SECEC, emitida em 11/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30-08-2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: - Titulares: Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 0240.573-3, Técnico de Atividades Culturais, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "CINEMA PARA TODOS - PRIMEIRA EDIÇÃO, 2025-2026", celebrado no âmbito da Proposta nº 1026 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO. Data da assinatura: Brasília, 12 de dezembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOSE ALBERTO MELO SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 134/2025 PROPOSTA Nº 1048

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO ESPORTE E VIDA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.522/0001-91, com sede no Quadra 08 Area Reservada Para Telebrasil, SN, Sobradinho, Brasília, DF, CEP 73.005-080, neste ato representada por MIRCO PAULINO E SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL CULTURAL DA REGIÃO NORTE", a ser executado no estacionamento do Estádio de Sobradinho, em Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0377 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01233-SECEC, emitida em 11/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19-01-2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: - Titulares Designar as servidoras ERIKA DA COSTA E SILVA, Matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTIVAL CULTURAL DA REGIÃO NORTE", celebrado no âmbito da Proposta nº 1048 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA e a Vicepresidência à servidora ERIKA DA COSTA E SILVA. Data da assinatura: Brasília, 12 de dezembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MIRCO PAULINO E SILVA.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2024 PROCESSO Nº 00150-00002219/2024-04

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a agente cultural, ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº34/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do

prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 34/2024 até 20/04/2028, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 187696250. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 11 de dezembro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO nº 00431-00006063/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para atender à ampliação da meta de atendimento, alterando de 40 para 55 vagas, e atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2025, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 8.481.354,30 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0002, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00867, emitida em 23/10/2025, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO, Presidente da OSC Instituto do Carinho.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO nº 00431-00011341/2021-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DOM ORIONE. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2025, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 13.443.917,60 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0003, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00950, emitida em 01/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: JOSUMAR DOS SANTOS, Diretor Presidente da OSC Instituto Dom Orione.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 00431-00007469/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CANDANGO. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria, por meio de recurso de emenda parlamentar indicada diretamente à Organização da Sociedade Civil, por membro do Poder Legislativo. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 9.877.432,50 (nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0003, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 2660.358020831, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00937, emitida em 19/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MARGARIDA ABUNADER KALIL POSADA, Presidente da OSC Casa do Candango.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00006258/2023-50; Interessado: F&C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II b, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre F&C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 42.836.996/0001-10, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 723,01m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como, 38,17m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, 53,93m² em nível do Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como, 36,00m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, 874,77m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como, 32,01 m² em mesmo nível para Compensação de Área e 73,85m² para Instalações Técnicas, totalizando 1.831,74m², conforme Atestado de Habilitação Nº 244/2025 (Documento SEI nº 188493358), em área contígua ao imóvel da Lote de terreno nº 10, da SQD-403/404 - SUL. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício, Central de Aprovação de Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 806/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNM 001 CJ E CS 041 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-029539/1975, conforme os documentos 177307197 e 177338826, que esclarece o negócio dos promitente comprador originário (Cedentes) Antonio Rodrigues de Araujo casado com Audeni Maria de Jesus Araujo, PARA o (Cessionário) Adilson Mangabeiro casado com Lorena Pires Rosa Mangabeiro, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 803/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR, 7 (sete) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas construtora Direcional Engenharia LTDA. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 808/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR três

candidatos indicados pela entidade INARASSOH - DF , tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto TAGUATINGA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 810/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 36 (trinta e seis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de proposta para formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO COLMEIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.270.400/0001-05, tendo como objeto: Realização do Projeto Florescer Cerrado que visa restaurar áreas degradadas do Cerrado em Brasília por meio da produção e dispersão de 10.000 bombas de sementes e oficinas de conscientização ambiental para 210 crianças de escolas públicas do Distrito Federal, aliando reflorestamento e educação ambiental. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do inciso I do art. 27, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 29, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016. Valterson da Silva, Presidente substituto do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006606/2025-87. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ/MF nº 17.227.826/0001-90. OBJETO: Execução do Projeto: "Ciclo Consciente de Boas Práticas do SLU", que visa promover a educação ambiental, gestão sustentável de resíduos sólidos e disseminação de boas práticas, em consonância com as diretrizes do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.9107.0069, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41, Subitem 03. DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE02081, de 28/11/2025, Evento nº 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). DA VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/01/2026 (60 dias). DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela OSC KADMO CORTES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006175/2025-59. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Organização da Sociedade Civil LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA-LIPOCC, CNPJ/MF nº 23.931.043/0001-96. OBJETO: Execução do Projeto: "Miss e Mister Gari 2025", que visa realizar o evento cultural Miss e Mister Gari 2025, com atividades de moda, arte e cultura voltadas à valorização dos trabalhadores da limpeza urbana do Distrito Federal, promovendo visibilidade social, integração comunitária e fomento à economia criativa local. DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 13.392.6219.9075.0377, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41, Subitem 01. DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE02086, de 28/11/2025, Evento nº 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 01/01/2026 (30 dias). DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela OSC JASON ALVES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003486/2023-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO, CNPJ/MF nº 19.779.233/0001-62. OBJETO: Renúncia pela contratada ao direito de reajuste previsto contratualmente. DA VIGÊNCIA: A partir da data da última assinatura, junto ao Sistema SEI, com efeitos no período de 18 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: ANDREA DE OLIVEIRA ALVES SILVA, Presidente

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002298/2021-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, CNPJ/MF nº 00.568.444/0001-28. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: De 03/01/2026 a 03/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: CARMEN LÚCIA MALAQUIAS, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF, para a 1ª Reunião Extraordinária de 2025, a realizar-se na modalidade presencial no dia 19 de dezembro 2025, sexta-feira, às 09:30h, na Sala de Reuniões da SEP 511, Bloco A, 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF.

Pauta da Reunião:

- I- A análise e deliberação das cartas-consultas;
- II- Assuntos Gerais.

Os documentos referentes à reunião (pauta e tabela informativa das Cartas-Consulta) serão encaminhados aos membros deste Colegiado por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp ou outra ferramenta apropriada), com antecedência mínima de três dias da data da reunião, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 41.839/2021.

THALES MENDES FERREIRA
Coordenador do COFAP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00060-00506654/2021-61 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 39/2025 (181369355) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal -SES; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 349 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3627ª Sessão realizada em 15/06/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00080-00196344/2022-31 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 3/2025 (163493008) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal -SES; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 256 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3694ª Sessão realizada em 20/04/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000937/2025; ESPÉCIE: Contrato nº 72/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E E A EMPRESA N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA; OBJETO: a aquisição, sob

demanda, de café torrado e moído embalado tipo à vácuo (LOTE 2), e açúcar cristal (LOTE 1), para atender as necessidades existentes no âmbito da TERRACAP, (Ed. Sede, Anexos, BIOTIC, ETR e CRS 508), por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 2/2025-NUMAT/GERAT (162521841), e neste instrumento; EMBASAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº. 03/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 292/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 02/12/2025; VALOR: R\$ 56.579,41 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/12/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR; P/CONTRATADA: THIAGO NATIVIDADE FERREIRA DE SOUZA.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONCESSÃO DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3894ª sessão, realizada em 10/12/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 1013/2025, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso - CDU, com preço público mensal de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), com base no valor de avaliação de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), da gleba urbana faticamente designada por Chácara 21 do Núcleo Rural Vargem da Benção, conhecida como "Chácara Manacá", nos termos do Memorial Descritivo, prot. 154662401, tendo como Concessionária a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 60.982.352/0001-11, nos termos do processo GDF/SEI nº 0073-005078/1990, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, ser requerida pela(o) Concessionária(o) a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, considerando o disposto nos arts. 4º, 5º, 9º e 17º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo nº. 00111-00008759/2025-95, torna público que as licitantes, MEGAFOX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (Proposta nº 10058711 - ITEM 02); SOMATEC ENERGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (Proposta nº 5031802 - ITEM 05); SILVIA BUFFET LTDA ME (Proposta nº 5031782 - ITEM 08); DESIGN OFFICE LTDA (Proposta nº 10058721- ITEM 20) e METALURGICA ARAÇÃO LTDA (Proposta nº 10058754 - ITEM 31), interpuuseram recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na concessão dos respectivos imóveis pretendidos. Dessa forma, ficam as licitantes preliminarmente classificadas, LAVANDERIA NT SMART WASH LTDA (Proposta nº 10058667- ITEM 02); GPS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA ME (Proposta nº 5031811- ITEM 05); BERT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA (Proposta nº 5031874 - ITEM 08); GM ESTOFADOS LTDA (Proposta nº 5031857 - ITEM 20) e PLANETA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Proposta nº 5031866 - ITEM 31), convocadas para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 1000/2025-DIRET, 3894ª sessão, realizada em 10/12/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 14/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007664/2025-54, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 37 - IGREJA SANTUÁRIO DO ALTÍSSIMO MINISTÉRIO MOVIDOS PELA PALAVRA R\$ 151.000,00; ITEM 38 - IGREJA SANTUÁRIO DO ALTÍSSIMO MINISTÉRIO MOVIDOS PELA PALAVRA R\$ 151.000,00; ITEM 39 - IGREJA SANTUÁRIO DO ALTÍSSIMO MINISTÉRIO MOVIDOS PELA PALAVRA R\$ 151.000,00; ITEM 50 - CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA R\$ 2.070.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 07, 16, 94 e 101 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias,

encerrando-se em 02/01/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2025-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 1004/2025-DIRET, 3894ª sessão, realizada em 10/12/2025, com base no tópico 56.3 do Edital nº. 17/2025-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007863/2025-62, proclamando-se vencedores as seguintes licitantes, com os respectivos valores a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 01 - GREJA RESGATANDO AS NAÇÕES PELO PODER DE DEUS R\$ 4.800,00; ITEM 02 - IGREJA APOSTÓLICA ATOS PROFÉTICOS R\$ 6.077,00; ITEM 03 - IGREJA REVIVER R\$ 2.800,00; ITEM 05 - IGREJA APOSTÓLICA RAIZ DA OLIVEIRA R\$ 3.007,00; ITEM 13 - IGREJA PENTECOSTAL VISÃO CELESTIAL IPVÇ R\$ 379,00; ITEM 14 - IGREJA PENTECOSTAL VISÃO CELESTIAL IPVÇ R\$ 2.190,00; ITEM 15 - SECRETARIA DE MISSOES DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO GAMA - SEMADEG R\$ 1.122,00; ITEM 17 - IGREJA PENTECOSTAL VISÃO CELESTIAL IPVÇ R\$ 3.010,00; ITEM 20 - COMUNIDADE ESPÍRITA CRISTA AMOR E LUZ R\$ 511,00; ITEM 21 - IGREJA MINISTÉRIO PENTECOSTAL CASA DE MILAGRES R\$ 3.207,03; ITEM 23 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ 3.480,00; ITEM 24 - IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ DEUS DE MARAVILHAS R\$ 800,00; ITEM 27 - TEMPLO JOAO CAVEIRA R\$ 2.943,00; ITEM 32 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE SAMAMBAIA R\$ 300,00; ITEM 33 - TEMPLO JOAO CAVEIRA R\$ 2.459,00; ITEM 34 - MINISTÉRIO PROFÉTICO CONEXÃO VIDA R\$ 2.201,00; ITEM 35 - IGREJA PENTECOSTAL VENCENDO COM JESUS R\$ 3.507,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 06, 09, 12, 16, 18, 29, 31 e 36 serão sobrestados, de ofício, por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 13/01/2026, conforme previsto no tópico 51.1, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO IV - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 20/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 20/2025-Imóveis, torna pública a inabilitação da licitante VN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (Proposta de Compra nº 10058892 - ITEM 02), pelos motivos expostos no Relatório nº 246/2025-COPLI. Na oportunidade, fica habilitada à condição de primeira colocada para o ITEM 02 a licitante PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA (Proposta de compra nº 10058860).

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão - Respondendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008678/2025-95
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 25/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, por escopo, de obras de complementação de pavimentação, drenagem urbana, projeto executivo e obras de rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto, para atender o Conjunto 14A da Quadra QR - 608, Região Administrativa XII – Samambaia – DF
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	13/01/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

JURACIR SANTOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças - Substituto

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 232/2025
PROCESSO: 04024-00008805/2025-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/12/2025 às 18h, estará recebendo propostas, por meio eletrônico relativas ao chamamento nº 232/2025, cujo objeto é o Credenciamento de interessados em prestar serviços de captação de recursos incentivados por leis de renúncia fiscal, incentivos aos fundos dos direitos da Criança e Adolescente em todas as esferas do Governo e demais incentivos de captação privada, patrocínios para eventos e marketing, conforme legislação específica em vigor,, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 195/2025.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL – SINDIPEL

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA (CHAPA ÚNICA) – ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos estatutários, faço saber que foi registrada chapa única, abaixo especificada para concorrer à eleição, a que se refere o edital publicado no dia 24 de novembro do corrente, no DODF – Diário Oficial do Distrito Federal, página 113. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato é de 05 dias a contar do presente comunicado. Diretoria: Presidente JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE; Vice-Presidente BERNARDETH DE FATIMA SILVA MARTINS; 1º Diretor Administrativo/Financeiro - EDÉSIO DA SILVA GONTIJO; 2º Diretor Administrativo/Financeiro - MANOEL DIVINO JÚNIOR; Conselho Fiscal – Efetivos: NAYANNE RODRIGUES GONTIJO BRAGA; NATÁLIA RODRIGUES GONTIJO SANTOS; ALESSANDRO NUNES GALVÃO; Conselho Fiscal – Suplente: SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE; Representantes junto ao Conselho da Federação. Efetivos - JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE e SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE; Suplente - EDÉSIO DA SILVA GONTIJO e BERNARDETH DE FATIMA SILVA MARTINS. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA/DF - SINDIGÊNEROS/DF

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA (CHAPA ÚNICA) ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos estatutários do SINDIGÊNEROS/DF, faço saber que foi registrada chapa única, abaixo especificada para concorrer à eleição, a que se refere o edital publicado no dia 24 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Distrito Federal, página 113. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato é de 05 dias corridos de 15 a 19 de dezembro de 2025. Composição da chapa: Presidente: Joaquim Pereira dos Santos, Vice-Presidente: Francisco Carlos Carvalho, Vice-Presidente para Assuntos Gerais: Ana da Fonseca dos Santos; Diretora Administrativa: Regina Ferreira Da Silva; Diretor Financeiro: Jó Rufino Alves, Suplentes da Diretoria: 1º Magnum Kleber Tinen; 2º Rubens Yukishigue Matunaga; Conselho Fiscal: Titulares: Geraldo Gomes Cruz, Irineu Felício Saviotti e Wagner Vicente De Souza. Conselho Fiscal: Suplentes: Paulo Ricardo Ioshida, Delegados Representantes junto à FECOMÉRCIO/DF: Titulares: Joaquim Pereira dos Santos, Jó Rufino Alves, Delegados Representantes junto à FECOMÉRCIO/DF: Suplentes: Francisco Carlos de Carvalho e Magnum Kleber Tinen. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

QNL POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 45/2021 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q EQNL 2/4 BLOCO B, Taguatinga - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00013240/2025-48. Engª RENATA VIEIRA.